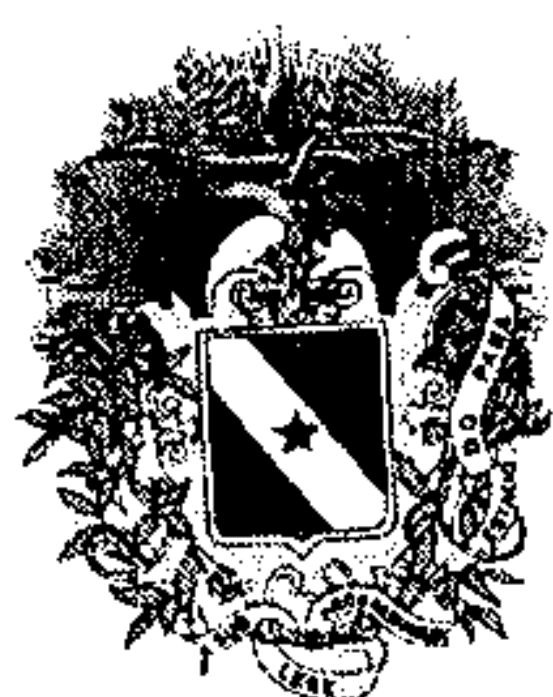




Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.159

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0645

Belém, quinta-feira,
24 de fevereiro de 2000

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (LXI)

Depois de sancionar a Lei nº 611/1898, regulando o serviço de abastecimento de água, o governador José Paes de Carvalho autorizou o Tesouro do Estado a arrematar o serviço de abastecimento de água potável de Belém. O procedimento ocorreu via processo licitatório.

Entre as cláusulas do edital, constava a obrigatoriedade do arrematante fornecer, anual e gratuitamente, até 240 milhões de litros de água para os serviços estaduais, municipais e federais. Quanto aos particulares, seria cobrada a importância de meio real (em moeda corrente da época) por litro de água para uso doméstico ou industrial.

O governo do Estado garantiu ao arrematante a tarefa de manter o abastecimento de água potável durante o prazo de sessenta anos. O abastecimento seria feito por canalização e sem uso de tubos de chumbo.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: ioe@amazon.com.br

Governo reforça controle de óleo diesel em embarcações

Através do Decreto nº 3.913/00, o governador do Estado altera o procedimento para operacionalizar e controlar a saída de óleo diesel consumido por embarcação pesqueira.

Agora, a entidade representativa do setor deve informar, até o dia 15 de cada mês, qual a previsão

de consumo para o mês seguinte. O relatório deve ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização da SEFA, para a autorização da cota mensal. O volume máximo será calculado em função da previsão de consumo pelas empresas, acrescido de uma reserva técnica de 50%.

(Caderno 1- Pág. 4)

Corpo de Bombeiros divulga classificados em teste físico

O Corpo de Bombeiros divulga a relação dos classificados no teste de Suficiência Física no concurso para admissão aos Cursos de Formação de Soldados e de Oficiais.

Ao todo, 190 candidatos foram

classificados: 28 no curso de formação de oficiais e o restante no curso de formação de soldados. Os exames foram realizados em Belém, Salinas e Sul do Pará.

(Caderno 2- Pág. 2)

Obras na Marambaia



A Cohab vai executar obras de recuperação no sistema viário do Conjunto Nova Marambaia III, em Belém. A recuperação será feita com pavimentação asfáltica de vias, por meio do Contrato nº OES 029/00. O orçamento é de mais de R\$ 74 mil.

(Caderno 1-Pág. 14)

Defesa da agropecuária

A Sagri assina o Convênio nº 001/00 com a prefeitura de Novo Repartimento. O objetivo é conjugar esforços para executar o Programa de Defesa Agropecuária no município, através do desenvolvimento de serviços de saúde animal e vegetal.

(Caderno 1- Pág. 11)

Arcon fixa tarifas para travessias

Através da Resolução nº 01/00, a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (Arcon) fixa os reajustes de tarifas cobradas nas travessias de Alto Capim, Alto Acará e Santana do Capim, feitas por determinadas empresas de navegação.

Para os dois primeiros municípios, ficou determinado um reajuste de 14,19%. Já para Santana do Capim, o reajuste é de 5,06%.

Com base nesses índices, a Arcon também estabelece as tabelas com os novos valores das tarifas, divulgadas através da Resolução nº 03/00.

(Caderno 1- Pág. 13 e 14)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Portarias Cad. 1-Pág. 14
Resoluções Cad. 1-Pág. 13

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad. 1-Pág. 16
Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 16

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Inexigibilidade de Licitação Cad. 1-Pág. 15

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo de Aditivo Cad. 1-Pág. 14
Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 14
Intimação de Julgamento Cad. 1-Pág. 14

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 3

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 6
Dispensa de Licitação Cad. 2-Pág. 6

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Resultado de Concurso Cad. 2-Pág. 2

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad. 1-Pág. 15

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portarias Cad. 2-Pág. 6
Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 6

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Resumo de Portarias Cad. 1-Pág. 16
Termo de Distrato Cad. 1-Pág. 16

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág. 15

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Homologação Cad. 2-Pág. 3
Edital Cad. 2-Pág. 3

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 15

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Resumo de Portarias Cad. 2-Pág. 3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Ato Administrativo Cad. 2-Pág. 7
Portaria Cad. 2-Pág. 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 6
Edital Cad. 2-Pág. 6
Dispensa de Licitação Cad. 2-Pág. 6
Ratificação Cad. 2-Pág. 6

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Extrato de Portarias Cad. 1-Pág. 14

PARTICULARES

Agroindustrial Mundo Novo S/A Cad. 2-Pág. 7
Agropecuária Belo Monte S/A Cad. 2-Pág. 8
Iatúca Agropecuária S/A Cad. 2-Pág. 7
Cikel Laminados S/A Cad. 2-Pág. 8
Jareel Celulose S/A Cad. 2-Pág. 6
Jan Celulose S/A Cad. 2-Pág. 8
Norsegel Ltda Cad. 2-Pág. 8
Somimabe Cad. 2-Pág. 8
Agropecuária Rio Urumã S/A Cad. 2-Pág. 7
Sônia R. Gonçalves Barbosa Cad. 2-Pág. 7
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção PA Cad. 2-Pág. 7
Sind. Trab. Ind. Calçados, Oficiais, e de Confecção de Roupas de Belém Cad. 2-Pág. 8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá Cad. 2-Pág. 7
Prefeitura Municipal de Redenção Cad. 2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Terra Alta Cad. 2-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Convênio Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Extratos de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 11
Errata Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos Cad. 1-Pág. 8
Errata Cad. 1-Pág. 8
Termo sem Efeito Cad. 1-Pág. 8
Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 8
Resumos de Contratos Administrativos Cad. 1-Pág. 9
Aviso de Licitação Cad. 1-Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág. 9
Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 10
Pauta para Julgamento Cad. 1-Pág. 10
Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 1-Pág. 12
Errata Cad. 1-Pág. 12
Distrato Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 11
Extrato de Nota de Empenho Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad. 1-Pág. 12

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Errata Cad. 2-Pág. 6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento Cad. 1-Pág. 16

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais Cad. 2-Pág. 2
Extrato de Convênio Cad. 2-Pág. 2
Portarias Cad. 1-Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 019 e 020/00 Cad. 1-Pág. 12

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Editais de Leilão Cad. 1-Pág. 12

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 19/00 Cad. 1-Pág. 11

MINISTÉRIO PÚBLICO

Licitação Cad. 1-Pág. 15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad. 1-Pág. 15
Processos Cad. 1-Pág. 15
Portarias Cad. 1-Pág. 15

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

11ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 5
8ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 5
6ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 6
5ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 7
4ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 8
1ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 9
Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad. 1-Pág. 9
Relação 09/00 - 4ª Turma Cad. 1-Pág. 9
Relação 08/00 - 1ª Turma Cad. 1-Pág. 10

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3895, DE 08/02/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.181,63 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II e alínea "c" do inciso I, ambos do artigo 6º, da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.181,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
68201.0842100822.232	349030	060	33.851,55
	349039	060	9.720,00
	459052	060	46.591,10
23101.0824300642.176	349034	001	70.000,00
15101.1339100961.238	459052	017	104.018,98
08101.2781200951.235	459052	045	90.000,00
T O T A L			354.181,63

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Convênio 008/99-MJ/SEDH/CONANDA/FUNCAP no valor de R\$ 34.123,85 e Convênio SECULT/Vale do Rio Doce no valor de R\$ 104.018,98 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
68201.0842100822.231	349030	060	14.275,75
	349039	060	9.517,45
68201.0842100822.233	349030	060	22.611,70
	459052	060	9.633,90
23101.0824400652.179	349030	001	70.000,00
08101.2781101072.396	349018	045	90.000,00
T O T A L			216.038,80

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO 3907, DE 17/02/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 em favor da Auditoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Auditoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
11108.0412201252.901	349033	001	19.000
11108.0412201252.904	459052	001	10.000
T O T A L			29.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
11108.0412201252.902	349036	001	3.000
	349039	001	6.000
11108.0412201252.904	349030	001	10.000
	349039	001	10.000
T O T A L			29.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO 3898, DE 14/02/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.900,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.900,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
32101.0824401102.409	349033	001	8.000
53201.2212201252.902	349092	061	35.900
53201.2212201252.904	349030	061	19.500
	349035	061	1.000
	349036	061	23.000
	349039	061	16.000
	459052	061	25.000
32101.0412201142.417	459052	001	17.500
T O T A L			145.900

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
32101.0412201252.902	349033	001	8.000

53201.2212201252.900	349037	061	20.000
53201.2212201252.901	349039	061	15.000
53201.2884600009.010	319091	061	85.400
32101.0412201252.900	459052	001	3.000
32101.0412201252.904	459052	001	14.500
T O T A L			145.900

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
 Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO 3899, DE 14/02/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.160,74 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II, ambos do artigo 6º, da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.160,74 (DUZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E SESENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
52201.0342100872.281	349030	060	82.016,00
	349033	060	9.000,00
	349036	060	43.060,00
	349049	060	2.184,00
74201.1236401082.402	349092	001	62.532,75
74201.1212201252.902	349092	001	45.083,59
74201.1212201252.904	349092	001	36.284,40
T O T A L			280.160,74

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Convênios firmados pela SUSIPE com a FUNVERDE e com a Procuradoria da República no Estado do Pará - R\$ 136.260,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais) e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
74201.1212801082.405	349033	001	14.982,75
	349036	001	47.550,00
74201.1212201252.900	349039	001	41.778,35
	459052	001	17.000,00
74201.1212201252.901	349039	001	5.589,64
	459052	001	17.000,00
T O T A L			143.900,74

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
 Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

suspender, por necessidade de serviço, as férias concedidas através do Decreto datado de 7 de fevereiro de 2000 a GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP QOPM RG 18092 ROSENILDO MODESTO LIMA, que se encontrava à disposição da Superintendência do Sistema Penal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado



Imprensa Oficial do Estado
 ioc@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
 CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
 PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0856

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprestivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>INTERNET: www.ioepa.com.br

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 126.954/96-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 052/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", EDILEUZA NEVES DE SOUZA, matrícula n.º 0200352-018, do cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo n.º 98.179/96-SEDUC, Considerando os termos do Parecer n.º 053/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", com fundamento no caput do art. 59 da Lei n.º 5.810/94, ARISTEU PEREIRA BARROS, matrícula n.º 0581755-010, do cargo de Professor PA-A/AUA, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO N.º 3.913, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

Altera dispositivos do Decreto n.º 1.638, de 5 de setembro de 1996, que estabelece procedimentos para operacionalização e controle da saída de óleo diesel a ser consumido por embarcação pesqueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de acompanhamento do quantitativo anual de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais contempladas com a isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme previsto no Convênio ICMS 58/96, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescentados os arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao Decreto n.º 1.638, de 5 de setembro de 1996, com a seguinte redação, e reenumerados os arts. 4º e 5º, que passam para arts. 10 e 11, respectivamente:

"Art. 4º A entidade representativa do setor pesqueiro deverá, até o dia 15 (quinze) de cada mês, encaminhar à Diretoria de Fiscalização - DFI da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda relatório informando a previsão de consumo de óleo diesel para o mês subsequente, para a devida autorização da cota mensal por embarcação, por empresa pesqueira e por distribuidora credenciada junto ao Ministério da Agricultura e Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. A autorização referida no caput :

I - será concedida no próprio relatório e devolvida à entidade representativa do setor pesqueiro até o quinto dia do pedido de autorização;

II - será encaminhada pela entidade referida no inciso anterior às empresas distribuidoras até o quinto dia do recebimento da autorização.

Art. 5º O volume máximo das cotas mensais de óleo diesel, a ser faturado sem substituição tributária pela Petróleo Brasileiro S.A., será calculado em função da previsão de consumo mensal das empresas pesqueiras, acrescido de uma reserva técnica de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º No encerramento de cada mês, a quantidade em estoque de óleo diesel adquirido pelas empresas distribuidoras conforme autorização prevista no art. 4º e ainda não vendida será abatida da quantidade autorizada para o mês seguinte, observada a reserva técnica a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O resultado do cálculo referido no caput :

I - se positivo, corresponderá à quantidade autorizada de óleo diesel a ser adquirida pela empresa distribuidora;

II - se negativo, obriga a empresa distribuidora a efetuar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o recolhimento do imposto que deixou de ser retido pelo contribuinte substituído.

Art. 7º As distribuidoras de combustíveis, como tal definidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, nas operações com óleo diesel beneficiadas com a isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS 58/96, remeterão à Diretoria de Fiscalização - DFI, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, relatório contendo as seguintes informações:

- I - volume de entrada de óleo diesel a cada compra e o total mensal em m³;
- II - número das Notas Fiscais e data das compras do mês;
- III - volume da cota mensal do mês em m³;
- IV - saldo de fechamento do mês em m³;
- V - abertura e saldo de estoque do mês subsequente em m³;
- VI - volume da cota mensal do mês subsequente em m³;
- VII - volume excedente de estoque sujeito ao recolhimento do ICMS em m³;
- VIII - quantidade e valor do óleo diesel fornecido mensalmente, com identificação do destinatário, do número e da data das respectivas Notas Fiscais.

Art. 8º As distribuidoras de combustíveis informarão à Petróleo Brasileiro S.A. sobre a necessidade de suprimento de óleo diesel, baseado na reposição do volume já comercializado, e a previsão de consumo mensal autorizado, conforme resultado de cálculo previsto no inciso I do parágrafo único do art. 6º.

Art. 9º A Petróleo Brasileiro S.A. remeterá à Diretoria de Fiscalização - DFI, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente às operações, relatório contendo as seguintes informações relativas ao fornecimento de óleo diesel na forma autorizada neste Decreto, destinado às distribuidoras de combustíveis deste Estado:

I - a quantidade e o valor do óleo diesel fornecido mensalmente;

II - a identificação do destinatário, o número e a data das respectivas Notas Fiscais."

Art. 2º Fica revogado o art. 2º do Decreto n.º 1.638, de 5 de setembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DEC - DIESEL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 212/2000-CCG, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Fax n.º 009/2000,

RESOLVE:

autorizar o Cel. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar ao Rio Grande do Sul, no período de 29 de fevereiro a 3 de março do corrente, a fim de proferir palestra no "I Seminário Técnico de Bombeiro", que será realizado pela Brigada Militar daquele Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath

Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA N.º 0192 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Administração para a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, VICENTE DE PAULA SOUZA, Matr.º 0026875-018, Técnico "C".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de fevereiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA N.º 0193 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2350 de 11.07.97.

Considerando os termos do Proc.º 2000/2531.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810/94, MARINEIA JALES RODRIGUES, Matrícula n.º 0358479-010, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 17.01.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de fevereiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA N.º 0205 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Transportes para a Defensoria Pública, ALBA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matr.º 3274870-019, Técnico de Contabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de fevereiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA N.º 1415 DE 29 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X e 114, § 2º, parte final da Lei n.º 5810/94, RONALDO LUCIO SANTA ROSA MENEZES, Matr.º 3275140-016 na função de Engenheiro Civil, Classe "E", lotada na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão n.º 29.067 de 01.02.00.

PORTARIA N.º 1517 DE 12 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX e 114 "Caput" da Lei n.º 5810/94, ANA LÚCIA PAES BOULHOSA, Matr.º 3194132-019, na função de Assistente Social, Nível "E", lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Pará-FUNCAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão n.º 28.953 de 02.12.99.

PORTARIA N.º 1596 DE 21 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V. Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei n.º 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, MARIA IRAM NEGREIROS ALVES, Matr.º 0287318-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. III, lotada na Secretaria Executiva Educação-mun. de Itupiranga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão n.º 29.076 de 03.02.00.

PORTARIA N.º 1607 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art. 131, § 1º inciso VIII da Lei n.º 5810/94, TEREZINHA MARIA DE SOUSA SILVA, Matr.º 0422452-016 no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Concordia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão n.º 29.075 de 03.02.00.

PORTARIA N.º 1752 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V. Acórdão n.º 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX, da Lei n.º 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, MARIA ZULEIDE PANTOJA DA GAMA, Matr.º 0583499-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Monte Alegre.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão n.º 29.085 de 08.02.00.

PORTARIA N.º 1791 DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art. 131, § 1º inciso IX, da Lei n.º 5810/94, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, Matr.º

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

0426717-011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Vizeu.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de agosto de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.076 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 1847 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS, Matr.º 0219630-011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São Caetano de Odivelas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 1880 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ROSIMAR FÁTIMA MORAES BARBOSA, Matr.º 0253260-016, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Dr. Mário Chermont".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 1910 DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DOS PRAZERES DE MORAES CRISTO, Matr.º 0079286-010, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.062 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 1925 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, ANA FORO MAIA, Matr.º 0385069-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital, E.E.E.F. "Stélio Maroja".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.075 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 1973 DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Matr.º 0480029-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Brasil Novo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 28.957 de 02.12.99.

PORTARIA Nº 1984 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA, Matr.º 0322849-014, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2015 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 33 inciso III, 35 "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XI e 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, ILANIZE FRANCO DE BRITO, Matr.º 0279560-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Marabá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.062 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2031 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, IZIDORO TEIXEIRA DA SILVA, Matr.º 0402141-019, na função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2042 DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, CICERA JOSEFINA DIAS DE SOUSA, Matr.º 0207560-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São João do Araguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.062 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2046 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDO BARROS LIMA, Matr.º 0583081-010, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Monte Alegre.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.078 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2047 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA, Matr.º 0218561-018, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Muaná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.076 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2060 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, DEUZARINA DA COSTA E SILVA, Matr.º 0500968-015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Barcarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.067 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2064 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso VIII, e 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES DAS DORES NEGRÃO, Matr.º 0182982-010, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2074 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, LÍDIA BRAGA MODESTO DA ROCHA, Matr.º 0484245-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Igarapé-Açu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.076 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2075 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art.114 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, SUZANA MIRANDA DA SILVA, Matr.º 0280232-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Jacareacanga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.060 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2090 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, DONATILA BARROS NASCIMENTO, Matr.º 0085529-016, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.062 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2093 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA SANTANA DA SILVA, Matr.º 0451550-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2099 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ SILVA BENTES, Matr.º 0312002-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.062 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2100 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, SOLANGE SILVA DA SILVA, Matr.º 0305944-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.062 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2101 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.131, § 1º, inciso IX e 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, JACINIRA DA GAIA BRASIL, Matr.º 0323942-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Maria Luiza Vela Alves".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.062 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2147 DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, LUCIDEA MACÊDO SIMÕES, Matr.º 0545848-014, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Abaetetuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.076 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2152 DE 08 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.131, § 1º, inciso VIII e 114, "Caput", da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 7228/90, VANDERLENE DA CONCEIÇÃO LEAL, Matr.º 0541850-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Salvaterra.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.076 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2153 DE 08 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA CÉLIA ROCHA VIEIRA, Matr.º 0262625-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.062 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2190 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MIRIAM DE SOUZA NEVES SANTOS, Matr.º 0456144-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.III, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.078 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2215 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.131, § 1º, inciso IX e 114 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, VALDA DA SILVA LOPES, Matr.º 0654426-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Marapanim.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2218 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA IRECI CORRÊA DE SOUSA, Matr.º 0205869-015, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Igarapé-Miri.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.076 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2220 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III e 131,

§ 1º inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DE FÁTIMA FARO DE LIMA, Matr.º 0194727-010, no cargo de Assistente Social, código GEP-ANSAS-602, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Maria Luiza Vela Alves".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2240 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA GLÓRIA GOMES HENRIQUE, Matr.º 0418439-018, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Tomé-Açu.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.076 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2261 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO DOS ANJOS CHAGAS DE SOUZA, Matr.º 0539708-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Peixe-Boi.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.076 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2315 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, REGINALDO JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS, Matr.º 3167763-010, na função de Técnico Agrícola (ITG), lotado no Instituto de Terras do Pará-ITERPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.085 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2318 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com a Emenda Constitucional nº 20/98 e o art.186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, IRACY NEVES ALVES MACEDO, Matr.º 0641642-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Vigia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.078 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2356 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, ANTONIA OLINDA DE CARVALHO, Matr.º 0593460-016, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Maracá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 2435 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, MARLYDO SOCORRO FERREIRA ROSA, Matr. nº 0348147-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "Rosa Gattorno".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2437 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ALDENORA SOUZA BARRETO, Matr. nº 0593877-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.078 de 03.02.00.

PORTARIA Nº 2439 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, § Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ADELIA DIAS FONTES, Matr. nº 0679020-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2615 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JUCIREMA LIMA MACAMBIRA, Matr. nº 0296023-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Rosa Gattorno".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.060 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2619 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 142, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DENAZARÉ DA SILVA ROCHA, Matr. nº 3250083-026 no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda-SEPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.085 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2057 DE 28 DE SETEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que MANOEL LUIZ FIGUEIREDO, solicita através do Proc.º 1998/17067-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de MANOEL LUIZ FIGUEIREDO, Matr.º 3184625-018, aposentado na função de Vigilante "D", lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados na Port.º 3198 de 25.07.96-SEAD, sob o Acórdão nº 23.964 de 15.10.96-TCE.

II - Os efeitos financeiros são retroativos a 01.07.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2295 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que DEUZARINA DE AZEVEDO PICANÇO, solicita através do Proc.º 1998/170668-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de DEUZARINA DE AZEVEDO PICANÇO, Matr.º 3183149-018, aposentada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "D", lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados na Port.º 4053, de 11.10.96-SEAD, sob o Acórdão nº 25.267 de 04.09.97-TCE.

II - As efeitos financeiros são retroativos a 01.07.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.086 de 08.02.00.

PORTARIA Nº 2645 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MARIA INEZ MAUÉS RIBERA, solicita através do Proc.º 1998/130711-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de MARIA INEZ MAUÉS RIBERA, Matr.º 0596639-033, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria Executiva de Educação, fixados na Port.º 0931 de 08.05.91-SEAD, sob o Acórdão nº 18.135 de 20.06.91-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de dezembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.062 de 01.02.00.

PORTARIA Nº 2646 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que LINDALVA ALVES DE SOUZA BARATA, solicita através do Proc.º 1998/160062-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de LINDALVA ALVES DE SOUZA BARATA, Matr.º 0593702-019, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria Executiva de Educação, fixados na Port.º 2802 de 06.12.93-SEAD, sob o Acórdão nº 19.611 de 26.10.93-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de dezembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 29.062 de 01.02.00.



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 0126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

Adiantamento - Servidor: Emílio Antonio Guilhon da Silva, Matrícula nº 004571-6 e CIC nº 147529132-91, Cargo: Técnico Valor Suprimento: R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Elementos de Despesa: 19101.041210019.1020-349034 - Suprimento- Fundos; Objetivo de realizar vistorias de Convênio FDE, nos referidos municípios, Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

Adiantamento - Servidora: Adalir Souza dos Santos, Matrícula nº 0028851-015 e CIC nº 194384191-87, Cargo: Técnico Valor Suprimento: R\$ 100,00 (Cem Reais), Elementos de Despesa: 19101.041210019.1020-349034 - Suprimento- Fundos; Objetivo de realizar vistorias de Convênio FDE, nos referidos municípios, Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000
Diárias - Servidor: Emílio Antonio Guilhon da Silva, Matrícula nº 004571-6, Cargo: Técnico, Destino: Municípios de Breu Branco, Gamaes do Pará e Tucuruí; Período: 21.02 a 22.02.2000; Objetivo: A fim de realizar vistoria de Convênios nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000 - DIÁRIAS
Servidora: Adalir Souza dos Santos, Matrícula nº 0028851-015, Cargo: Técnico, Destino: Município de Anajás, Período: 21.02 a 23.02.2000; Objetivo: A fim de realizar vistoria de Convênios nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0139, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000 - DIÁRIAS
Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira, Matrícula nº 5815444-013, Cargo: Técnico, Destino: Município de Limoeiro do Ajuru, Período: 23.02 a 25.02.2000; Objetivo: A fim de realizar vistoria de Convênios nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0140, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000
Adiantamento - Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira, Matrícula nº 5815444-013 e CIC nº 030451612-00, Cargo: Técnico Valor Suprimento: R\$ 100,00 (Cem Reais), Elementos de Despesa: 19101.041210019.1020-349034 - Suprimento- Fundos; Objetivo de realizar vistorias de Convênio FDE, no referido município, Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0141, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000
Diárias - Servidor: Antonio Mariano de Cintra Santos Júnior, Matrícula nº 5310075-014, Cargo: Técnico, Destino: Municípios de Monte Alegre, Alenquer e Óbidos, Período: 21.02 a 27.02.2000; Objetivo: A fim de realizar vistoria de Convênios nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000
Adiantamento - Servidor: Antonio Mariano de Cintra Santos Júnior, Matrícula nº 5310075-014 e CIC nº 378566772-87, Cargo: Técnico Valor Suprimento: R\$ 700,00 (Setecentos Reais), Elementos de Despesa: 19101.041210019.1020-349034 - Suprimento- Fundos; Objetivo de realizar vistorias de Convênio FDE, no referido município, Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000 - DIÁRIAS
Servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro, Matrícula nº 002550-018, Cargo: Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral, Destino: Brasília/DF, Dia: 17.02.2000; Objetivo: A fim de participar das discussões no Congresso Nacional da Proposta Orçamentária para exercício de 2000.

PORTARIA Nº 0158, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000
Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora: Eliana Homci Braga, matrícula nº 0025194-010, Cargo: Técnico, Período 31.01 a 16.02.2000.

PORTARIA Nº 0161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000
Diárias - Servidor: João Batista Pinto de Araújo, Matrícula nº 0027391-019, Cargo: Técnico, Destino: Município de Gurupá, Período: 23 a 26.02.2000; Objetivo: A fim de realizar vistoria de Convênios no referido município.

PORTARIA Nº 0162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000
Adiantamento - Servidor: João Batista Pinto de Araújo, Matrícula nº 0027391-019 e CIC nº 042328442-87, Cargo: Técnico Valor Suprimento: R\$ 200,00 (Duzentos Reais), Elementos de Despesa: 19101.041210019.1020-349034 - Suprimento- Fundos; Objetivo de realizar vistorias de Convênio FDE, no referido município, Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000
Prorrogar por tempo indeterminado a Licença para tratamento de saúde da servidora MARIA DAS GRAÇAS PONTES SILVA, matrícula nº 002662-019, ocupante do cargo Aux. Administrativo.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 005/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Benevides.
Objeto: "Construção de Mercado e Feira Coberta"
Vigência: até 31 de julho de 2000.
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DENAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 006/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.
Objeto: "Drenagem em Áreas Endêmicas"
Vigência: até 31 de julho de 2000.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2000.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Locação) n° 019/99.

Objeto do Contrato Original: Destina-se locação de 03 veículos de origem nacional, marca VW, tipo Santana, motor 2.0 cilindradas, com 04 portas, com ar condicionado, com vidro e travas elétricas, capacidade para 05 passageiros, à gasolina, ano e modelo 1998, com rádio e toca-fitas, com acessórios obrigatórios de acordo com a legislação vigente.

Valor mensal do Contrato Original R\$ 5.070,00.

Convite n° 017/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Norauto Rent a Car S/A/CGC/MF.83.368.837-0001-15.

Objeto e Justificativa do Aditamento considerando o conteúdo do memorando n° 026/2000-NCC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original que tem como objeto a locação de 02 veículos de origem nacional, marca VW, tipo Santana, motor 2.0 cilindradas, com 04 portas, com ar condicionado, com vidro e travas elétricas, capacidade para 05 passageiros, à gasolina, ano e modelo 1998, com rádio e toca-fitas, com acessórios obrigatórios de acordo com a legislação vigente, com franquia mínima de 5000 Km, objetivando a prorrogação do prazo de vigência por mais 06(seis) meses.

Vigência do T.A: 16-02. até 15-08-2000.

Valor do T.A. R\$ 3.380,00 (Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2000. (001). Produto: 0845.16.101.12. 122.0125.2901.3490.33.

Data da assinatura: 15-02-2000.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$ 5.070,00. 2º T.A.

Data: 01.02.2000. Valor R\$ 3.380,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

Contrato original: (Aquisição de Gêneros Alimentícios) N° 270/99.

Objeto do Contrato original: Aquisição dos gêneros alimentícios.

Valor global do Contrato original: R\$ 126.060,00.

Concorrência Pública n° 006/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Dábilis Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. CGC/MF. 72.649.015/0001-96.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Proc. n° 2000/28887, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, com objetivo de substituir o quantitativo de 14.325 Kg de peixe em conserva ao óleo comestível. Marca: ALCYON, por sardinha ao molho de tomate. Marca: Merendeira.

Data da assinatura: 15-02-2000.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivo anterior: 1º T.A. Data: 28.12.99. Valor R\$ 31.515,00.

TORNAR SEM EFEITO

Termo de Cessão de Uso n° 018/2000-SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia. CGC/MF. 05.832.977/0001-99. Publicado no D.O.E n°. 29.154 do dia 17/02/2000

TORNAR SEM EFEITO

Termo de Cessão de Uso n° 015/2000-SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. CGC/MF. 34.626416/0001-31. Publicado no D.O.E n°. 29.146 do dia 07/02/2000.

ERRATA

Contrato Especial Múltiplo de Prestação de Serviços de Impressão, Distribuição e Recebimento de Fichas de Inscrição n° 28910005-2/2000-SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT/CGC/MF.34.028.316/0018-51 Publicado no D.O.E. n°. 29.156 do dia 21.02.2000-02-21. Onde se lê:

Objeto: tem por objeto a contratação dos serviços da ECT de: Impressão a Laser de 20.100 Fichas de Inscrição com dados variáveis, em uma cor, com impressão uma face com recursos próprios e distribuição das fichas para as

Agências Urbanas de Correios e Franquiadas, via Sedex Estadual.

Valor Estimado: R\$ 9.475,73 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

Leia-se:

Objeto: tem por objeto a contratação dos serviços da ECT de:

Impressão a Laser de 30.100 Fichas de Inscrição com dados variáveis, em uma cor, com impressão uma face com recursos próprios e distribuição das fichas para as Agências Urbanas de Correios e Franquiadas, via Sedex Estadual.

Valor Estimado: R\$ 9.491,73 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Correspondência Agrupada (SERCA) n°. 66000-1702/2000.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.833/94.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos-ECT/CGC/MF.34.028.316/0018-51

Objeto: tem como objeto a contratação, pela ECT, à Contratante, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Vigência: 16-02-2000 até 15-02-2005

Dotação Orçamentária: OE/2000 (001). Produto: 0846.16.101.12. 122.0125.2902.3490.39.

Valor Estimado R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Do Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 16-02-2000.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Aquisição. n° 048/2000.

Tomada de Preço n° 016/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/Firma Socibra

Distribuidora Ltda. CGC/MF. 84613.439/0001-80

Objeto: Considerando o conteúdo do processo n° 217.980/99, destina-se a aquisição de 10.000 (dez mil) unid. de balde plástico com tampa capacidade 100 litros. Marca: JUNDIAÍ.

Vigência: 22-02-2000 até 23-03-2005

Dotação Orçamentária: OE/2000. (001). Produto: 0846.16.101.12. 122.0125.2902.3490.39.

Valor Estimado: R\$ 189.900,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Do Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 22-02-2000.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.06.97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e WALDEZ LIMA DOS SANTOS, cargo de PROFESSOR, lotado no município de MONTE DOURADO, publicado em D.O.E. n° 28.476 de 04.06.97, a partir de 18.01.2000.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 21.02.2000

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 31.08.95

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e JOALICE LEÃO DA COSTA, cargo de PROFESSORA, lotado no município de IGARAPÉ-MIRI, publicado em D.O.E. n° 28.040 de 01.09.95, a partir de 30/08/99

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 21/02/2000

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19.06.96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ANA KARLA RAMOS DA SILVA, cargo de PROFESSORA, lotado no município de BRAGANÇA, publicado em D.O.E. n° 28.244 de 28.06.96, a partir de 13.01.2000.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 21.02.2000

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS CEDENCIA

PORTARIA N°: 2406/2000 DE 22/02/2000

NOME: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES

MATRICULA: 5550688/032

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD 4/ERC. 14 DE ABRIL/BELEM

CEDERA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 22/02/2000

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA N°: 2422/2000 DE 22/02/2000

NOME: JOSÉ PEDRO GARCIA OLIVEIRA

MATRICULA: 0323071/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD 4/ERC.R. TOURINHO/ICOARACI

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE POS-GRAD. EM EDUC. (3º NÍVEL DOUTORADO)

LOCAL: NÚCLEO DE ESTE PESQ. EM ESTAD. POLÍTICA E EDUC. NA UFRN

PERÍODO: DE 28/02/2000 A 31/12/2002

PORTARIA N°: 2399/2000 DE 21/02/2000

NOME: JOSÉ RAYLSON OLIVEIRA ABREU

MATRICULA: 5739950/015

CARGO/LOT. PROF./EE LOURENÇO SCOTT/MÃE DO RIO

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. E BACHARELADO EM GEOGRAFIA

LOCAL: CAMPUS UNIV. DE BRAGANÇA/UFGA

PERÍODO: DE 24/01/2000 A 10/03/2000

PORTARIA N°: 2398/2000 DE 21/02/2000

NOME: JOSÉ NELSON DE SOUZA PENICHE

MATRICULA: 5708397/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE CORDEIRO DE FARIAS/BELEM

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. E BACHARELADO EM GEOGRAFIA

LOCAL: CAMPUS UNIV. DE BRAGANÇA/UFGA

PERÍODO: DE 24/01/2000 A 10/03/2000

DISPENSAR

PORTARIA N°: 0112-B/2000 DE 22/02/2000

NOME: OSVALDO BRITO DA COSTA

CARGO/LOT.: PROFREFI/EE. CONC. PIMENTEL/SANTAREM NOVO

MOTIVO: P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/72

DISPENSAR DA FUNÇÃO

PORTARIA N°: 2421/2000 DE 22/02/2000

NOME: JOSÉ PEDRO GARCIA OLIVEIRA

MATRICULA: 0323071/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD 4/ERC.R. TOURINHO/ICOARACI

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 28/02/2000

PORTARIA N°: 2402/2000 DE 21/02/2000

NOME: MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO

MATRICULA: 0400440/019

CARGO/LOT.: PROFAD 3/EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 21/02/2000

PORTARIA N°: 2392/2000 DE 21/02/2000

NOME: LUIZA ANTONIA SEABRA PORTEL

MATRICULA: 0233730/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD 1/EE. UMARIZAL/CACHOEIRA DO ARARI

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG - 3 (COORDENADOR)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 21/02/2000

DESIGNAR

PORTARIA N°: 2403/2000 DE 21/02/2000

NOME: MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO

MATRICULA: 0400440/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD 3/ERC. SANTA HELENA/BELEM

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 21/02/2000, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N°: 2397/2000 DE 21/02/2000

NOME: LUIZA ANTONIA SEABRA PORTEL

MATRICULA: 0233730/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD 1/EE. UMARIZAL/COCHOEIRA DO ARARI

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 21/02/2000, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA P/INT. PARTICULAR

PORTARIA N°: 2405/2000 DE 21/02/2000

NOME: ANA CLEIDE DOS SANTOS PEREIRA

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRICULA: 0186686/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG PORT/EE.PAULINO DE BRITO/BELEM
PERÍODO: DE 01/02/2000 A 31/01/2002 (02 ANOS)

PORTARIA Nº: 2404/2000 DE 21/02/2000
NOME: VERA LÚCIA CASTRO HOLANDA
MATRICULA: 0242616/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD. I/ERC.CASA DA CRIANÇA STA INEZ/
BELEM
PERÍODO: DE 30/11/99 A 29/11/2001 (02 ANOS)

CANCELAR LICENÇA P/INT. PARTICULAR
PORTARIA Nº: 117-B/2000 DE 22/02/2000
NOME: DELMA MARIA SANTOS
MATRICULA: 0291889/012
CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE.A. GONDIM LINS/ANANINDEUA
CANCELAR A CONTAR DE 17.02.2000 A LIC.P/ INTERESSE PARTICULAR,
CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 694-B/98 DE 28/08/98.

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 41/2000 DE 04/02/2000
NOME: JANICE DA CONCEIÇÃO REIS FARIAS
MATRICULA: 3522692/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. M. ENCANTADO/GARRAFÃO DO
NORTE
PERÍODO: 07/01/2000 A 05/05/2000

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de
Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na
modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
002/2000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-INFORMÁTICA (FITA PARA IMPRESSORA EPSON)	13.03.2000 11.00

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os
editais estarão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
Belém, 24 de fevereiro de 2000.

A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA
QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0113, DE 21.02.2000

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº
63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e
IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período de 07 a 13/02/2000
IPI/Exportação - 1ª parcela de fevereiro/2000

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 07 a 13 DE FEVEREIRO de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	Em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	34.272,68
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	10.545,44
ACARÁ	170.098-7	16.477,25
AFUÁ	170.039-1	16.477,25
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	16.477,25
ALENQUER	170.027-8	24.386,33
ALMEIRIM	170.028-6	154.227,08
ALTAMIRA	170.076-6	98.204,42
ANAJÁS	170.040-5	13.840,89
ANANINDEUA	170.074-0	330.863,22
ANAPU	170.659-4	12.522,71
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	9.227,26
AURORA DO PARÁ	170.271-8	11.863,62
AVEIRO	170.029-4	12.522,71
BAGRE	170.041-3	9.227,26
BALÃO	170.051-0	11.204,53
BANNACH	170.664-0	9.886,35

BARCARENA	170.052-9	284.067,83
BELEM	170.001-4	1.629.270,69
BELTERRA	170.660-8	8.568,17
BENEVIDES	170.075-8	20.431,79
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	11.863,62
BONITO	170.094-4	8.568,17
BRAGANÇA	170.086-3	25.704,51
BRASIL NOVO	170.283-1	13.840,89
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	9.886,35
BREU BRANCO	170.284-0	28.340,87
BREVES	170.042-1	42.181,77
BUJARU	170.096-0	10.545,44
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	11.204,53
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.568,17
CAMETÁ	170.053-7	17.795,43
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	14.499,98
CAPANEMA	170.084-7	46.136,31
CAPTÃO POÇO	170.069-3	15.159,07
CASTANHAL	170.003-0	108.749,86
CHAVES	170.043-0	17.136,34
COLARES	170.004-9	7.909,08
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	30.318,14
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	11.863,62
CUMARU DO NORTE	170.285-8	15.159,07
CURIONÓPOLIS	170.017-0	16.477,25
CURRALINHO	170.044-8	9.227,26
CURUÁ	170.678-0	7.909,08
CURUÇÁ	170.005-7	11.204,53
DOM ELIZEU	170.083-9	34.931,77
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	12.522,71
FARO	170.031-6	12.522,71
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.522,71
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	10.545,44
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	19.113,61
GURUPÁ	170.045-6	11.204,53
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	13.181,80
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	13.181,80
INHANGAPI	170.007-3	8.568,17
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	16.477,25
IRITUIA	170.070-7	12.522,71
ITAITUBA	170.032-4	59.977,20
ITUPIRANGA	170.020-0	15.818,16
JACAREACANGA	170.288-2	23.068,15
JACUNDÁ	170.021-9	23.727,24
JURUTI	170.033-2	13.840,89
LMOEIRO AJURU	170.055-3	8.568,17
MÃE DO RIO	170.071-5	15.818,16
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	7.909,08
MARABÁ	170.022-7	188.499,76
MARACANÃ	170.009-0	9.886,35
MARAPANIM	170.010-3	9.886,35
MARITUBA	170.675-6	25.045,42
MEDICILÂNDIA	170.077-4	20.431,79
MELGAÇO	170.046-4	9.886,35
MOCAJUBA	170.056-1	9.227,26
MOJU	170.057-0	18.454,52
MONTE ALEGRE	170.034-0	23.727,24
MUANÁ	170.105-3	11.863,62
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	9.886,35
NOVA IPXUNA	170.666-7	10.545,44
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	8.568,17
NOVO PROGRESSO	170.289-0	25.045,42
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	20.431,79
ÓBIDOS	170.035-9	25.704,51
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	10.545,44
ORIXIMINÁ	170.036-7	205.636,11
OUREM	170.093-6	9.227,26
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	18.454,52
PACAJÁ	170.018-9	15.818,16
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	8.568,17
PARAGOMINAS	170.068-5	110.727,13
PARAUPEBA	170.019-7	723.680,91
PAU D'ARCO	170.296-3	10.545,44
PEIXE-BOI	170.088-0	7.909,08
PIÇARRA	170.670-5	15.818,16
PLACAS	170.661-6	15.818,16
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	11.863,62
PORTEL	170.048-0	26.363,60
PORTO DE MOZ	170.079-0	16.477,25
PRAINHA	170.037-5	15.159,07
PRIMAVERA	170.089-8	7.909,08
QUATIPURU	170.680-2	8.568,17
REDEÇÃO	170.059-6	67.886,28
RIO MARIA	170.060-0	20.431,79
RONDON PARÁ	170.081-2	32.954,50

RURÓPOLIS	170.030-8	13.840,89
SALINÓPOLIS	170.091-0	13.840,89
SALVATERRA	170.102-9	9.886,35
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	13.181,80
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	9.227,26
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-4	38.886,32
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	11.204,53
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	15.818,16
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	11.863,62
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	30.318,14
SANTARÉM	170.038-3	144.340,73
SANTARÉM NOVO	170.092-8	7.909,08
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	12.522,71
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	8.568,17
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	11.204,53
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	10.545,44
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	42.181,77
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	10.545,44
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	18.454,52
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	9.227,26
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	9.886,35
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	11.204,53
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	19.113,61
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	8.568,17
SAPUCAIA	170.672-1	17.136,34
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	12.522,71
SOURE	170.600-4	14.499,98
TAILÂNDIA	170.099-5	51.704,48
TERRA ALTA	170.277-7	7.909,08
TERRA SANTA	170.293-9	9.227,26
TOMÉ-AÇU	170.095-2	42.181,77
TRACUATEUA	170.685-3	28.999,96
TRAIRÃO	170.294-7	11.204,53
TUCUMAN	170.064-2	87.658,98
TUCURUÍ	170.026-0	319.658,69
ULIANÓPOLIS	170.280-7	27.022,69
URUARÁ	170.078-2	20.431,79
VIGIA	170.016-2	13.181,80
VISEU	170.082-0	14.499,98
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	13.181,80
XINGUARA	170.066-9	36.249,95
TOTAL		6.590.900,86

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 1ª Parcela de fevereiro de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.543,19
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	782,52
ACARÁ	170.098-7	1.222,69
AFUÁ	170.039-1	1.222,69
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.222,69
ALENQUER	170.027-8	1.809,58
ALMEIRIM	170.028-6	11.444,37
ALTAMIRA	170.076-6	7.287,23
ANAJÁS	170.040-5	1.027,06
ANANINDEUA	170.074-0	24.551,61
ANAPU	170.659-4	929,24
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	684,71
AURORA DO PARÁ	170.271-8	880,34
AVEIRO	170.029-4	929,24
BAGRE	170.041-3	684,71
BALÃO	170.051-0	831,43
BANNACH	170.664-0	733,61
BARCARENA	170.052-9	21.079,17
BELEM	170.001-4	120.899,54
BELTERRA	170.660-8	635,80
BENEVIDES	170.075-8	1.516,14
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	880,34
BONITO	170.094-4	635,80
BRAGANÇA	170.086-3	1.907,40
BRASIL NOVO	170.283-1	1.027,06
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	733,61
BREU BRANCO	170.284-0	2.103,03
BREVES	170.042-1	3.130,09
BUJARU	170.096-0	782,52
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	831,43
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	635,80
CAMETÁ	170.053-7	1.320,50
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.075,97
CAPANEMA	170.084-7	3.423,53
CAPTÃO POÇO	170.069-3	1.124,87
CASTANHAL	170.003-0	8.069,75

CHAVES	170.043-0	1.271,60
COLARES	170.004-9	586,89
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.249,75
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	880,34
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.124,87
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.222,69
CURRALINHO	170.044-8	684,71
CURUÁ	170.678-0	586,89
CURUÇÁ	170.005-7	831,43
DOM ELIZEU	170.083-9	2.592,10
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	929,24
FARO	170.031-6	929,24
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	782,52
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	1.418,32
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	831,43
GURUPÁ	170.045-6	978,15
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	978,15
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	635,80
INHANGAPI	170.007-3	1.222,69
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	929,24
IRITUIA	170.070-7	4.450,59
ITAITUBA	170.032-4	1.173,78
ITUPIRANGA	170.020-0	1.711,77
JACAREACANGA	170.288-2	1.760,67
JACUNDÁ	170.021-9	1.027,06
JURUTÍ	170.033-2	635,80
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.173,78
MÃE DO RIO	170.071-5	586,89
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	13.987,57
MARABÁ	170.022-7	733,61
MARACANÁ	170.009-0	733,61
MARAPANIM	170.010-3	1.858,49
MARITUBA	170.675-6	1.516,14
MEDICILÂNDIA	170.077-4	733,61
MELGAÇO	170.046-4	684,71
MOCAJUBA	170.056-1	1.369,41
MOJU	170.057-0	1.760,67
MONTE ALEGRE	170.034-0	880,34
MUANÁ	170.105-3	733,61
NOVA ESPERANÇA PIRLÁ	170.279-3	782,52
NOVA IPIXUNA	170.666-7	635,80
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.858,49
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.516,14
NOVO REPARTIMENTO	170.290-1	1.907,40
OBIDOS	170.035-9	782,52
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	15.259,17
ORIXIMINÁ	170.036-7	684,71
OUREM	170.093-6	1.369,41
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.173,78
PACAJÁ	170.018-9	635,80
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	8.216,47
PARAGOMINAS	170.068-5	53.700,52
PARAUPEBA	170.019-7	782,52
PAU D'ARCO	170.296-3	586,89
PEIXE-BOI	170.088-0	1.173,78
PIÇARRA	170.670-5	1.173,78
PLACAS	170.661-6	880,34
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.956,30
PORTEL	170.048-0	1.222,69
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.124,87
PRAINHA	170.037-5	586,89
PRIMAVERA	170.089-8	635,80
QUATIPURU	170.680-2	5.037,48
REDEÇÃO	170.059-6	1.516,14
RIO MARIA	170.060-0	2.445,38
RONDON PARÁ	170.081-2	1.027,06
RURÓPOLIS	170.030-8	1.027,06
SALINÓPOLIS	170.091-0	733,61
SALVATERRA	170.102-9	978,15
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	684,71
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.885,55
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	831,43
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.173,78
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	880,34
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.249,75
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	10.710,76
SANTARÉM	170.038-3	586,89
SANTARÉM NOVO	170.092-8	929,24
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	635,80
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	831,43
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	782,52
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.130,09
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-1	782,52
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.369,41
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	

SÃO JOÃO ARAGUAIA
SÃO JOÃO DA PONTA
SÃO JOÃO PIRABAS
SÃO MIGUEL GUAMÁ
SÃO SEBASTIÃO B VISTA
SAPUCAIA
SENADOR JOSÉ PORTÍRIO
SOURE
TAILÂNDIA
TERRA ALTA
TERRA SANTA
TOMÉ-AÇU
TRACUATEUA
TRAIRÃO
TUCUMAN
TUCURUI
ULIANÓPOLIS
URUARÁ
VIGIA
VISEU
VITÓRIA DO XINGU
XINGUARA
TOTAL

RESUMO DAS PORTARIAS DE GAB-SEC PORTARIA N.º 249 DE 21.02.2000/DAD.

Considerando a PORTARIA N.º 983/99/GAB-SEC de 29.12.99, publicada no DOE de 03.01.2000 e o Plano de Viagem N.º 008/2000/HFAT,
AUTORIZAR, ao servidor ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA, o pagamento de 11 (onze) diárias, no período de 08.02 a 18.02.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga, no Itinga.

PORTARIA N.º 250 DE 21.02.2000 - P. DE VIAGEM N.º 006/2000/DITRA-DIEOP.
AUTORIZAR, ao servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 10.02.2000, em virtude de transportar servidor da CINF para fazer vistorias técnicas e manutenção na Rede/Delegacia-2ª R.F. em Castanhal.

PORTARIA N.º 252 DE 21.02.2000 - PLANO DE VIAGEM N.º 02/2000/HFI.
AUTORIZAR, aos servidores VIRGÍNIA LÚCIA NEVES SANTOS, GEORGE TAVARES DOS SANTOS, ALEX DE SOUZA AMORIM, EDSON UBIRATAN DA SILVA PARENTE, JOSÉ MARIA ZEFERINO DOS ANJOS, JOÃO CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, NIRENELMA BRAGA DE OLIVEIRA, GRACIETE FERREIRA SANTOS e MARINA DE SOUZA OLIVEIRA, o pagamento de 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 21 a 25.02.2000, em virtude de participarem da reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEPA, em Belém.

PORTARIA N.º 253 DE 21.02.2000 - PLANO DE VIAGENS N.º 2000/CPAD-ITPA, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO N.º 07/2000/CPAD-ITPA DE 15.02.2000.
AUTORIZAR, aos servidores JURICE STELA DA SILVA BAIA, LAURA RIBEIRO RAMOS e MARILENE XAVIER CARVALHO, o pagamento de 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 28.02 a 03.03.2000, em virtude de apurarem ausência de servidor desta Secretaria, da 3ª Região Fiscal - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA N.º 0032 de 26.01.2000/GS, em Marabá.

PORTARIA N.º 254 DE 21.02.2000 - PLANO DE VIAGEM N.º 006/2000/NTE.
AUTORIZAR, ao servidor MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 13 a 15.03.2000, em virtude de participar da 100ª reunião ordinária da COTEPE/ICMS, em Brasília.

PORTARIAS DO TART

(*) PORTARIA N.º 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2000.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 83, II, da Lei n.º 6.182/98 e/c art. 12, II, do Regimento Interno deste Tribunal, e
Considerando o Programa "Servidor Padrão" do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, aprovado pela PORTARIA N.º 005, de 01 de dezembro de 1999,

RESOLVE:
Elogiar ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ, Agente Tributário, matrícula n.º 0049549-012, pela excelência de desempenho, eficiência e zelo funcional com que cumpriu suas atribuições, culminando com sua eleição como Servidor Padrão do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Exercício de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de janeiro de 2000.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

(*) Republicado por ter saído com incorreções

PORTARIA N.º 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XII, artigo 12, do Regimento Interno deste Tribunal,
RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo relacionadas para secretariarem o Tribunal Pleno e as Câmaras Permanentes de Julgamento:
TERESINHA DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES
MARIA ELVIRA TUMA ACHI BRITO
REGINA LÚCIA DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO
IZA MEIRE SALES NUNES
ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ
MARIA ALICE NEVES DA SILVA
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA N.º 002, de 02 de agosto de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de fevereiro de 2000.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de março de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 328 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ANTÔNIO CARLOS CRUZ GAIA INÓVEIS, I. E. n.º 15.142.218-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de fevereiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 02 de março de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 348 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente RIOMAR CONSERVAS LTDA, I. E. n.º 15.082.044-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALDIR HUGO DOS SANTOS, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de fevereiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Intimação e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado parcialmente procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito na Rua dos Mundurucus n.º 2.710, 2º andar.
CONTRIBUINTE - J. C. LIMA COMERCIAL
PROC 1334/97 15ª R.F. INSC. EST. 15.187.978-8 AINF 12674
Belém (Pa), 23 de fevereiro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 003/2000-SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC N.º 05.054.903/0001-79 e o Sr. Albino Ferreira dos Santos.
Objeto do Contrato Original: O Locador dá em Locação à Locatária, em conformidade com a Legislação vigente, o imóvel situado na Av. José Bonifácio N.º 3066.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor do Contrato Original: R\$ 45.229,45 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho N.º 2000NE00146 de 15.02.2000.
Valor Mensal: R\$ 4.300,51 (quatro mil e trezentos reais e cinquenta e um centavos)
Termo Inicial: 15.02.2000
Termo Final: 15.02.2001
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125 2000 001
Data da assinatura: 15.02.2000
Foto: Belém-Pa
Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL



Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 030/2000-GAB/SECTAM DE 14/02/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ROBSON JOSÉ CARRERA RAMOS - 0000089-999
LOCAL: PARAGOMINAS
PERÍODO: 07 A 13/02/2000
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DOS DADOS BIOFÍSICOS E SÓCIO-ECONÔMICO

PORTARIA Nº 038/2000-GAB/SECTAM DE 15/02/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- PAULO SÉRGIO A. SANTOS - 0723398-019
- SÉRGIO FONSECA DIAS - 32535-46-015
- VALDOMIRO DE JESUS C. ROSÁRIO - 5681421-010
LOCAL: TUCURUI
PERÍODO: 13 A 15/02/2000
OBJETIVO: MINISTRAREM PALESTRA SOBRE A AGENDA 21

PORTARIA Nº 039/2000-GAB/SECTAM DE 15/02/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PAULO SÉRGIO ALITERI DOS SANTOS - 0723398-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
PTRES: 272109
PONTE: 006
34.90.34.36 R\$ 150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 13 A 15/02/2000
DATA DA CONCESSÃO: 13/02/2000

PORTARIA Nº 046/2000-GAB/SECTAM DE 16/02/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ELIAS LEÃO MORAES - 174.093.222-68
- EDIMILSON F. DA SILVA - 495962.172-91
LOCAL: BELÉM
PERÍODO: 21 A 25/02/2000
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM SOFTWARES QUE SERÃO ESSENCIAIS AO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 051/2000-GAB/SECTAM DE 16/02/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- MARIA LUDETANA ARAÚJO - 5769442-017
- ANA IZABEL S. PALHETA - 5438195-014
- REGINALDO CÉSAR F. DA SILVA - 5654793-018
LOCAL: JACUNDÁ
PERÍODO: 17 A 20/02/2000
OBJETIVO: INSTALAR FÓRUM DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 052/2000-GAB/SECTAM DE 16/02/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA LUDETANA ARAÚJO - 5769442-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
PTRES: 272109
PONTE: 006
34.90.30 R\$ 300,00
34.90.36 R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17 A 20/02/2000
DATA DA CONCESSÃO: 17/02/2000

PORTARIA Nº 053/2000-GAB/SECTAM DE 16/02/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA LUDETANA ARAÚJO - 5769442-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
PTRES: 272109
PONTE: 006
34.90.36 R\$ 800,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/02 A 13/03/2000
DATA DA CONCESSÃO: 17/02/2000

PORTARIA Nº 065/2000-GAB/SECTAM DE 21/02/2000
ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038
- GILTON DA ROCHA MOURA - 3226190-014
- SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS - 3254593-010
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCAL: TUCURUI
PERÍODO: 12/02/2000
OBJETIVO: PARTICIPAREM DA REUNIÃO SOBRE A AGENDA 21

PORTARIA Nº 066/2000-GAB/SECTAM DE 22/02/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- WALDIR ROSSYCLÉA L. SILVA - 2057662-027
- CASSILDA DO SOCORRO D. MORAES - 5141818-010
LOCAL: BARCARENA
PERÍODO: 22 A 28/02/2000
OBJETIVO: ACOMPANHAR A OPERAÇÃO DE SALVATAGEN DA BALSA MISS RONDÔNIA, NAUFRAGADA NO RIO PARÁ



SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo 011/00
Contrato Originário nº 17/99
Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção preventiva no sistema elétrico e hidráulico no Parque da Residência.
Valor do Contrato Originário: R\$ 2.326,00 mensais
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Replacom Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 03 de fevereiro de 2000, com o valor mensal de R\$ 2.326,00.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

ERRATA:

Publicado no Diário Oficial do Estado de 05.01.2000.
Contrato nº 028/99
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa A J Projetos e Construções Ltda.
ONDE SE LÊ: Valor Global R\$ 73.977,61
LEIA-SE : Valor Global R\$ 108.128,30



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 296-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento (CGC/MF nº 34.626.415/0001-31)
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, visando a execução do Programa de Defesa Agropecuária no Município, coordenado pela SAGRI, através de atividades merentes ao desenvolvimento institucional dos serviços de saúde animal e vegetal.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2000.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2000.

ASSINATURAS
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
DIONISIO FRANCISCO DE MELO
Prefeito Municipal



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/99-SEGUP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/99-SEGUP QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP E A EMPRESA MULTINORTE COMERCIAL LTDA., CONFORME

ABAIXO DECLARA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/99- SEGUP que entre si fazem, de um lado a Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, inscrita no CGC, sob o nº 05054952/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada neste ato por sua Diretora Administrativa, Bela BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, brasileira, viúva, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 3637052-SEGUP/PA, CIC nº 037198552-87, residente e domiciliada nesta Cidade, ao final assinado, e de outro EMPRESA MULTINORTE COMERCIAL LTDA., com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 144-A, Entroncamento, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CGC (ME) sob o nº 83.931.063/0001-99, representada neste ato por BRAULINO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, comerciante, solteiro, CPF nº 155.295.412-91, e Carteira de Identidade nº 1823786-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar pela primeira vez o Contrato nº 011/99-SEGUP, firmado em 13 de Dezembro de 1999.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Os contratantes resolvem de comum acordo e com fundamento na alínea "a", inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e na cláusula IV do contrato acima referido, mudar a Classificação Orçamentária para 06.122.0125.2312 e na Natureza de Despesa para 349030.
2- CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas e modificadas pelo presente Termo Aditivo, continuam válidas e em vigor para todos os efeitos legais.
3- CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo, será publicado de forma reduzida no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado de sua assinatura.
E por estarem de acordo, os contratantes assinam este primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.
Belém, 23 de Fevereiro de 2000

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Contratante

Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/99-SEGUP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/99 - SEGUP, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP E A EMPRESA CARDÁPIO S/C LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si a Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, inscrita no CGC, sob o nº 05054952/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada neste ato por sua Diretora Administrativa, Bela BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, brasileira, viúva, servidora pública, CI. N.º 3637052/SEGUP/PA, CIC n.º 03798552-87, residente e domiciliada nesta cidade e a EMPRESA CARDÁPIO S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Alves Guimarães, nº 1.297, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CGC (ME) sob o nº 49.372.949/0001-01, representada neste ato por ELISANA OLIVIERI LUCCHESI, brasileira, solteira, maior, gerente jurídico, inscrita na OAB SP sob o nº 112.871, CPF nº 072.020.868/83, e Carteira de Identidade nº 16.185.760 SSP-SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na rua Consolação, nº 2.7189, apto. 91, designada de CONTRATADA, resolvem aditar pela primeira vez o CONTRATO de nº 005/99 - SEGUP firmado em 08 de Novembro de 1999.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - As Contratantes resolvem de comum acordo e com fundamento na alínea "a", inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e na cláusula IV do contrato acima referido, mudar a Classificação Orçamentária para 06.122.0125.2903 e na Natureza de Despesa para 349030 do contrato ora aditado
2- CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas e modificadas pelo presente Termo Aditivo, continuam válidas e em vigor para todos os efeitos legais.
3- CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo, será publicado de forma reduzida no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10(dez) dias contado de sua assinatura.
E por estarem de acordo, os contratantes assinam este segundo Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma para só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.
Belém, 23 de Fevereiro de 2000

Bela BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Secretaria Executiva de Segurança Pública/Ordenadora de Despesa
Contratante

ELISANA OLIVIERI LUCCHESI
Cardápio S/C LTDA.
Contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/97

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/97, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, COM ENCARGOS, QUE AJUSTAM ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - SUSIPE, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Quarto Termo Aditivo ao convênio de Cooperação Técnica que fazem entre si, de um lado a Secretaria Executiva de Segurança Pública, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CGC, sob o nº 05054952/0001-01, neste ato representada por seu

INTERNET: www.ioepa.com.br

PÁGINA 12 - CADERNO 1

Secretário Bel. PAULO CELSO SETTE CÂMARA, brasileiro, casado, CI n.º 3350000/SEGUP/PA, CIC n.º 013850706-68, residente e domiciliado nesta cidade ao final assinado e a Superintendência do Sistema Penal, CGC n.º 05054895/0002-42, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ ALÍRIO WANZELLER SABBÁ, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar pela terceira vez o Convênio de n.º 001/97, firmado em 03 de Fevereiro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os contratantes, resolvem de comum acordo e com fundamento na alínea "a", inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e na cláusula IX do contrato acima referido, mudar a Classificação Orçamentária para 06.122.0125.2312 e na Natureza de Despesa para 349036 do contrato ora ditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas e modificadas pelo presente Termo Aditivo, continuam válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo, será publicado de forma reduzida no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam este quarto Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 23 de Fevereiro de 2000

a comissão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade de Convite n.º 001/2000 - PISP, com base na Lei n.º 8.666/93.

Nota de Empenho N.º 2000 NE00024

Objeto - Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática)

Valor - R\$ 15.600,00 (Quinze Mil, e Seiscentos Reais)

Dotação Orçamentária - 06.782.008.722-5000

Elemento de Despesa - 459099

Data - 17.02.2000

Firma - Astec - Art. Serviços e Tecnologia Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 040 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR: PAULO FERNANDO CAMPOS MACIEL;
MATRÍCULA: 5134110-014, CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo / DIRAL-SEICOM, PERÍODO DE GOZO: 09.03.2000 a 07.05.2000 (60(sessenta)dias), TRIÊNIO REFERENTE: 01.06.96 a 01.06.99, de acordo com o art.98 e 99, inciso I e caput de sua alínea e da Lei n.º 5.810 de 24.01.94.

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 041 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5, N.º DE DIÁRIAS: 5½ (cinco e meia), LOCAL: Brasília-DF, OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da reunião junto do Comitê de Geotectônica e Metalogenia do Projeto Plataforma EXMIN/AMAZÔNIA; PERÍODO: 27.02 a 03.03.2000.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 228-1257

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO E PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N.º 005/SESPA/2000

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar os servidores LEOPOLDO NELSON FERREIRA SANTANA, MARIA DA GRAÇA BACHICO e JEAN RENATO DA SILVA PANTOJA sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do (a) TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2000 abaixo discriminado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS), DESTINADO AO HOSPITAL DAS BEM AVENTURANÇAS DO MUNICÍPIO DE VIZEU

2. Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Em, 21 de FEVEREIRO de 2000

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
RESUMO DE PORTARIAS
CESSAR

PORTARIA N.º 0103/16.02.2000

NOME: MARIA RAIMUNDA DE MORAES OLIVEIRA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 0515/97 - DESIGNOU PARA EXERCER A

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4) DA SEÇÃO DE SERVIÇOS

GERAIS/DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO 8.º CRS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 17.01.2000

DESIGNAR / FUNÇÃO

PORTARIA N.º 0102/16.02.2000

NOME: SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO DE CHEFE (FG-4) DA SEÇÃO DE SERVIÇOS

GERAIS/DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO 8.º CRS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 17.01.2000

REMOÇÃO

PORTARIA N.º 0105/22.02.2000

NOME: CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: 1/CS GUANABARA

REMOÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

ERRATA

PORTARIA N.º 0089/10.02.2000

NOME: LAELIA DO SOCORRO BARBOSA

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

REMOÇÃO: 1/CAPSICOARACI

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME INCORRETO NO

DOEN.º 29.156/21.02.2000

DISTRATO

NOME: CARLOS ALBERTO FAGUNDES GALVÃO

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: 1/CS MARCO

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.12.99

DISPENSAR

PORTARIA N.º 0502/22.06.99

NOME: ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 1/CS BENGUI

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.99

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 24.02.2000

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO E PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 0297/00 - SETEPS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: BIANCA JARDIM VILHENA

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Número de dias: 21 (vinte e um)

Laud. Médico: n.º 1027/00

Período: 09/02/00 a 29/02/00

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º 0295/00 - SETEPS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: RAIMUNDA SELMA DO A. SOARES

Cargo: Assistente Social

Número de dias: 60 (sessenta)

Laud. Médico: n.º 1021/00

Período: 31/01/00 a 30/03/00

PORTARIA N.º 0296/00 - SETEPS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: BIANCA JARDIM VILHENA

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Número de dias: 30 (trinta)

Laud. Médico: n.º 0466/00

Período: 10/01/00 a 08/02/00

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 0287/00 - SETEPS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

Tornar sem efeito a Portaria de n.º 492/98 - SETEPS, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Ourem a servidora ELIZETE DE SOUSA PAZ, Assistente Social, a partir de 19/02/00.

PORTARIA N.º 0383/00 - SETEPS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

Tornar sem efeito a Portaria de n.º 0365/00 - SETEPS de 21 de fevereiro de 2000, que concedeu 05 e ½ (cinco e meia) DIÁRIAS à servidora IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, Coordenadora de Educação pelo Trabalho, publicada no DOE n.º 29.158 do dia 23/02/00.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N.º 0291/00 - SETEPS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: CLÓVIS ELINDOMAR GUEDES FERREIRA

Cargo: Motorista

Matrícula: 3225178-015

Lotação: Prefeitura Municipal de Itaituba

Número de dias: 60 (sessenta)

Referente ao triênio: 15/05/92 a 14/05/95.

Período de gozo: 01/03/00 a 29/04/00

PORTARIA N.º 0292/00 - SETEPS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: ERLICIA FRANCO DO CARMO

Cargo: Atendente de Enfermagem

Matrícula: 3193071-017

Lotação: Casa do Aarão Dom Macedo Costa

Número de dias: 30 (trinta)

Referente ao triênio: 01/09/89 a 31/08/92

Período de gozo: 01/03/00 a 30/03/00

PORTARIA N.º 0293/00 - SETEPS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: HELENA CLÁUDIA DA COSTA GOMES

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 3222721-011

Lotação: CEAF Tucunduba

Número de dias: 60 (sessenta)

Referente ao triênio: 15/05/94 a 14/05/97

Período de gozo: 03/04/00 a 01/06/00

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.º 0376/00 - SETEPS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: LANDOALDO COSTA FERREIRA

Cargo: Motorista

Matrícula: 5096723-018

Valor do Suprimento: R\$ 50,00

Elementos de Despesas: R\$ 50,00

Material de Consumo R\$ 50,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0381/00 - SETEPS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: SHIRLEY MARIA ALMEIDA DE SÁ

Cargo: Chefe da Divisão de Biblioteca

Matrícula: 5687730-012

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00

Elementos de Despesas:

Material de Consumo R\$ 200,00

Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 300,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 850,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0382/00 - SETEPS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: MARIA DO CARMO ARAÚJO DE SOUZA

Cargo: Assessora

Matrícula: 5704820-017

Valor do Suprimento: R\$ 2.300,00

Elementos de Despesas:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 800,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIAS:

PORTARIA N.º 0377/00 - SETEPS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: LANDOALDO COSTA FERREIRA

Cargo: Motorista

Número de dias: 30 (trinta)

Período: 01/03/00 a 30/03/00

Local: município de Castanhal

Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo Gol, placas JTP 4901, para o serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 0378/00 - SETEPS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: JOAQUINA BARATA TEIXEIRA

Cargo: vice-Presidente do CEAS/PA

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Número de diárias: 1/2 (meia)

Período: 01/03/00

Local: município de Castanhal

Motivo da viagem: com o objetivo de participar do debate sobre a Política de Assistência Social.

PORTARIA N.º 0384/00 - SETEPS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA

Cargo: Socióloga

Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)

Período: 26/03/00 a 03/03/00

Local: município de Marabá

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder acompanhamento da Gestão das Políticas de Assistência Social e de Trabalho.

PORTARIA N.º 0385/00 - SETEPS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO

Cargo: Diretora da Universidade do Trabalho

Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Período: 24/02/00 a 28/02/00

Local: município de Marabá

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder acompanhamento da Gestão das Políticas de Assistência Social e de Trabalho.

FÉRIAS:

PORTARIA N.º 0300/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Lucideia Cunha Paiva	99/00	09/03/00 a 07/04/00

DAF/Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0301/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Inar dos Santos Rodrigues	97/98	01/03/00 a 30/03/00
Raimundo Rodney R. Sousa	98/99	01/03/00 a 30/03/00

DAF/Divisão de Material de Patrimônio

PORTARIA N.º 0302/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Celiana Maria de A. Chaves	97/98	06/03/00 a 04/04/00

DAF/Divisão de Convênios

PORTARIA N.º 0303/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Edna Cardoso Mesquita	99/00	01/03/00 a 30/03/00

DAF/Divisão de Protocolo e Arquivos

PORTARIA N.º 0304/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Regina Dias	98/99	08/03/00 a 06/04/00

DAF/Divisão de Prestação de Contas

PORTARIA N.º 0305/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Wellington Edward D. da Silva	98/99	01/03/00 a 30/03/00

DAF/Divisão de Editoração e Informática

PORTARIA N.º 0306/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Altair Nascimento da S. Pires	99/00	01/03/00 a 30/03/00

UNITRA/CEPI

PORTARIA N.º 0307/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Luiz Antônio da Silva	99/00	10/03/00 a 08/04/00

DAF/Divisão de Biblioteca

PORTARIA N.º 0308/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Luiza Contente Farias	97/98	05/09/99 a 04/10/99
Adeliane Maria Araújo Monteiro	98/99	01/03/00 a 30/03/00

DAF/Departamento de Finanças

PORTARIA N.º 0309/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria do Socorro S. de Menezes	97/98	01/03/00 a 30/03/00

DAF/CAC

PORTARIA N.º 0310/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ivana Augusta Brito de Sousa	99/00	09/03/00 a 07/04/00

DAF/CET

PORTARIA N.º 0311/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Haroldo José Campos Brandão	98/99	09/03/00 a 07/04/00

DAF/CPE

PORTARIA N.º 0312/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Francisco Pereira Miranda	98/99	09/03/00 a 07/04/00
Rosinaldo dos Santos Galvão	98/99	09/03/00 a 07/04/00
Juraci José Araújo Santos	98/99	09/03/00 a 07/04/00

DAF/Divisão de Serviços Gerais

PORTARIA N.º 0313/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Célia Marinho Furtado	99/00	03/03/00 a 02/04/00
Maria José da Conceição	99/00	03/03/00 a 02/04/00

CEAF Beigüü

PORTARIA N.º 0314/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ligia Thamar F. de Almeida	98/99	01/03/00 a 30/03/00

Creche Elcione Zähluth Barbalho

PORTARIA N.º 0315/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Raimundo Benedito Gomes	98/99	01/03/00 a 30/03/00

Sistema Nacional de Emprego - SINE/PA

PORTARIA N.º 0316/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Deusemira Pereira Vieira	99/00	02/03/00 a 31/03/00
Maria Oliveira da Silva	98/99	01/03/00 a 30/03/00

Pavilhão São José

PORTARIA N.º 0317/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adélia da Costa Teixeira	99/00	06/03/00 a 04/04/00
Maria de Nazareth T. Araújo	99/00	01/03/00 a 30/03/00

Maria Madalena Cordeiro

Albergue Domingos Zähluth

PORTARIA N.º 0318/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Orlandina Lima Meiguins	99/00	01/03/00 a 30/03/00

Lar da Providência

PORTARIA N.º 0319/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Mauricélia Andrade Guedes	99/00	16/03/00 a 14/04/00

CEAF Marambaia

PORTARIA N.º 0320/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Nazare Serrão Costa	98/99	02/03/00 a 31/03/00

Delegacia de Crimes Contra a Integridade da Mulher

PORTARIA N.º 0321/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Rosalina do Perpétuo S. F. Silva	99/00	01/03/00 a 30/03/00
Fernanda Mekdec de Souza	98/99	01/03/00 a 30/03/00

CEAF Cremação

PORTARIA N.º 0322/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Eliana Silva Rocha Pires	99/00	01/03/00 a 30/03/00
Gracilene Miranda Moraes	99/00	01/03/00 a 30/03/00
José Maria Nascimento	99/00	01/03/00 a 30/03/00
Márcia Sidônia Mendes Góes	99/00	01/03/00 a 30/03/00
Valdeloura Paes Mendes	99/00	01/03/00 a 30/03/00
Flávia Perassa de Faria Cardoso	99/00	06/03/00 a 04/04/00

Casa do Anúncio Dom Macedo Costa

PORTARIA N.º 0323/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Edicilena de Souza Freitas	99/00	17/03/00 a 15/04/00
José Nazareno Tavares da Silva	99/00	20/03/00 a 18/04/00

CEAF Tucunduba

PORTARIA N.º 0324/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Fortunata da Mota Carvalho	98/99	01/03/00 a 30/03/00

À disposição da ASIPAG

PORTARIA N.º 0325/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Dalva Helena da Luz Santana	99/00	01/03/00 a 30/03/00

Cedida à Prefeitura Municipal de Bragança

PORTARIA N.º 0326/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ildete Ferreira Dias	99/00	01/03/00 a 30/03/00

Maria Auxiliadora M. de Araújo
Cedida à Prefeitura Municipal de Castanhal

99/00

01/03/00 a 30/03/00

PORTARIA N.º 0327/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Zulene Alves da Silva	99/00	01/03/00 a 30/03/00

Cedida à Prefeitura Municipal de Marabá

PORTARIA N.º 0328/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Miguel Pereira da C. Neto	96/97	01/03/00 a 30/03/00

Cedida à Prefeitura Municipal de Uruará

PORTARIA N.º 0329/00 - SETEPS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Sebastiana Pinheiro de Araújo	98/99	01/03/00 a 30/03/00

Cedida à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

C.G.C./M.F. 15.296.817/0001-26

Av. Governador José Malcher, 652

Ed. CAPEMI - 3º ao 10º andar

CEP: 66.035-100 - Nazaré

Belém - PA

TEL: (091) 242-7042

/FAX: (091) 242-7042

AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

Fixa os valores das tarifas das travessias de Alto Capim, Alto Acará e Santana do Capim.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e;

Considerando que a Resolução Nº 01/2000, de 22 de fevereiro de 2000, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 14,19% o reajuste das tarifas das travessias de Alto Capim e Alto Acará, operada pela empresa CONAN TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO MORAES LTDA e 5,06% à travessia de Santana do Capim operada pelas empresas HENVIL TRANSPORTES LTDA e CONAN TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO MORAES LTDA;

Considerando que o art. 4º da Resolução CONERC nº 01/2000 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação do reajuste nas condições fixadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer na forma dos anexos I e II, as tabelas discriminando os novos valores das tarifas relativas às travessias de Alto Capim, Alto Acará, operadas pela empresa CONAN TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO MORAES LTDA.

Art. 2º - Estabelecer na forma do anexo III, a tabelas discriminando os novos valores das tarifas relativas às travessias de Santana do Capim, operadas pelas empresas CONAN TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO MORAES LTDA e HENVIL TRANSPORTES LTDA.

Art. 3º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas referidas no Art. 1º ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens, no primeiro dia de vigência do reajuste.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DIRETOR GERAL

Anexo I
Tabela de Preços da Travessia de Alto Capim em R\$ 1,00

Veículo	VAZIO	CARREGADO
I - Veículos de Carga		
Carreta Convencional	19,70	25,61
Carreta Extensiva até 20 metros	21,89	28,46
Caminhão Truck Longo	15,31	19,90
Caminhão Truck	12,95	16,83
Caminhão Toco	8,08	10,51
Caminhão ¾	6,37	8,28
Basculante 3 Eixos	18,74	24,36
Basculante Truck	12,33	16,03
Basculante Toco	7,67	9,98

II - Veículos Transportando Derivados de Petróleo /Corrosivos/Produtos de Risco

Carreta	28,57	37,15
Caminhão Truck	18,77	24,40
Caminhão Toco	11,72	15,23
Caminhão ¾	9,25	12,02

INTERNET: www.ioepa.com.br

III- Tratores e Máquinas de Terraplenagem

Trator D-8 e D-9	69,95
Trator D-6	63,03
Trator D-4	52,48
Motoniveladora	69,95
Pá Mecânica Grande	63,03
Pá Mecânica Pequena	52,48
Pé de Carneiro, Rolo Compactador	24,49
Pula-Pula Grande	49,88
Pula-Pula Pequeno	24,49
Trator Scraper	82,97

IV - Veículos de Passageiros e demais Categorias

Ônibus	1250
Carro Grande	5,04
Carro Médio	4,01
Carro Pequeno (Veículo Tipo)	3,43
Moto	1,54
Animal	1,23
Passageiro Avulso	0,65
Bicicleta	1,20

Nota (1) :Tabela de preços reajustada de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 22/02/2000, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, com a incidência de 17% de ICMS.

Nota (2) :Estão dispensados do pagamento das tarifas os ocupantes dos veículos até o limite de suas respectivas lotações de passageiros.

Anexo II
Tabela de Preços da Travessia de Alto Acará em R\$ 1,00

Veículo	VAZIO	CARREGADO
I - Veículos de Carga		
Carreta Convencional	22,13	28,76
Carreta Extensiva até 20 metros	24,59	31,96
Caminhão Truck Longo	17,20	22,36
Caminhão Truck	14,55	18,91
Caminhão Toco	9,08	11,81
Caminhão 3/4	7,16	9,31
Basculante 3 Eixos	21,05	27,36
Basculante Truck	13,85	18,01
Basculante Toco	8,62	11,20

II- Veículos Transportando Derivados de Petróleo /Corrosivos/Produtos de Risco

Carreta	32,10	41,73
Caminhão Truck	21,09	27,42
Caminhão Toco	13,17	17,11
Caminhão 3/4	10,39	13,51

III- Tratores e Máquinas de Terraplenagem

Trator D-8 e D-9	78,59
Trator D-6	70,81
Trator D-4	58,96
Motoniveladora	78,59
Pá Mecânica Grande	70,81
Pá Mecânica Pequena	58,96
Pé de Carneiro, Rolo Compactador	27,52
Pula-Pula Grande	56,03
Pula-Pula Pequeno	27,52
Trator Scraper	93,20

IV - Veículos de Passageiros e demais Categorias

Ônibus	14,05
Carro Grande	5,65
Carro Médio	4,50
Carro Pequeno (Veículo Tipo)	3,85
Moto	1,74
Animal	1,38
Passageiro Avulso	0,73
Bicicleta	1,35

Nota (1) :Tabela de preços reajustada de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 22/02/2000, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, com a incidência de 17% de ICMS.

Nota (2) :Estão dispensados do pagamento das tarifas os ocupantes dos veículos até o limite de suas respectivas lotações de passageiros.

Anexo III
Tabela de Preços da Travessia de Santana do Capim em R\$ 1,00

Veículo	VAZIO	CARREGADO
I - Veículos de Carga		
Carreta Convencional	18,67	24,27
Carreta Extensiva até 20 metros	20,75	26,97
Caminhão Truck Longo	14,51	18,87
Caminhão Truck	12,27	15,95
Caminhão Toco	7,66	9,75
Caminhão 3/4	6,04	7,85
Basculante 3 Eixos	17,76	23,08
Basculante Truck	11,68	15,19
Basculante Toco	7,27	9,46

II- Veículos Transportando Derivados de Petróleo /Corrosivos/Produtos de Risco

Carreta	27,07	35,20
Caminhão Truck	17,79	22,01
Caminhão Toco	11,10	14,44
Caminhão 3/4	8,76	11,40

III- Tratores e Máquinas de Terraplenagem

Trator D-8 e D-9	66,29
Trator D-6	59,74
Trator D-4	49,74
Motoniveladora	66,29
Pá Mecânica Grande	59,74
Pá Mecânica Pequena	49,74
Pé de Carneiro, Rolo Compactador	23,21
Pula-Pula Grande	47,27
Pula-Pula Pequeno	23,21
Trator Scraper	78,63

IV - Veículos de Passageiros e demais Categorias

Ônibus	11,85
Carro Grande	4,77
Carro Médio	3,80
Carro Pequeno (Veículo Tipo)	3,25
Moto	1,46
Animal	1,17
Passageiro Avulso	0,62
Bicicleta	1,13

Nota (1) :Tabela de preços reajustada de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 22/02/2000, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, com a incidência de 17% de ICMS.

Nota (2) :Estão dispensados do pagamento das tarifas os ocupantes dos veículos até o limite de suas respectivas lotações de passageiros.

RESOLUÇÃO CONERC - Nº 01/2000 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas do serviço de transporte intermunicipal de navegação de travessia de Alto Capim, Alto Acará e Santana do Capim.

O Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do Art. 22 do Regimento Interno do CONERC, de acordo com a Deliberação do Fórum de Transportes, e;

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, previstos no inciso VII do Art. 13 da Lei nº 6.099 de 30/12/97, e no inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 3172 de 16/11/98;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos E.M. nº 004/C/99-ARCON-GAB de 29 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro relator aprovado por maioria dos membros do CONERC;

RESOLVE:

Art. 1º) Fixar em 14,19 % o reajuste das tarifas cobradas pela empresa, CONAN TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, na exploração do serviço de transporte intermunicipal de navegação das travessias de Alto Capim e Alto Acará.

Art. 2º) Fixar em 5,06% o reajuste das tarifas cobradas pelas empresas, HENVIL TRANSPORTE LTDA e CONAN TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA, na exploração do serviço de transporte intermunicipal de navegação da travessia de Santana do Capim.

Art. 3º) Dispensar de pagamento das tarifas, os ocupantes dos veículos até o limite de suas respectivas lotações de passageiros.

Art. 4º) Determinar que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do reajuste nas condições fixadas.

Art. 5º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Presidente do CONERC

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 18/00, DE 22/02/00

Servidor: Valéria Athayde Fontelles de Lima

Local: São Caetano de Odivelas/PA

Período: 23 a 25/02

Nº de diárias: 03 (três)

Objetivo: realizar instalação de equipamento ARGOS naquele município

PORTARIA Nº 19/00, DE 22/02/00

Conceder adiantamento à servidora Valéria Athayde Fontelles de Lima, conforme dotação orçamentária, 80201.04.125.012.2431-349034.30-060-R\$50,00 e 80201.04.125.012.2431-349034.40-060-R\$130,00, para atender as despesas de pronto pagamento desta Agência, cujo prazo para aplicação é de 15 dias e a prestação de contas é de 15 dias após a aplicação.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA

Coordenador Administrativo

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TP 001/00

Comunicamos aos interessados que, com relação a TP 01/00 cujo objeto é a locação de serviços especializados de segurança armada em postos designados pela COHAB/PA, a Comissão, por unanimidade, decidiu inabilitar a empresa Servinorte Administradora de Serviços de Vigilância Ltda, por apresentar Certidão de Tributos Federais e Certidão da DRT vencidas. Rejeita-se as demais impugnações por falta de fundamento. Habilita-se todas as demais participantes. Fica designado o dia 03 de março do corrente às 9 (nove) horas na auditorio da COHAB/PA para a abertura das propostas. Intime-se.

Belém, 23.02.2000

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

número do contrato; (OES 029/2000)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Etec - Empresa Técnica Ltda - CGC 05.856.869/0001-56

objeto do contrato; Execução de obras de recuperação de parte do sistema viário em pavimentação asfáltica em AAUQ, de vias do Conjunto Nova Marabá III, localizado no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação; CONVITE Nº 004/2000

termo inicial e final do contrato; 24.02.2000 a 10.04.2000

valor do contrato; R\$ 74.617,54 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)

dotação orçamentária; Funcional Programática 10.058.0323.5502 - Recuperação de Drenagem e Pavimentação de Conjunto COHAB-Emenda Parlamentar, Natureza da Despesa 459051-Fonte: Governo do Estado do Pará.

data da assinatura do contrato; 21.02.2000

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

foro; Belém - PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)

número do contrato originário; 047/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Gilson Tavares Moraes - CPF 081.513.932-20

objeto do contrato originário; Contratação de serviços técnicos profissionais de Técnico em Edificações (Auxiliar de Fiscalização de Obras) em execução pela COHAB, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado

modalidade de licitação; Dispensa de Licitação Nº 002/98

valor do contrato originário; R\$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA - 27.03.99

2º TA - 23.08.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo

termo inicial e final do Termo Aditivo; 29.02.2000 a 30.08.2000

data da assinatura; 23.02.2000

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)

número do contrato originário; 049/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x João Lourenço Pinheiro de Melo - CPF 048.977.572-15

objeto do contrato originário; Contratação de serviços técnicos profissionais de Técnico em Edificações (Auxiliar de Fiscalização de Obras) em execução pela COHAB, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado

modalidade de licitação; Dispensa de Licitação Nº 002/98

valor do contrato originário; R\$ 8.384,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA - 27.03.99

2º TA - 25.08.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo

termo inicial e final do Termo Aditivo; 29.02.2000 a 30.08.2000

data da assinatura; 23.02.2000

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 098/2000 DE 22.02.2000

Servidor: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA

Matrícula Funcional: nº 0122521-029

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000**DIÁRIO OFICIAL**

Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
Local: Tucuruí/PA. Período de 25 a 29.02.2000.
Nº de Diárias: 05(cinco)
Objetivo: Participar da Implantação da Regional de Proteção Social

PORTARIA Nº 107/2000 DE 22.02.2000
Servidor: HEITOR MÂRCIO PINHEIRO SANTOS
Matrícula Funcional: nº 3194680-030
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Local: Marabá/PA
Nº de Diárias: 07 (sete). Período de 24.02 a 01.03.2000
Objetivo: Participar da Implantação da Regional de Proteção Social

PORTARIA Nº 111/2000 DE 22.02.2000
Servidor: ROSEMARY BALDUÍNA DE SOUZA LOPES
Matrícula Funcional: nº 3205258-045
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Local: Redenção/PA
Nº de Diárias: 07(sete). Período: 23 a 29.02.2000.
Objetivo: Participar da Implantação da Regional de Proteção Social

PORTARIA Nº 115/2000 DE 22.02.2000
Servidor: WILSON FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula Funcional: nº 0182958-014
Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROS
Local: São Miguel do Guamá e Capanema/PA no dia 27.02.2000.
Nº de Diárias: 01(uma)
Objetivo: a serviço da SEPROS

PORTARIA Nº 116/2000 DE 22.02.2000
Servidor: JOÃO LOPES DE BARROS FILHO
Matrícula Funcional: nº 0019682-011
Cargo: Motorista do NAF
Local: Castanhal e Santa Izabel/PA no dia 28.02.2000
Nº de Diárias: 01 (uma)
Objetivo: a serviço da SEEPS.

PORTARIA Nº 110/2000 DE 22.02.2000.
Tornar sem efeito a Portaria nº 072/2000 de 14.02.2000, publicada no DOE nº 29.152 de 15.02.2000

PORTARIA Nº 114/2000 DE 22.02.2000.
Tornar sem efeito a Portaria nº 081/2000 de 15.02.2000, publicada no DOE nº 29.153 de 16.02.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 108/2000 DE 22.02.2000
Servidor: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula Funcional: nº 0122521-029
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
Valor: R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)
Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 109/2000 DE 22.02.2000.
Servidor: HEITOR MÂRCIO PINHEIRO SANTOS
Matrícula Funcional nº 3194680-030
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Valor: R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)
Elemento de Despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para Aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 113/2000 DE 22.02.2000.
Servidor: JOAQUIM AUGUSTO SOUZA DE MENEZES
Matrícula Funcional: nº 2017440-059
Cargo: Assessor Superior II da SEPROS
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Elemento de Despesa: 09.101.04.122.0011.2044-349034
Período para Aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

MARIA DO CÊU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 079/2000-DP-G, DE 21.02.2000
TRANSFERIR O GOZO DE FÉRIAS DO DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ AMÉLIO COUTINHO, MATRÍCULA Nº 5214610-012, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 026/00-DP-G, DE 28.01.00 REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 98/99, PARA GOZAR NO PERÍODO DE 02 À 31/05/00.

PORTARIA Nº 080/2000-DP-G, DE 21.02.2000
TRANSFERIR O GOZO DE FÉRIAS DA DEFENSORA PÚBLICA MARIA DA

GRAÇA LAGO GARRIDO, MATRÍCULA Nº 0421897-027, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 026/00-DP-G, DE 28.01.00 REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 98/99, PARA GOZAR NO PERÍODO DE 02 À 31/10/00.

PORTARIA Nº 092/2000-DP-G, DE 17.02.2000
CONCEDER 08 (OITO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ MARCOS CAMPOS DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 5289904-010, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 030910060-1161, NO PERÍODO DE 21 À 29/02/2000, PARA SE DESLOCAR PARA INHANGAPI COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA Nº 098/2000-DP-G, DE 17.02.2000
CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO LUIZ GUIMARÃES PRINTEZ, MATRÍCULA Nº 3085186-019, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 030910080-2298, NO PERÍODO DE 21/02 À 23/02/2000, PARA SE DESLOCAR PARA SANTARÊM COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS

PORTARIA Nº 111/2000-DP-G, DE 18.02.2000
CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO LÓRIS DE OLIVEIRA NEVES, MATRÍCULA Nº 3084906-010, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 28/02 À 03/03/2000, PARA SE DESLOCAR PARA TRACUATEUA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS

PORTARIA Nº 101/2000-DP-G, DE 17.02.2000
CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), AO AUXILIAR ADMINISTRATIVO RIZOMAR DANIEL CASTRO, MATRÍCULA Nº 3084272-018, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 030910060-1161, NO PERÍODO DE 21 À 22/02/2000, PARA SE DESLOCAR PARA JACUNDÁ COM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 106/2000-DP-G, DE 18.02.2000
CONCEDER 11 E 1/2 (ONZE E MEIA) DIÁRIAS, CONFORME O QUADRO ABAIXO DESCRIMINADO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), AO MOTORISTA JOCELINO DE SOUZA GOMES, MATRÍCULA Nº 8056064-028, LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 031220125-2902

MUNICÍPIO	PERÍODO	Nº DE DIÁRIA	VALOR
OBJETIVO			
SANTA IZABEL	17 À 19/02	1 (UMA)	60,00
DEFENSORES PARA ATENDIMENTO AOS DETENTOS DA PENITENCIÁRIA DE AMERICANO II			
MARABÁ	20 À 27/02	7 (SETE)	350,00
COMISSÃO DE MEDIAÇÃO			
ABAETETUBA	28/02 À 02/03	2 E 1/2	125,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SECRETARIA DO CÍVEL			

PORTARIA Nº 107/2000-DP-G, DE 16.02.2000
CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), AO DIRETOR DO INTERIOR ADALBERTO DA MOTA SOUTO, MATRÍCULA Nº 3083462-018, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 16 À 18/02/2000 PARA SE DESLOCAR PARA CASTANHAL, CAPANEMA E BRAGANÇA COM O OBJETIVO DE INAUGURAÇÃO DO FÓRUM DE AUGUSTO CORRÊA E SUPERVISÃO REGIONAL.

PORTARIA Nº 109/2000-DP-G, DE 18.02.2000
CONCEDER 09 (NOVE) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO FERNANDO VALENTIM DE SOUZA JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 6034241-031, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 21/02 À 01/03/2000, PARA SE DESLOCAR PARA JACUNDÁ E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA Nº 114/2000-DP-G, DE 17.02.2000
CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA MARIA LIDIA DOS REIS FERREIRA, MATRÍCULA Nº 0257257-027, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 28/02 À 03/03/2000 PARA SE DESLOCAR PARA IGARAPÉ AÇU COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA Nº 116/2000-DP-G, DE 17.02.2000

CONCEDER 17 (DEZESETE) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), AO MOTORISTA ESTÉLIO SOARES ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 5759315-010, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 18/02 À 06/03/2000 PARA SE DESLOCAR PARA BARCARENA, ABAETETUBA, TAILÂNDIA, GOIANÉSIA, BREU BRANCO, MARABÁ, CURIANÓPOLIS, SERRA PELADA, MÃE DO RIO, CAPITÃO POÇO E QUATIPURU COM O OBJETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL AOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 126/2000-DP-G, DE 21.02.2000
CONCEDER 11 (ONZE) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.782,00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS), SENDO 05 E 1/2 (CINCO E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 946,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), AO PROCURADOR GERAL GLEDSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO DINIZ, MATRÍCULA Nº 3084396-015, LOTADO NO GABINETE DO PROCURADOR, 05 E 1/2 (CINCO E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) A CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL ROSANA MARIA MOREIRA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 3084116-013, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 030910088-2297, NO PERÍODO DE 27/02 À 03/03, PARA SE DESLOCAR PARA BRASÍLIA COM O OBJETIVO DE AUDIÊNCIAS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DPG DA UNIÃO, ENAR DPG DF E SIPIA, PARA DESENVOLVER PROJETOS E FAZER PARCERIAS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Partes: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Superintendência do sistema Penal.
Objeto: Supressão das alíneas "a" dos itens I e II da Cláusula Segunda e alteração da Cláusula Quarta e Subcláusula do convênio original.
Assinatura: Rosemary Silva de Oliveira Góes (Diretora Geral HCGV) e José Alynio Wanzeller Sabbá(Superintendente do sistema Penal do estado).
Belém, 23 de Fevereiro de 2.000

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral – HCGV.

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONTRATADO: JOÃO BATISTA SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS.
VALOR: R\$: 10.500,00 - (MÊSAIS)
DECISÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO, EM 22.02.2000
RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 – ART. 25-CAPUT PROCESSO: SUPEL/GEPAD. Nº 113/2000

**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PORTARIA Nº 004/00-DAP/HEMOPA, 09 DE FEVEREIRO DE 2000.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
APLICAR PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, POR 30 DIAS AO SERVIDOR RISONALDO JOSÉ CARDOSO VIEIRA, MATRÍCULA Nº 7.000.626-019, GUARDA DE SEGURANÇA, LOTADO NO HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÊM DESTA FUNDAÇÃO HEMOPA, POR INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ITEM V e VI DO ART. 177 e ITEM XIII DO ART. 178, TODOS DA LEI Nº 5.810/94, NO PERÍODO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000 A 03 DE MARÇO DE 2000.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

DRª LUCIANA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

PORTARIA Nº 005/2000-DAP/HEMOPA, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

INTERNET: www.ioepa.com.br

LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, A SERVIDORA IÊDA SOLANGE DE SOUZA PINTO, MÉDICA, MATRÍCULA Nº 2.018.977-018, LOTADA NA DIVISÃO DE IMUNOLOGIA, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, DE ACORDO COM QUE DISPÕE O ARTIGO 88, DA LEI 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000 A 19 DE JUNHO DE 2000.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

DR.ª LUCIANA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 007/2000, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000
AUDITORIA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e
Considerando a alteração de cargos da AGE, mediante a Lei 6.275 de 28 de dezembro de 1999, e
Considerando, ainda, a necessidade de adequar o disposto na Portaria nº 004/99 aos novos cargos da AGE:
RESOLVE:
I - Alterar o item I da Portaria nº 004 de 30 de setembro de 1999, o qual passará a ter a seguinte redação:
"I Delegar competência ao Gerente Administrativo para autorizar procedimentos administrativos em geral, no âmbito desta Auditoria";
II - Esta Portaria aplica-se aos atos praticados desde a vigência da Lei 6.275 de 28 de dezembro de 1999.

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 008/2000, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000
Conceder 04 (quatro) diárias às servidoras ROSA MARIA LIMA DE FREITAS, matrícula nº 0634042-92, e SÔNIA MARIA FERREIRA RAIOL, matrícula nº 0002496-053, respectivamente, referente a deslocamento para os municípios de Peixe-boi, São João de Pirabas, Nova Timboteua, Salinópolis/Pa., no período de 18 a 22 de fevereiro de 2000, para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado Pará.

CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 009/00-AGE DE 22/02/2000
Matrícula Servidor Período
0027677-016 Leocátia Maria N. de Oliveira 01/03 a 30/03/00

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA RESUMO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 031/2000-GAB/DG/EPOL DE 04.02.00
LOTAR, a partir de 03.01.2000, a Sra. HELENA TÓBIAS ACATAUASSU NUNES, administradora, Assessora da Governadoria, à disposição sem ônus para este hospital, na Assessoria de Planejamento Estratégico subordinado a Diretoria Geral.

PORTARIA Nº 041/2000-GAB/DG/EPOL DE 04.02.00
CONCEDER, licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a servidora EDILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA DIAS, enfermeira, referente ao 1º triênio de 01.02.96 à 31.01.99, no período de 01.03 à 29.04.2000.

PORTARIA Nº 044/2000-GAB/DG/EPOL DE 09.02.00
DISTRATAR, a pedido, a partir de 01.02.00, o servidor ANTÔNIO GUILHERME MELO E SILVA GUIMARAES, médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotado na Clínica Cirúrgica, atualmente regido pela Lei 5.810/94 - Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 046/2000-GAB/DG/EPOL DE 14.02.00
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.02.00, os termos da Portaria nº 272/95-DG/HSE, de 07.11.95, que concede a Gratificação de Tempo Integral, no valor de 70% do vencimento da servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA CAVALCANTE, matrícula 3256910-018.

PORTARIA Nº 047/2000-GAB/DG/EPOL DE 14.02.99
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.02.2000, os termos da Portaria nº 211/98-DG/EPOL, de 07.08.98, que concede a Gratificação de Tempo Integral no valor de 70% do vencimento da servidora MARIA DA PAIXÃO LIMA FERREIRA, matrícula 3260011-012.

PORTARIA Nº 048/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.02.00
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.02.2000, os termos da Portaria nº 161/98-DG/EPOL, de 15.06.98, que concede a Gratificação de Tempo Integral no valor de 70% do vencimento da servidora ELIETE PEREIRA MORAES, matrícula 5612888-010.

PORTARIA Nº 049/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.02.00
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.02.00, os termos da Portaria nº 190/95-DG/HSE, de 27.07.95, que concede a Gratificação de Tempo Integral no valor de 70% do vencimento da servidora ELLEN LUCY BRANDÃO MOREIRA NEVES, matrícula nº 5140803-013.

PORTARIA Nº 050/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.02.00
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.02.2000, os termos da Portaria nº 190/95-DG/HSE de 27.07.95, que concede a Gratificação de tempo Integral no valor de 70% do vencimento da servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5088496-013.

PORTARIA Nº 051/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.02.00
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.02.2000, os termos da Portaria nº 155/98-DG/EPOL de 09.06.98, que concede a Gratificação de Tempo Integral no valor de 70% do vencimento da servidora SÔNIA FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 5635659-018.

PORTARIA Nº 052/2000-GAB/DG/EPOL, de 14.02.00.
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME: Alcilene Maria Palleta de Carvalho
MATRÍCULA: 0000023
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (Hum Mil, Reais).
SENDO DISTRIBUIDO: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)
Para material de consumo, R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para serviço de Pessoa Jurídica e R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para serviço de Pessoa Física.
ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34
PERÍODO: 45 (Quarenta e Cinco) dias.

PORTARIA Nº 053/2000-GAB/DG/EPOL, DE 15.02.00
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.03.2000, os termos da PORTARIA Nº 025/96-DG/HSE, de 23.01.96, que coloca a disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, o servidor JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL JUNIOR, com ônus para HSE.

PORTARIA Nº 054/2000-GAB/DG/EPOL, DE 15.02.00
LOTAR, a partir de 01.03.2000, o servidor JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL JUNIOR, médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, no Ambulatório subordinado a Diretoria Técnica.

PORTARIA Nº 057/2000-GAB/DG/EPOL DE 21.02.00
REMANEJAR, a partir de 22.02.2000, o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA MEIRELES, aux. operacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, da Div. de Diagnóstico por Imagem, para a Div. de Serviços Gerais subordinado a Diretoria Administrativa.

PORTARIA Nº 058/2000-GAB/DG/EPOL DE 21.02.00
REMANEJAR, a partir de 22.02.2000, o servidor RAIMUNDO SANTANA DA SILVA PIMENTEL, ag. Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, da Divisão de Diagnóstico por Imagem, para a Divisão de Patrimônio subordinado a Diretoria Administrativa.

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: Servidor Temporário
PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
DISCONTRATADO: Antônio Guilherme Melo e Silva Guimarães.
DATA: 01.02.2000
MOTIVAÇÃO: à pedido do servidor
Belém, 22 de Fevereiro de 2000

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-024/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Raimundo Damasceno do Nascimento, Prefeito, de que no dia 02.03.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52022-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão proferida no Acórdão nº 28.069 de 27.05.99, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cuiabá, em face do Convênio IPASEP s/nº/96, assinado em 02.05.96.
Belém, 23 de fevereiro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-025/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Jair da Campos, Prefeito, de que no dia 03.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52966-1, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão proferida no Acórdão nº 28.485 de 26.08.99, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, em face do Convênio SEOP nº 025/98, assinado em 01.04.98.
Belém, 23 de fevereiro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-026/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Prefeito, de que no dia 03.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50961-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião, em face do Convênio SEPLAN nº 102/98, assinado em 20.05.98.
Belém, 23 de fevereiro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXONERAÇÃO A PEDIDO PORT. Nº 0042/00, DE 07.02.00

NOME: ERNANI DA ROCHA LEITE
MATRÍCULA: 5044677-024
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA
A PARTIR DE: 01.01.2000

DISPENSA DE FUNÇÃO A PEDIDO PORT. Nº 0031/00, DE 02.02.00

NOME: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA
MATRÍCULA: 0319562-034
CARGO/CLASSE/NÍVEL: DIRETOR DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.2000.

PORT. Nº 0021/00, DE 02.02.00

NOME: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE SOUZA AVELINO DE FRANÇA
MATRÍCULA: 0360929-039
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE FILOSOFIA E C. SOCIAIS APLICADAS
PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.2000.

CONCESSÃO DE BOLSA ESTADUAL PORT. Nº 0039/00, DE 07.02.00

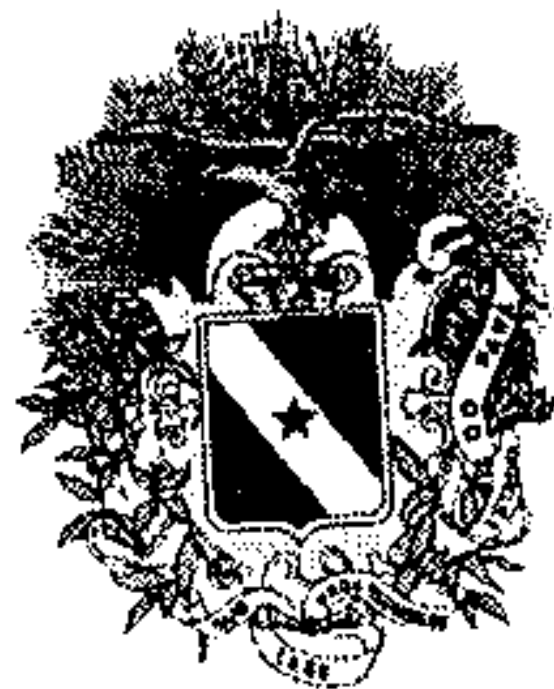
NOME: PAULO CARDOSO SOARES
MATRÍCULA: 5393434-024
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR II - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA
Conceder Bolsa Estadual para cursar Mestrado Interinstitucional em Gastroenterologia Cirúrgica na Universidade Federal do Pará, em Convênio com UNIFESP, a ser realizado no período de 01.12.99 a 31.05.2002.

PORT. Nº 0029/00, DE 03.02.00

NOME: OCTÁVIO AUGUSTO BRITTO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5271592-010
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA
Conceder Bolsa Estadual para cursar Mestrado Interinstitucional em Gastroenterologia Cirúrgica pela UNIFESP/UFPA/UEPA, no período de 01.12.99 a 30.11.2001.

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO PORT. Nº 0050/00, DE 08.02.00

NOME: MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 5041139-014
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - B
LOTAÇÃO: COORD. ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS III
Conceder Licença-Prêmio por 60 (sessenta) dias, no período de 03.01.2000 a 02.03.2000, referente ao triênio compreendido no período de 01.03.94 a 28.02.97.



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.159

DIÁRIO OFICIAL

0661

CADERNO 2

Belém, quinta-feira,
24 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORT. Nº 0052/00, DE 08.02.00

NOME: MARCELO BANDEIRA COELHO DIAS
MATRÍCULA: 3259315-023
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA
Conceder Licença-Prêmio por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01.03.2000 a 28.06.2000, referente ao triênios compreendidos no período de 28.12.87 a 27.12.90 e 28.12.90 a 27.12.93.

PORT. Nº 0051/00, DE 08.02.00

NOME: MARIA DE LOURDES RABELO SALDANHA
MATRÍCULA: 3184684-019
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - B
LOTAÇÃO: COORD. ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS III
Conceder Licença-Prêmio por 60 (sessenta) dias, nos períodos de 01.02.00 a 01.03.00 e 03.07.00 a 01.08.00, referentes ao triênio compreendido no período de 01.03.90 a 28.02.93.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORT. Nº 0055/00, DE 08.02.00

NOME: MARIA LÚCIA COSTA
MATRÍCULA: 3186989-010
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSISTENTE IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENF. COMUNITÁRIA
PERÍODO: DE 22 A 28.11.99

PORT. Nº 0058/00, DE 08.02.00

NOME: VANILDA GODINHO C. DA SILVA
MATRÍCULA: 5789516-010
CARGO/CLASSE/NÍVEL: TÉCNICO A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS
PERÍODO: DE 18.12.99 A 27.12.99.

PORT. Nº 0056/00, DE 08.02.00

NOME: HERIVALDA VITÓRIA BLANCO
MATRÍCULA: 5794112-016
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E C. SOCIAIS APLICADAS
PERÍODO: DE 14.12.99 A 03.01.00

PORT. Nº 0057/00, DE 08.02.00

NOME: ROSÂNGELA DAS GRAÇAS F. DO VALE
MATRÍCULA: 5041619-019
CARGO/CLASSE/NÍVEL: TÉCNICO B
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
PERÍODO: DE 01.12.99 A 28.12.99.

PORT. Nº 0054/00, DE 08.02.00

NOME: GERALDO ROQUE HACKENHAAR
MATRÍCULA: 067026-012
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ADJUNTO - IV
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE PARAGOMINAS
PERÍODO: DE 22.11.99 A 21.12.99.

PORT. Nº 0053/00, DE 08.02.00

NOME: LAURA RUTH JORGE E SILVA
MATRÍCULA: 2020610-036
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM
PERÍODO: DE 06.12.99 A 25.12.99

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORT. Nº 0030/00, DE 03.02.00

NOME: JOFRE JACOB DA SILVA FREITAS

MATRÍCULA: 5041201-020

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSISTENTE II - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MORFOLOGIA E C. FISIOLÓGICAS
Conceder uma passagem aérea no trecho SÃO PAULO/WASHINGTON/SÃO PAULO, para apresentar trabalho científico no 39º Encontro Anual da Sociedade Americana de Biologia Celular a ser realizado em Washington-DC, no período de 11 a 15.12.99.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORT. Nº 0745/00, DE 06.12.99

NOME: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
MATRÍCULA: 03085260-031
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. TITULAR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES
PERÍODO: de 21 a 27.11.99.

PORT. Nº 0751/00, DE 15.12.99

NOME: ANTÔNIO JORGE HERNANDEZ FONSECA
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. VISITANTE
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS
Concessão de 08 (oito) diárias no valor de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), para realização de levantamento de dados do Projeto de Pesquisa no município de Marabá.

PORT. Nº 0752/00, DE 15.12.99

NOME: ANTÔNIO ERLINDO BRAGA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5794170-017
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSISTENTE I - 40H
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS
Concessão de 08 (oito) diárias no valor de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), para realização de levantamento de dados do Projeto de Pesquisa no município de Marabá.

PORT. Nº 0753/00, DE 15.12.99

NOME: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
MATRÍCULA: 0242551-023
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSISTENTE IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE LÍNGUA E LITERATURA
PERÍODO: DE 28.11.99 A 01.12.99.

PORT. Nº 0754/00, DE 15.12.99

NOME: ANTÔNIO JORGE HERNANDEZ FONSECA
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. VISITANTE
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS
Concessão de 06 (seis) diárias no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), para realização de levantamento de dados do Projeto de Pesquisa de Produtos da Indústria Moveleira do Estado do Pará.

PORT. Nº 0755/00, DE 15.12.99

NOME: ANTÔNIO ERLINDO BRAGA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5794170-017
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSISTENTE I - 40H
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS
Concessão de 06 (seis) diárias no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), para realização de levantamento de dados do Projeto de Pesquisa de Produtos da Indústria Moveleira do Estado do Pará.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORT. Nº 0019/00, DE 25.01.00

NOME: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
MATRÍCULA: 03085260-031
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. TITULAR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES
PERÍODO: de 16 a 23.01.2000.

PORT. Nº 0740/00, DE 01.12.99

NOME: MARIA OLINDA NIDE VIANA
MATRÍCULA: 0003433-040
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR

LOTAÇÃO: COORD. ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS I
PERÍODO: de 29.11.99 a 03.12.99

PORT. Nº 0739/00, DE 01.12.99

NOME: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE SOUZA AVELINO DE FRANÇA
MATRÍCULA: 0360929-039
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSISTENTE III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE FILOSOFIA E C. SOCIAIS APLICADAS
PERÍODO: DE 29.11 A 01.12.99.

PORT. Nº 0759/00, DE 01.12.99

NOME: MARIA DO RÓCIO RODI GONÇALVES
MATRÍCULA: 5794404-014
CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORDENADORA DE CURSO
LOTAÇÃO: PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
PERÍODO: DE 03 A 05.12.99.

PORT. Nº 0758/00, DE 15.12.99

NOME: NELSON LEITE CARDOSO
MATRÍCULA: 5359368-020
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR II - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE CIÊNCIAS NATURAIS
PERÍODO: DE 03 A 05.12.99.

PORT. Nº 0060/00, DE 10.02.00

NOME: ELIESER HATHERLEY GALVÃO
MATRÍCULA: 3183319-010
CARGO/CLASSE/NÍVEL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A-I
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PERÍODO: no dia 19.01.00

PORT. Nº 0059/00, DE 10.02.00

NOME: CARINA GUILHON SEQUEIRA
MATRÍCULA: 5146470-046
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA
Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), para fins de Auxílio-Retorno.

PORT. Nº 0763/00, DE 14.12.99

NOME: CONSUELO LÚCIA SOUZA DE LIMA
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROFESSOR
Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para ministrar aulas no Curso de Especialização em "Tecnologia de Alimentos", realizado no município de Santarém - Pa.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORT. Nº 0012/00, DE 01.02.00

NOME DO SERVIDOR: IVAN GONÇALVES REIS
MATRÍCULA: 0470872-028
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSISTENTE III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE DESPORTOS
PERÍODO: de 15.01 a 05.02.00

PORT. Nº 0013/00, DE 01.02.00

NOME: MARIA DO CARMO FILGUEIRAS ALONSO
MATRÍCULA: 0097985-028
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA
PERÍODO: 28 e 29.01.00

PORT. Nº 0014/00, DE 01.02.00

NOME: JOSÉ ANTÔNIO CORDERO DA SILVA
MATRÍCULA: 0075310-010
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSISTENTE IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MORFOLOGIA E C. FISIOLÓGICAS
PERÍODO: 27 e 28.01.00

PORT. Nº 0011/00, DE 01.02.00

NOME: PEDRO FRANCO DE SÁ
MATRÍCULA: 0375047-042
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSISTENTE III - 40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MATEMÁTICA E INFORMÁTICA
PERÍODO: de 21 a 24.10.99

EDITAL Nº 036/2000 - UEPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2000 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para Exame Específico do Curso de Educação Física no dia 24/02/2000, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, no Campus III (Av. 1º de Dezembro, 817), o candidato abaixo relacionado:

EDUCAÇÃO FÍSICA VESPERTINO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO
01917-8 Paula Flávia de Brito Braga 110,0
Belém, 23 de fevereiro de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Reitora da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 037/2000 - UEPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRIS - Subprograma I e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 24/02/2000, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebeut, 2623)
MEDICINA - BELÉM
Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO
02988-2 Juliana Thaís Colares Monteiro 754,5
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus III (Av. 1º de Dezembro, 817)

EDUCAÇÃO FÍSICA MATUTINO - BELÉM
Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO
01901-1 Rodineide de Almeida Serafim 491,5
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - Campus IV (Trav. Enéas Pinheiro S/N)
ENGENHARIA AMBIENTAL - BELÉM
Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO
02495-3 Camila de Mesquita Salim 460,0
Belém, 23 de fevereiro de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Reitora da Universidade do Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: S/N
PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e o Núcleo de Ação Para o Desenvolvimento Sustentável - POEMAR.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:
a) Promover a ampliação das relações da UEPA com a sociedade, com ênfase ao meio rural, como ator importante na materialização das políticas públicas estaduais, em termos de desenvolvimento sustentável, através de suas ações - fins de ensino, pesquisa e extensão;
b) Estabelecer íntima parceria entre a UEPA e o POEMAR, visando otimizar as ações previstas pelo Programa Bolsa Amazônia;
c) Realizar projetos de desenvolvimento sustentável no meio rural, em parceria com distintas instituições públicas e privadas e, muito especialmente, com o Núcleo de Ação Para o Desenvolvimento Sustentável - POEMAR.
VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará por 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, se houver interesse das partes.
FORO: Belém/PA
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª Maria Isabel Castro Amazonas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CURSO: 02 - FORMAÇÃO DE OFICIAIS - FEM. (BELÉM)

OR-DEM	NOME	INSCRI	RESUL-TADO
1	ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	01565	INAPTA
2	CILEA SILVA MESQUITA	00539	INAPTA
3	FLAVIA SIQUEIRA CORREA	03411	APTA
4	GISELLE CRISTINA FRANCO NAZARE OLIVEIRA	00561	INAPTA
5	ISOLENE DA COSTA CORREA	03074	APTA
6	JUANITA DA CRUZ GELABERT	03207	INAPTA
7	MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES	03933	APTA
8	MONICA FIGUEIREDO VELOSO	06682	APTA
9	RUTELENE CELINA ALCANTARA VILHENA	04766	APTA
10	VIVIAN ROSA MACHADO	07336	APTA

Belém, 10 de fevereiro de 2000

HELTON JOSÉ DIAS DE NÓVOA - CAP QOSBM

PRESIDENTE DA JIS/BM

ROBERTO ANTÔNIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES - CAP QOSBM

MEMBRO DA JIS/BM

LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA - CAP QOSBM

SECRETÁRIA DA JIS/BM

CURSO: 02 - FORMAÇÃO DE OFICIAIS - MASC. (BELÉM)

OR-DEM	NOME	INSCRI	RESUL-TADO
1	ALLIE HEDEN TRINDADE DE SOUZA	01207	APTO

2	ANDERSON DA SILVA VIANA	01256	APTO
3	DANIEL DEIVID ALMEIDA BRAGA	03569	APTO
4	ELILDO ANDRADE FERREIRA	05580	APTO
5	FABIO CARDOSO DE MORAES	06805	APTO
6	FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO	05612	APTO
7	GERSON LIMA DOS REIS	08097	APTO
8	JACOB CRISTOVÃO MACIEIRA	00797	APTO
9	JAIRO SILVA OLIVEIRA	15648	APTO
10	JOHANN MAK DOUGLASSALES DA SILVA	06814	APTO
11	KEDYSON BRUNO DE SOUZA FERREIRA	00634	INAPTO
12	MAICO GAVINHO MONTORIL	01427	INAPTO
13	MARCELO MORAES NOGUEIRA	08147	APTO
14	MARCIO LELIS DIAS DE VILHENA	03424	APTO
15	MICHEL NUNES REIS	06057	APTO
16	ORLANDO FARIAS PINHEIRO	01444	APTO
17	SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES	03477	APTO
18	WENDEL DE MORAES BARBOSA	00910	INAPTO

Belém, 10 de fevereiro de 2000

HELTON JOSÉ DIAS DE NÓVOA - CAP QOSBM

PRESIDENTE DA JIS/BM

ROBERTO ANTÔNIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES - CAP QOSBM

MEMBRO DA JIS/BM

LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA - CAP QOSBM

SECRETÁRIA DA JIS/BM

CURSO: 03 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE AO CONCURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (BELÉM).

OR-DEM	NOME	INSCRI	RESUL-TADO
1	ALAN DARLES VASCONCELOS MAGALHÃES	01465	FALTOU
2	ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	03530	APTO
3	ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS	02809	APTO
4	ANDERSON LEMOS CARVALHO DA SILVA	04689	INAPTO
5	ANDRE WILSON MOURA RAIOL	04599	APTO
6	ANDRISON DE SOUZA RIBEIRO	06980	APTO
7	ANTONIO MARCOS SILVA TAVARES	07414	APTO
8	BALDUINO DE JESUS RABELO DA COSTA	07507	FALTOU
9	CELSON RICARDO DA SILVA	04821	APTO
10	CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA	01117	APTO
11	CLEBER MARQUES DA ROSA	04506	FALTOU
12	CLEITON CLOVIS DE CASTRO GONCALVES	00430	FALTOU
13	DAYVISON DANIEL CARACIOLO FERNANDES	04336	INAPTO
14	DELSON VOLNEI DOS SANTOS BENTES	04320	APTO
15	EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA	01231	APTO
16	EMERSON NASCIMENTO TAVARES	07511	APTO
17	ERNANE DOS SANTOS BATISTA	06310	FALTOU
18	EVANDRO DE SOUSA DIAS	00682	APTO
19	EZEQUIAS TRINDADE LIMA	03450	INAPTO
20	FABIO ANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	05407	FALTOU
21	FERNANDO JUNIOR LIMA DA SILVA	05571	APTO
22	FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR	06412	APTO
23	FRANCISCO CRISTIANO CHAVES DA SILVA	04416	FALTOU
24	FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	02588	APTO
25	GLAUCO MOURAO DE AQUINO	05976	FALTOU
26	GUNNAR VINGREN ANDRADE BITENCOURT	03786	APTO
27	HEIDER ALBERTO COSTA	05836	APTO
28	HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	06400	INAPTO
29	IDBAS RIBEIRO DE ARAUJO	06938	APTO
30	JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA	05538	FALTOU
31	JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	04802	APTO
32	JOCLEMI RABELO LIMA	04027	APTO
33	JOELDESON FARINHA DA SILVA	07519	APTO
34	JOELSON FARINHA DA SILVA	07518	FALTOU
35	JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES	00528	APTO
36	JOSE EDUARDO CARREIRA ARAUJO	05451	APTO
37	JOSE HAELETON SOUZA DA COSTA	05779	APTO
38	JOSUE DA COSTA ROCHA	05634	APTO
39	JOVIANO PEREIRA ALVES JUNIOR	01748	APTO

Belém, 11 de fevereiro de 2000

HELTON JOSÉ DIAS DE NÓVOA - CAP QOSBM

PRESIDENTE DA JIS/BM

ROBERTO ANTÔNIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES - CAP QOSBM

MEMBRO DA JIS/BM

LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA - CAP QOSBM

SECRETÁRIA DA JIS/BM

CURSO: 03 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O CONCURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (BELÉM).

OR-DEM	NOME	INSCRI	RESUL-TADO
40	LAURO DE ARAUJO SILVA	02969	APTO
41	LUIS OTAVIO DE SOUZA MACIEL	05931	APTO
42	MANOEL DA CONCEIÇÃO MORAES JUNIOR	04410	APTO
43	MANOEL LUCIVAL DA SILVA OLIVEIRA	07333	APTO
44	MARCELO DAYVS LOPES CAVALCANTE	05901	FALTOU
45	MARCELO DENNY MACHADO RODRIGUES	01587	INAPTO
46	MARCELO DENNY MACHADO RODRIGUES	03422	APTO
47	MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	04765	APTO
48	MAURO PACHECO DA SILVA	07607	APTO
49	OSNY DIAS DE MORAIS	03837	APTO
50	RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO	00398	APTO

51	RAUL NICOLAU DAS NEVES GOES	05353	APTO
52	RICARDO ROGERIO BRANDAO DE MORAES	01769	APTO
53	RICHARDS SOUSA MARQUES	05897	APTO
54	ROMULO BATISTA MAGALHÃES LIRA	04846	APTO
55	SILVIO ALESSANDRO MOREIRA	03488	APTO
56	VALDECI MELO PEREIRA	03755	FALTOU
57	WAGNER ALIPIO ESPIRITO SANTO DA SILVA	08320	APTO
58	WAGNER CANTANHEDE RODRIGUES	06110	APTO
59	WALDSON AGUIAR DA SILVA	08180	APTO
60	WIBSON DA COSTA VEIGA	03226	APTO

Belém, 11 de fevereiro de 2000

HELTON JOSÉ DIAS DE NÓVOA - CAP QOSBM

PRESIDENTE DA JIS/BM

ROBERTO ANTÔNIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES - CAP QOSBM

MEMBRO DA JIS/BM

LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA - CAP QOSBM

SECRETÁRIA DA JIS/BM

CURSO: 03 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (SALINÓPOLIS)

OR-DEM	NOME	INSCRI	RESUL-TADO
1	ADRIANO OLIVEIRA VIEIRA	02431	APTO
2	ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA	03288	APTO
3	ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL	02432	APTO
4	ANTONIO JORGE DA CAMARA SILVA	04666	APTO
5	ANTONIO MARCIO ALMEIDA RODRIGUES	07322	APTO
6	CARLOS ANDRE MENINO DE O. CARVALHO	04736	APTO
7	CARLOS ANGELO MACHADO LOPES JUNIOR	02093	APTO
8	CLAUDIO LOPES DOSSANTOS	02266	APTO
9	CLEBERSON MONTAO DA SILVA	02105	APTO
10	CLENILTON RIBEIRO DOS SANTOS	02305	APTO
11	DAMARCIO FERNANDES MONTEIRO	02417	APTO
12	DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	02403	APTO
13	EDER CLEY FERNANDES DA SILVA	03690	APTO
14	EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE	05882	APTO
15	ELIELSON DOS ANJOS	16052	INAPTO
16	EULER COSTA PALHETA	03689	APTO
17	FABIO DINIZ LIMA DE MENEZES	03817	APTO
18	JARDESSON DE JESUS MONTEIRO	16251	FALTOU
19	JOAO ANTONIO GALVAO FLORENZANO	16435	FALTOU
20	JOAO ZALOI BARROS ALMEIDA	01468	APTO
21	JOEL DA SILVA VAZ	01904	APTO
22	JORGE TOME DA SILVA	01870	APTO
23	JOSE DA CRUZ VIEIRA	02336	APTO
24	JOSE ELIAS SANTOS DA SILVA	04704	APTO
25	JOSE ELISANGELO SOUSA DA ROCHA	02413	APTO
26	JOSIAS LIMA RODRIGUES	02408	INAPTO
27	LUCIANONAZARENO DE FURTADO SEWNAIRNE	03828	APTO
28	LUIZ VIEIRA MARTINS JUNIOR	00566	APTO
29	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	02443	APTO
30	MARCIO JOSE VIEIRA CABRAL	04903	APTO
31	MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA RODRIGUES	002093	APTO
32	MARCOS PAULO VARELA DE LIMA	02175	APTO
33	MAURO MONTEIRO E MONTEIRO	02233	INAPTO
34	NATANAEL BORGES FERREIRA	00166	APTO
35	NELSON TEIXEIRA MONTEIRO JUNIOR	15178	APTO
36	PAULO HENRIQUE SANTOS DE MATOS	03267	APTO
37	RAIMUNDO SIDNEY DA SILVA ARAUJO	02056	APTO
38	REGINALDO OLIVEIRA DOMINGOS	15145	APTO
39	ROGERIO DE ARAUJO ELERES	02838	FALTOU
40	SERGIANO DE AQUINO CARVALHO	05072	APTO

Belém, 14 e 15 de fevereiro de 2000

HELTON JOSÉ DIAS DE NÓVOA - CAP QOSBM

PRESIDENTE DA JIS/BM

ROBERTO ANTÔNIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES - CAP QOSBM

MEMBRO DA JIS/BM

LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA - CAP QOSBM

SECRETÁRIA DA JIS/BM

CURSO: 03 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (SUL DO PARÁ)

OR-DEM	NOME	INSCRI	RESUL-TADO
1	ADEILTON XAVIER DA NOBREGA	15742	APTO
2	ADRIANO DE AVIZ BARBOSA	08121	APTO
3	ALBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	15765	APTO
4	ALEXANDRE TENORIO DO NASCIMENTO	16231	APTO
5	ANANIAS LIMA REBOUCAS	04367	APTO
6	ANDERSON ARAUJO ALVES	15758	APTO
7	ANDREY COELHO GUIMARAES	08509	APTO
8	ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA	15638	APTO
9	CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	07506	APTO
10	CHARLES ELIAS MATTOS	16371	FALTOU
11	CICERO SABINO DE OLIVEIRA SILVA	15655	APTO
12	CLAUDECY FERNANDES DA LUZ	15860	APTO
13	DANILO HERENIO DE SOUSA	15539	APTO
14	EDI FERREIRA DE SOUZA	15707	APTO
15	EDVALDO ALVES CARVALHO	16944	APTO
16	ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN	08507	APTO
17	ELYLSON PEDROSO QUINTINO	07625	APTO

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

18	FABIANO COSTA SILVA	16736	INAPTO
19	FRANK NEY ANTUNES PINTO	15785	APTO
20	GEDEON JOSE BISPO DA SILVA	07803	APTO
21	GENESIO DOS SANTOS FILHO	15776	APTO
22	GENESIO MOURAO FIGUEIREDO FILHO	16682	APTO
23	GENIVAL ALVES DE SOUZA	15729	APTO
24	HADSON COSTA DA LUZ	16530	APTO
25	HELTON PIMENTEL DA SILVA	16832	APTO
26	IDELFRAN BRITO CAVALCANTE	15811	APTO
27	IDENILDO CAMPOS DA SILVA	16349	FALTOU
28	ILCIONE GOMES DA SILVA	15812	FALTOU
29	ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA	16763	APTO
30	JACIEL MARQUES PEREIRA	05332	APTO
31	JARDEONOR PEREIRA ARAGAO	15713	FALTOU
32	JEFF KELPYS DOS SANTOS MESQUITA	16621	FALTOU
33	JEFFESON DE SOUZA CAVALCANTE	15757	APTO
34	JOELSON SILVA MACHADO	16490	APTO
35	JOSE ALBERTO FONSECA PAES	05671	APTO
36	JOSE DA SILVA RODRIGUES	16697	INAPTO
37	JOSE DIOCEL DE SOUSA PENAFORTE	15201	APTO
38	JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	03134	APTO
39	JURACY RIBEIRO DA COSTA	16830	APTO

Belém, 17 e 18 de fevereiro de 2000

HELTON JOSÉ DIAS DE NÓVOA - CAP QOSBM
PRESIDENTE DA JIS/BM
ROBERTO ANTÔNIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES - CAP QOSBM
MEMBRO DA JIS/BM
LILLIAN MARA RODRIGUES DA SILVA - CAP QOSBM
SECRETÁRIA DA JIS/BM

CURSO: 05- RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (SUL DO PARÁ)

OR- DEM	NOME	INSCRI	RESUL- TADO
40	KENNED DO SOCORRO SILVA PINHEIRO	03098	APTO
41	KLEYSON JOSE SILVA RIBEIRO	02766	APTO
42	LEONILSON CONCEICAO VASCONCELOS SANTOS	16103	APTO
43	LUIZ CARLOS DA SILVA MARTINS	16834	FALTOU
44	MACLEAN DE ARAUJO SANTOS	16260	APTO
45	MARCIO NELHOMAR MARTINS DE SOUZA	01400	FALTOU
46	MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA	16871	APTO
47	MARCOS LUIZ DOS SANTOS COSTA	16143	FALTOU
48	MOISES LIVIO SA DA SILVA	16220	APTO
49	MOISES TAVARES MORAES	07580	APTO
50	MOUZAEEL FERNANDES DE LACERDA	16698	APTO
51	NEILSON DOS REIS PIMENTA	16156	FALTOU
52	PAULO MARCELO DE SOUSA PIRES	07626	APTO
53	PAULO MEDEIROS SILVA	03966	FALTOU
54	PEDRO DA SILVA DAMASCENO	16300	APTO
55	RAYONE WELBY GO CALVES LEAO	16127	FALTOU
56	RIGLEI CARDOSO DOS SANTOS	16496	FALTOU
57	ROCK HUDSON DE SOUZA LIMA	16954	APTO
58	SAMUEL DO CARMO TAPAJOS	16286	APTO
59	SILAS LOPES BATISTA	05956	FALTOU
60	WAGNER COSTA TAVARES	16629	APTO
61	WALIRES DA SILVA BATISTA	16083	FALTOU
62	WILSON PEREIRA CUNHA	15914	APTO

Belém, 17 e 18 de fevereiro de 2000

HELTON JOSÉ DIAS DE NÓVOA - CAP QOSBM
PRESIDENTE DA JIS/BM
ROBERTO ANTÔNIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES - CAP QOSBM
MEMBRO DA JIS/BM
LILLIAN MARA RODRIGUES DA SILVA - CAP QOSBM
SECRETÁRIA DA JIS/BM

IMPrensa Oficial do Estado

IMPrensa Oficial do Estado RESUMO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 021 DE 10.02.00
SERVIDOR ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3151360-016
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
N.º DE DIAS 30 (trinta e nove)
PERÍODO 02.02.00 a 31.03.00

CANCELAMENTO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA N.º 023 DE 16.02.00
SERVIDOR REGINA LÚCIA ALVES PIMENTEL
MATRÍCULA 3151930-010
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERCENTUAL 70% (SETENTA POR CENTO)
DATA FIM 15.02.00
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

PORTARIA N.º 004/00 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000.
Sup.de Fundos OSCAR NIVALDO PIMENTA
Matrícula nº 5130794-019
Elem Desp. e Valor 693045-34903433-R\$162,00
Prazo de aplicação de 30 dias a partir do recebimento.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
MICHEL DIB TACHY

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO 002/2000
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação n.º 002/2000, publicada no DOE n.º 29.155, de 18.02.2000.
Belém, 23 de março de 2000

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
Presidente

HOMOLOGAÇÃO 003/2000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação n.º 004/2000, publicada no DOE n.º 29.155, de 18.02.2000.
Belém, 23 de março de 2000.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
Presidente

HOMOLOGAÇÃO 001/2000
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação n.º 001/2000, publicada no DOE n.º 29.150, de 11.02.2000.
Belém, 17 de maio de 1999.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 005/2000
OBJETO: PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM E GLOBAL
EDITAL

1 - DA COMUNICAÇÃO E OBJETO
A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, FSCMPa, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 058/99-GP de 22 de junho de 1999, publicada no D.O.E n.º 28992, de 01 de junho de 1999, torna público, a realização do processo licitatório, na modalidade Convite, do tipo Menor Preço por item e global para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, conforme as especificações expressas nos anexos I e II, que fazem parte integrantes deste EDITAL.

1.2 - O Edital poderá ser retirado no prédio da FSCMPa, - sala da CPL na Rua Oliveira Belo, 395, bairro do Umarizal, em Belém do Pará, CEP 66.050-380, Fone: (091) 242.9022 e 210-2270-Fax (091) 241.9266 de 2ª a 6ª feira das 08h às 12h, no prazo estabelecido na legislação vigente, mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais).

II - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO
2.1 - No dia 21 de FEVEREIRO de 2000, às 9h na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.2 deste Edital, as empresas interessadas farão a entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de sua PROPOSTA COMERCIAL, à CPL, que estará reunida para esta finalidade, VEDADA A REMESSA por qualquer outra via, como a postal e ou de telecomunicações.

2.2 - Se na data indicada no subitem 2.1, não houver expediente na FSCMPa, a abertura do processo licitatório fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo local e horário.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 - O presente Convite, rege-se, pelo disposto na Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei 8.883/94 de 08 de julho de 1994, legislação correlata e o presente Edital.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação CONVITE n.º 005/2000

4.1.1 - Empresas cujos Diretores, Sócios, Responsáveis ou técnicos não ocupem cargo ou função na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

4.1.2 - As Empresas brasileiras de capital nacional com autorização de funcionamento e que satisfaçam as condições deste Edital, anexo I e II e legislação que rege a matéria.

4.1.3 - Empresas ou firmas legalmente estabelecidas e especializadas no ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

4.1.4 - É condição imprescindível à participação das empresas, no presente processo licitatório, o recolhimento da importância prevista no subitem 1.2.

4.2 - Estão impedidos de participar, empresas ou firmas inadimplentes com obrigações assumidas junto a esta FSCMPa, ou que estejam suspensas pela Secretaria Estadual de Administração do Estado do Pará de participarem de Licitação no Estado, ou de Administração do Estado do Pará de participarem de subitem 1.2 deste Edital.

4.3 - Cada empresa ou firma participante deverá apresentar apenas 01 (um) representante, que devidamente identificado e munido de documento hábil, será o único a intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos por sua representada.

4.4 - Entende-se como documento hábil para participar da reunião de abertura:

a) Procurador - Cédula de Identidade, procuração específica ou Carta de Credenciamento para participação no CONVITE em questão, emitida pelo proponente, datilografada em papel timbrado e assinada ou rubricada, com firma reconhecida.

b) Titular - Cédula de Identidade e contrato social, devidamente registrado na JUCEPA, ou na Junta Comercial da sede da licitante.

4.5 - O documento de identidade do Representante, Procurador ou Titular deverá ser apresentado antes do início da abertura do envelope n.º 01 (Hum), no dia e hora do recebimento do mesmo.

4.6 - O não cumprimento dos itens 4.3 e 4.4, não inabilitará a licitante mas impedirá o (a) representante de se manifestar na reunião de abertura e responder por ela.

4.7 - Os documentos citados nas cláusulas V e VI, deverão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião de notas ou cópia e original para confronto e conferência pela CPL. As cópias ou originais farão parte integrante do processo.

V - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS E SEUS CONTEÚDOS."

5.1 - No dia e local especificado na cláusula II deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá de cada licitante 02 (dois) envelopes distintos fechados e lacrados, contendo na parte externa, além da Razão Social, com as seguintes indicações:

5.1.1 - Envelope N.º 01 - Documentação de Habilitação.

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Rua Oliveira Belo, 395 Umarizal.

CONVITE N.º 005/2000

5.1.1.1 - O envelope conterá no seu interior, os documentos de habilitação do(a) licitante, e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópia e original para confronto.

5.1.1.2 - Os documentos adiante relacionados, deverão ser apresentados na ordem indicada em 1 (uma) via, sem emendas ou rasuras, dentro do prazo e validade. Os originais ou cópias farão parte integrantes do processo.

a - Certificado de regularidade de FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

b - Certidão negativa de débito relativa às contribuições previdenciárias - CND

c - Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

c.1 - Federal - Certidões da Dívida Ativa da União, e de quitação de Tributos e Contribuições Federais.

c.2 - Estadual - Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado do Pará ou da forma que a legislação dos Estados exigir.

c.3 - Municipal - Certidão Negativa de Débito e Certidão de regularidade Fiscal da PMB ou da forma que a legislação dos Municípios exigir.

d - Certidão de registro cadastral fornecida pela Secretaria de Administração do Estado do Pará, SEAD, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

e - Licença de Funcionamento emitido pelo DVS/SESPA ou da sede do licitante.

f - Autorização de Funcionamento de Empresa emitido pelo Ministério da Saúde (MS), ou Certidão de Tramitação de Processo emitido pelo DVS/SESPA ou da sede do licitante, caso não seja Distribuidora ou que exerça o Comércio Atacadista, nos termos da Portaria n.º 2814 de 29/05/98 do MS.

g - A Certidão de Tramitação emitida pelo DVS/SESPA ou da sede do licitante, de que trata letra "f" terá validade expressa no documento ou de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

h - As empresas fundadas a menos de 1 (hum) ano, e aquelas que tiveram seus contratos sociais alterados no mesmo período, deverão apresentá-los através de cópias com registro na JUCEPA ou na junta comercial da sede da licitante.

i - Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento, será recebido documento e/ou proposta, com posterioridade à hora prevista, nem concedido prazo para apresentação ou substituição de documento de habilitação preliminar que tenham sido apresentados de forma irregular ou insuficiente.

j - Comprovação nos autos, do recolhimento da importância estipulada no subitem 1.2 do presente Edital.

k - Os proponentes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos serão julgados inabilitados e terão suas propostas de preços devolvidas, devidamente lacradas, após o prazo recursal, ou manifestação no ato de que não interporá recurso de julgamento.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PÁGINA 4 - CADERNO 2

1- Os documentos referidos nos subitens "e" e "f", deverão ser apresentados na forma exigida na Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, decreto 79094/97 de 05 de janeiro de 1977 e pelo Of. Circular nº 07/97/DVS/DT/SESPA.

5.1.2- Envelope Nº 02- Proposta de Preços.

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Rua Oliveira Belo, 395 Umarizal

CONVITE Nº 005/2000

5.1.2.2- As empresas licitantes deverão apresentar internamente no envelope nº 2, devidamente fechado e lacrado, a proposta de preço referente ao(s) anexo(s) que contem as especificações do objeto, obedecendo aos seguintes requisitos:

a- Proposta em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) original e 01 (uma) cópia legível, de igual teor e forma, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou adendos, redigidas com clareza em português, em papel timbrado da empresa, devidamente datado, assinado ou rubricado em todas as vias e anexos pelos responsáveis da empresa devidamente identificados.

b- Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua abertura.

c- A proposta de preços detalhará o preço unitário dos itens licitados, incluindo na mesma, todos os custos e despesas, e não será aceito em hipótese alguma pedido de retificação de preço, marca ou qualquer alteração que modifique a proposta original.

d- Referente a cada item, deverá constar o valor unitário e total em algarismo árabe e o valor correspondente ao total geral da proposta em árabe, e por extenso.

e- As propostas deverão obedecer a mesma numeração e especificação dos objetos licitados constantes dos anexos deste Edital.

f- Na proposta deverão constar, para cada item:

- 1) marca do produto
- 2) fabricante
- 3) procedência do produto
- 4) embalagem do produto com padrão de fábrica em sua quantidade total (galão, litro, kg, etc) conforme o tipo de produto, especificando o peso líquido.
- 5) validade do produto.
- 6) validade da proposta conforme o subitem 7.1.
- 7) prazo de entrega
- g- Os itens de 01 a 05 do anexo I, por serem empregados nas etapas do processamento das roupas, devem ser cotados com produtos de mesma linha (marca/fabricante), pois a firma vencedora para esses itens será aquela que cotá-los, com produtos de mesma linha e Menor Preço Global.
- h- Os itens de 01 a 07 do anexo II, devem ser cotados individualmente, pois a firma vencedora será aquela que cotar o Menor Preço por Item.
- i- As empresas não poderão ofertar quantidades inferiores ou superiores as estipuladas pela FSCMPa.
- j- Não serão aceitas as propostas via telex, telegrama, fax, carta ou Internet.

VI - FASES E ATOS DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

6.1- Na abertura do envelope, a Documentação será conferida e rubricada pela Comissão e por todos os licitantes.

6.2- Em hipótese alguma o proponente ou seu representante, poderá fazer modificação ou anexar outros documentos após a entrega dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços, salvo se exigidos pela Comissão Permanente de Licitação perante os demais concorrentes durante a sessão de abertura.

6.3- A Comissão lavrará Ata circunstanciada da reunião de recebimento e abertura dos envelopes de "Documentação de habilitação e Proposta de Preços".

6.4- Transcorridos os prazos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e/ou após a habilitação dos licitantes a Comissão procederá a sessão de abertura dos envelopes Propostas de Preços, na presença dos licitantes interessados.

6.5- Após a abertura das propostas nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando for solicitada por escrito pela Comissão de Licitação no curso do julgamento das mesmas, para efeito de esclarecimento.

6.6- A CPL reserva-se o direito de incinerar as propostas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caso as firmas inabilitadas não as resgatem após o julgamento do recurso, se houver.

6.7- As propostas estarão em julgamento a partir de sua abertura até a publicação da homologação.

6.8- No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação, levará em consideração o tipo de licitação "MENOR PREÇO POR ÍTEM E GLOBAL," respeitando-se os fatores: qualidade e outros previstos na cláusula VII deste Edital e Anexo I e II.

6.9- A não apresentação dos documentos, na forma exigida no item 5.1.2.2, implicará na desclassificação da proposta.

6.10- No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação também levará em consideração o parecer da Comissão de Assessoramento Técnico da FSCMPa, se necessário.

6.11- Serão recebidos somente os produtos com prazo de validade de no mínimo de 01 (um) ano, para os itens constantes dos anexos I e II do Edital.

6.12- Quando todas as propostas forem desclassificadas, aplicar-se-á o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

6.13- No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas proceder-se-á o desempate com a realização de sorteio, na presença dos representantes das empresas empatedas, o qual deverá constar como peça do processo licitatório, rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes das empresas em questão.

6.14- Em caso de igualdade de condições será dado preferência aos bens e serviços produzidos no país por empresas nacionais.

6.15- Ultrapassada a fase de habilitação não mais caberá desqualificação com relação aos documentos de habilitação, salvo matéria pertinente, só conhecida após o julgamento.

6.16- As dúvidas que surgirem durante as fases, serão a juízo da Comissão Permanente de Licitação, resolvidas na presença dos proponentes ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o ato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

6.17- As duas vias da proposta de preços, deverão estar grampeadas em separado formando 02 (dois) jogos distintos, dentro de um mesmo envelope.

6.18- Somente serão aceitos pedidos de cancelamento total ou parcial da proposta de preços até a conclusão da fase de habilitação, após o que, qualquer pedido será arquivado.

6.19- Serão desclassificadas:

- 1) As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 2) Que apresentarem objetos alternativos, devendo os proponentes, se limitarem as especificações dos anexos I e II
- 3) As propostas que não estiverem assinadas ou rubricadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

6.20- A Comissão Permanente de Licitação, após a publicação do julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso, encaminhará ao presidente da Fundação, para Homologação, Revogação ou Anulação do resultado da Comissão.

6.2.1- Os valores unitários e globais presentes no subitem 5.1.2.2 - "d", no caso de discordância, será considerado o valor por extenso. Havendo divergência resultante da multiplicação entre as quantidades ofertadas e o preço unitário, a Comissão procederá a nova multiplicação, cujo o resultado será considerado.

VII - PRAZOS.

7.1- O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da proposta.

7.2 - Prazo de entrega do objeto da licitação:

a) Será no máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

b) A firma deverá cumprir com o prazo apresentado em sua proposta, caso contrário ficará sujeito as penalidades constantes na cláusula seguinte.

VIII - PENALIDADES.

8.1- Os licitantes pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com a licitação e fornecimento de bens, poderão estar passíveis das seguintes sanções:

- a) Desqualificação na fase de habilitação ou desclassificação na abertura de proposta quando licitar em desacordo, ou estiverem inadimplentes nos termos da sub cláusula 4.2 deste Edital.
- b) Na recusa injusta do adjudicatário em assumir o contrato, serão aplicados os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994.
- c) Suspensão temporária de participação, impedimento de contratos com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos quando:

- (1) Praticar por meio doloso fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- (2) Praticarem atos ilícitos, visando sustar os objetivos da licitação.
- (3) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Estadual, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a Secretaria Estadual de Administração do Estado do Pará- SEAD.

8.2- Multas de:

- 1- 3% (três por cento) ao dia, sob o valor global da proposta vencedora, quando na entrega o item estiver fora das quantidades e/ou especificações constantes do Edital.
- 2- 5% (cinco por cento), sob o valor global da proposta vencedora, quando a empresa deixar de entregar quaisquer dos itens, no prazo, quantidades e especificações do Edital
- 3- 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta vencedora, quando a empresa deixar de entregar no prazo do Edital, todos os itens a ela homologados.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1- O pagamento a cada fornecedor será efetuado a partir da entrega dos itens vencidos segundo-se o Edital e seu anexo, com nota fiscal e recibo em 03 (três) vias.

9.2- Os recursos para suprir as despesas do objeto licitado, constam no orçamento da FSCMPa:

funcional programática - 10 302 00 72 2205

fonte de recurso - 069

elemento de despesa - 349030

X - DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1- Até 05 (cinco) dias antes à data de abertura da licitação, a FSCMPa, poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar quaisquer partes deste Edital. Todos os suplementos serão publicados na mesma forma do original do Edital.

10.2- Se o proponente tiver dúvidas com relação ao Edital e seus anexos, poderá consultar a FSCMPa, dirigido-se à Comissão Permanente de Licitação onde serão prestadas todas as informações e esclarecimentos no horário das 08 às 12h.

10.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

10.4- A (s) empresa (s) vencedora (s) desta licitação deve(rão) entregar o objeto desta licitação no Almoarifado da FSCMPa, sito à Rua Oliveira Belo, 395, no horário das 08 às 16h.

10.5- Somente serão recebidos no Almoarifado da FSCMPa, os produtos, que, constarem na embalagem de fábrica os dados seguintes:

- a) Identificação do produto, marca, fabricante, procedência, peso líquido, número de registro no Ministério da Saúde;

b) Data de fabricação e validade do produto.

c) Estiverem acompanhados do certificado de registro ou de isenção dos mesmos, emitido pelo Órgão competente do Ministério da Saúde, sob pena do não recebimento, e adoção das medidas legais cabíveis junto aos órgãos competentes.

10.6- Decairá do direito de impugnar perante a Administração os termos do Edital de licitação, aquele que acatando-o sem restrição, vem após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidade que o tornam viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeitos e recursos.

10.7- As segunda(s) vias das propostas de preços, comporão um volume especial visando aglizar o andamento do processo, a quando da fase de confecção da comunicação interna (CI) e dos respectivos empenhos

XI - RECURSOS.

Dos atos da Administração, cabem recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

- 1- Habilitação ou inabilitação do licitante.
- 2- Julgamento das propostas.
- 3- Anulação ou revogação de licitação.

A intimação dos atos referidos no número 3 serão obrigatoriamente feitos mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

Os recursos serão processados nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A adjudicação precederá a homologação do resultado da licitação, pelo presidente da FSCMPa. Quando houver caso de mais urgência, a FSCMPa, poderá comunicar ao proponente vencedor, a sua escolha por telex, ofício, carta, fax ou Internet.

Tal comunicação terá como objetivo permitir ao mesmo tomar providências necessárias a partir da data desta comunicação.

Compete ao Presidente da FSCMPa, a homologação, anulação ou revogação deste processo licitatório no seu todo ou em parte, cuja decisão será publicada em resumo no D.O.E.

Será o Foro de Belém, competente para dirimir qualquer controvérsia fundada neste edital ou Atos seguintes pela qual as partes renunciarem a outra qualquer privilegiada ou de eleição.

Belém, ____ de ____ de 2000

Presidente	membro	membro
------------	--------	--------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPa, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE Nº 005/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.

DATA DE ABERTURA: 21/02/2000

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 2000.

A COMISSÃO

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 005/99 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS PARA A FSCMPa.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, às 09:00 horas na sala da CPL/FSCMPa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 58/99-CPL, constituída por ANTÔNIO FERNANDO C. NOGUEIRA - Presidente, MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA E ANA MARIA COSTA PACHECO - Membros, para dar início a abertura do CONVITE nº 005/2.000- Aquisição de Produtos Saneantes e Domissanitários, estando presentes as firmas e seus respectivos representantes: 1- SOCHIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE (COMERCIAL DOM BOSCO) - ELIOMAR FERREIRA LIMA 2- COMÉRCIO E REPRADO-JOSELINO COELHO CAMPOS 3- OMNI MEDICAL LTDA - REPRESENTANTE AUSENTE 4- HALEX STAR-CARLOS ALBERTO LIMA DE MORAES 5- POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA - REPRESENTANTE SEM CREDENCIAMENTO 6- UNIÃO COMERCIAL-CARLOS ALBERTO ANDRADE SILVA 7- BRIUTE COM. REPLTDA - ALEXANDRE F. ALVES 8- LIMPEX - IRMÃOS ANJOS - EUTÍQUIO DOS SANTOS FILHO 9- ARTPIO COM. REPLTDA - DAVID FERREIRA FREIRE. Iniciado o processo de abertura para análise da documentação, que foi analisada e rubricada pelos licitantes presentes. Sobre esta fase o Presidente proferiu o seguinte resultado: As empresas inabilitadas POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA, por não apresentar licença para comercializar Saneantes e Domissanitários e apresentou Certidão de Regularidade Fiscal da PME, com validade até 12/02/2000, não apresentou cópia do cartão de protocolo, HALEX STAR apresentou alvará de Licença Sanitária com validade vencida para o ano 1999 e cuja declaração emitida em 28/12/1999, não prorrogou o prazo de validade do referido alvará, foi devolvido o envelope nº 02 (Proposta de Preço) à empresa POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA. O representante da

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

empresa HALEX STAR manifesta que interporá recurso, o qual tem início da lavatura da ata. As demais empresas foram habilitadas. Como mais nada há a ser tratado, a Comissão suspende a sessão e lavra a presente ata que vai ser lida e assinada pela mesma e os representantes das empresas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 0005/2.000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS ABERTURA DAS PROPOSTAS
1-A CPL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTIFICA A TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS NA 1ª FASE DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO QUE PROCEDERÁ A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2.000 ÀS 9:00 HORAS NA SALA DA CPL NA FSCMPA.
2-MANTER AS EMPRESAS HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA. E POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA., INABILITADAS PELAS RAZÕES CONSTANTES DA ATA DE ABERTURA.
BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2.000
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 021/99, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, CONSIDEROU VENCEDORAS AS SEGUINTE EMPRESAS.

ANEXO I MENOR PREÇO GLOBAL

FIRMA VENCEDORA	ITEMS
LIMPEX - IRMÃOS ANJOS LTDA.	01 A 05
ANEXO II MENOR PREÇO POR ITEM	

FIRMAS VENCEDORAS	ITEMS
UNIÃO COMERCIAL LTDA.	01, 02, E 04
CIRURGICA NORTE REPLTDA.	03 E 07
LIMPEX - IRMÃOS ANJOS LTDA.	05
INTERBEL COM. REPLTDA.	06
ESTA PUBLICAÇÃO REFLETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.	
BELÉM, 19 DE NOVEMBRO DE 1999	
ACOMISSÃO	

CONVITE Nº 014/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESOLVE:
1-RECEBER O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CIRUBEL CIRURGICA BELÉM LTDA., E MANTER A INABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA À 2ª (SEGUNDA) FASE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.
BELÉM, 19 DE JULHO DE 1999
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 014/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. A CPL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTIFICA A TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS, NO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, QUE PROCEDERÁ A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NO DIA 23 DE JULHO DE 1999, ÀS 9:00 HORAS, NA SALA ONDE FUNCIONA A CPL.
BELÉM, 19 DE JULHO DE 1999

A COMISSÃO

À PRESIDÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, apresenta as informações relativas ao processo licitatório convite nº 014/99, para a aquisição de produtos Saneantes e Domissanitários, que subsidiará a análise e ulterior julgamento dessa Presidência, quanto aos termos do recurso interposto pela empresa CIRUBEL CIRURGICA BELÉM COM. REPLTDA. da forma a seguir exposta.

1- Do Recurso/Razões da CPL

1.1- CIRUBEL CIRURGICA BELÉM COM. REPLTDA.

Em suas razões, a referida empresa em linhas gerais, alega que o Edital não define o momento exato para a entrega do original para confronto, e autenticação dentre outros argumentos, e por isso requer que o recurso seja admitido e que a empresa seja habilitada.

1.2- Razões da CPL

Os argumentos constantes do recurso não procedem, considerando que o Edital, no prazo legal não foi questionado e define claramente o momento da entrega da documentação conforme expresso na cláusula IV, subcláusula 4.7 V, subcláusula 5.1, 5.1.1.1 e 5.1.1.2 letra "f" e que se descompunha acarretar sérios problemas ao desenrolar do processo.

Portanto, a documentação em originais para confronto, só foi apresentado à Comissão quando o processo já se encontrava em estágio bastante avançado de análise, mais especificamente quando da análise documental da empresa, o que a CPL não pode admitir, por ferir os termos e a intenção do Edital, que é o tratamento isonômico entre os concorrentes.

1.2.a- Conclusão

Desta forma a CPL sugere que a empresa seja mantida inabilitada, evitando que se abra perigosos precedentes, que certamente poderá tumultuar os processos futuros. Cabe também as empresas preparar seus funcionários de forma que os mesmos, pelo menos leiam o Edital, o que parece não ter acontecido.

Isto posto, submeto o recurso e as presentes considerações a superior instância. É o entendimento
Belém, 05 de julho de 1999

ANTÔNIO F. C. NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 014/99 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS PARA A FSCMPA.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, às 09:00 horas na sala da CPL/FSCMPA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 58/99-GP, constituída por ANTÔNIO FERNANDO C. NOGUEIRA - Presidente, MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA E ISANI DE JESUS AMORIM DE SOUSA - Membros, para dar início a abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços) do CONVITE nº 014/99 - Aquisição de Produtos Saneantes e Domissanitários, sendo as firmas habilitadas e seus respectivos representantes: 1- HALEX ISTAR-IND. FARM. LTDA. - Carlos Alberto Lima de Moraes 2- UNIÃO COMERCIAL-CARLOS ALBERTO E SILVA 3- HOSPFAR INDE COM. LTDA. - Hilton Sampaio de Souza 4- SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE (COMERCIAL DOM BOSCO) - Edimar Simões Pereira Lima 5- LAP MOREIRA COMERCIAL- Edimar Simões Pereira 7- LIMPEX - IRMÃOS ANJOS - Eutiquio dos Santos Filho 8- CRISTÁLIA PROD. QUIM. E FARMACÊUTICOS LTDA. - Mauro Augusto da Silva Lima 10- OMNI MEDICAL- Lauro Franco 11- CIRURGICA NORTE - Sônia Roncon. Após deu-se início a leitura das proposta de preços que foi lida em voz alta e posteriormente assinada e rubricada pela Comissão e pelas representantes nomeados pelas demais empresas para este fim que são: Carlos Alberto Lima de Moraes (HALEX ISTAR-IND. FARM. LTDA.), Eutiquio dos Santos Filho (LIMPEX - IRMÃOS ANJOS) e Edimar Simões Pereira (LAP MOREIRA COMERCIAL). Aberta a palavra aos presentes não houve manifestação. Como nada mais há a ser tratado, a Comissão encerra a sessão e lavra a presente ata que vai ser lida e assinada pela Comissão e pelos representantes, das empresas, acima citados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 014/99

FASE DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Aos dois dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e nove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento das proposta comerciais, constante do envelope N.º 2, do Convite Nº 014/99, do tipo menor preço global e por item, para Aquisição de Produtos Saneantes e Domissanitários, cujo o resultado conforme a exigência do Edital é o seguinte:

1- Vencedores pelo critério de menor preço global àqueles referentes ao anexo I e por item, àqueles constantes do anexo II, cujas firmas são respectivamente as seguintes:

ANEXO I

FIRMA VENCEDORA	ITEMS
LAP MOREIRA COMERCIAL	01 A 05

ANEXO II

FIRMAS VENCEDORAS	ITEMS
UNIÃO COMERCIAL LTDA.	01-02-03 E 04
CIRURGICA NORTE REPLTDA.	07 E 08
LAP MOREIRA COMERCIAL	06
CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA.	05

2- Firms de 2ª Menor Preço e que já se encontram na relação das firmas vencedoras. Itens 03 e 07. Foram desclassificados da firma LAB. HALEX ISTAR LTDA. de 1ª Menor Preço, pois apresenta especificações incompatíveis com o Edital. Ficando vencedoras dos itens, as firmas: UNIÃO COMERCIAL LTDA. E CIRURGICA NORTE E REP. LTDA. respectivamente.

Desta forma, a CPL considera este, o resultado do julgamento, para adjudicar às firmas vencedoras os itens constantes do presente termo.
Belém, 02 de agosto de 1999

A COMISSÃO

À PRESIDÊNCIA

A CPL, em razão dos "Pareceres Técnicos" emanados da CCIH e Coordenadoria de processamento de roupas, apresenta as suas dúvidas e solicita definições e parâmetros técnicos precisos, capazes de justificar um julgamento fora da regra de "menor preço" considerando os seguintes aspectos:

1- Item 07 do anexo II Sabonete:

1.1- Os memorandos encaminhados à CCIH, não tratam efetivamente do produto vencedor da presente licitação.

1.2- A CCIH, por sua vez, manifesta sem qualquer fundamento técnico, que o produto não deve ser adquirido, por não ter sido utilizado na instituição, o que convenhamos, não pode ser aceito pela CPL, já que é o produto de menor preço, conforme exigência do Edital e da legislação em vigor.

2- Itens de 1 a 5 do anexo I - Produto de lavagem de roupas.

2.1- Da mesma forma, o parecer da Coordenadoria do setor de processamento de roupas, é inconsistente tecnicamente, considerando que o referido parecer deveria ser submetido à apreciação da Comissão Técnica da qual a referida Coordenadoria não é membro nos termos da Portaria nº 200/97 G.P.

2.3- Também neste caso, a Comissão, representada pela CCIH, deverá se manifestar sobre estas alegações de forma a evitar que tais procedimentos acarretem recursos e consequentemente atraso no processo.

2.3- Ainda, em nosso entendimento a firma vencedora, não apresentou o documento (DIPROD) exigido pela CCIH.

É o entendimento

Belém, 06/08/99

À PRESIDÊNCIA

Limpex - Irmãos Anjos Ltda., interpõe recurso em razão do resultado da adjudicação referente ao anexo I, para a aquisição de produtos de Lavanderia, vencido pela empresa LAP - Moreira Comercial Ltda., por ter apresentado o menor preço, entre as concorrentes.

A CPL reitera a manifestação constante das fls. do processo, considerando que a forma de elaborar o "Laudo" não tem sustentação técnica, considerando que o produto possui autorização do Ministério da Saúde, para ser comercializada a nível nacional.

Contudo, e para evitar possíveis prejuízos à Fundação, sugerimos que os testes com o produto, sejam feitos com o acompanhamento dos técnicos da empresa vencedora e da própria Vigilância Sanitária, para que, constatada a ineficiência do produto, seja a empresa fabricante questionada e denunciada para Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que ao nosso ver é o órgão competente para avaliar a adulteração ou não dos produtos, bem como, retirá-los do mercado, caso seja constatada tal possibilidade.

Com este entendimento a CPL mantém o resultado da adjudicação e sugere que o recurso seja indeferido por absoluta falta de comprovação técnico - científico de suas alegações, salvo superior entendimento.

Belém, 24 de agosto de 1999

A COMISSÃO

Memo 020/99 - CPL

Belém, 26 de agosto de 1999

Em atendimento a correspondência datada de 25/08/99, segue cópia da ata de abertura do processo licitatório Convite nº 015/99, para a aquisição de produtos de Laboratório, conforme solicitado.

Atenciosamente,

ANTÔNIO F. C. NOGUEIRA
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. AVISO DE INABILITAÇÃO
A CPL DA FSCMPA, NOTIFICA AS EMPRESAS SAMED IMPORTADORA COM. E REPLTDA.; SUCESSO COM. SERV. REPLTDA.; HOSPFAR IND. E COM. LTDA.; INTER MEDICAL LTDA.; BRIUTE COM. REPLTDA. E CRISTÁLIA PROD. QUIM. E FARM. LTDA., INABILITADAS NA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 02 (DOIS) DIAS, CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DA LEI, BEM COMO, A TODAS AS DEMAIS EMPRESAS QUE QUEIRAM MANIFESTAR-SE SOBRE OS FUNDAMENTOS E DECISÃO TOMADAS E QUE CONSTA DA ATA DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME, ENTREGUE A TODAS AS EMPRESAS QUE SOLICITARAM.
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 1999

A COMISSÃO

À PRESIDÊNCIA

Expirado o prazo legal para a interposição do recurso, aberto às empresas SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA., INTERBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA., inabilitadas, por apresentarem documentação incompatível, com as exigências da Legislação da Vigilância Sanitária e do próprio edital, apenas a primeira (1ª) e terceira (3ª) empresas manifestaram-se apresentando as razões e documentos objetivando sanar a deficiência documental, que as levaram a inabilitação como a seguir é exposto.

1- Ao solicitar a Licença Sanitária ou de funcionamento, dependendo do Estado em que é emitida, Secretaria de Saúde local, deve discriminar nos termos da Lei Federal nº 6360 de 23 de setembro 1976, regulamentada pelo decreto nº 79094 de 05 de janeiro de 1997 quais as atividades para as quais a empresa está sendo liberada.

2- No caso em análise, as empresas ao apresentarem os documentos exigidos no edital, o da Vigilância Sanitária tanto do Estado de Goiás, como o do Pará, emitiram no elenco de atividades Comerciais das empresas a possibilidade de explorarem o ramo dos Saneantes e Domissanitários.

3- Ocorre, que no Cadastro da SEAD, as empresas aparecem com a possibilidade deste comércio, já que possuem um código específico para exploração desta atividade.

4- Por tratar-se, de produtos específicos sob a fiscalização da SESPA, a Comissão resolveu inabilitá-las e abrir o prazo recursal, para que as empresas tomassem esta providência, já que a CPL entendeu que houve erro na emissão do documento em análise.

5- Das três empresas, apenas a SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADOS LTDA., sanaram a pendência, já que tanto a Secretaria de Saúde de Goiás como a do Pará fizeram aditivos ao documento original, caracterizando o erro administrativo nestes casos de ambas as secretarias, razão pela qual sugerimos que sejam reabilitadas para prosseguirem nas demais fases do processo.

6- Quando a empresa INTERBEL COM. E REPLTDA., por não ter cumprido no prazo legal, a exigência saneante, sugerimos que seja mantida inabilitada, já que omitiu-se sanar a pendência sob a ótica "Strito Sensu" da CPL, o que não impede o julgador, de forma "lato sensu" adotar medida isonômica, já que fica caracterizada a falta da Administração Pública.

É o entendimento.

Belém, 05 de novembro de 1998

A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 017/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ POR SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA RESOLVE:

1- HABILITAR AS EMPRESAS SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA., POR TEREM NO PRAZO LEGAL SANADO A OMISSÃO QUE EXISTIA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO PARÁ E GOIÁS

2- MANTER A INABILITAÇÃO DA EMPRESA INTERBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. POR NÃO TER NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIADO SANAR A OMISSÃO ACIMA REFERIDA JUNTO A SESPA.
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 1998

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
PRESIDENTE DA FSCMPA.

INTERNET: www.ioepa.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 017/98

Aos onze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e oito, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento das propostas comerciais, constante do envelope Nº 2, do CONVITE Nº 017/98, do tipo menor preço por item, para aquisição de Produtos Saneantes e Domissanitizantes, cujo o resultado conforme a exigência do Edital é o seguinte:

Anexo I

Itens 01 a 05 - Produtos de Lavanderia Industrial - A firma Dom Bosco Ltda., que cotou o menor preço, teve sua proposta desclassificada, com base no parecer técnico da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da FSCMPa. O segundo colocado, Imãos Anjos Ltda., teve sua proposta desclassificada, em razão dos preços estarem em média, muito acima dos preços levantados na pesquisa e da última licitação.

Desta forma, a Comissão resolve sugerir o cancelamento do referido anexo I, pelas razões acima expostas, já que as demais licitantes encontram-se nas mesmas condições do "segundo" colocado.

Anexo II

Itens - 01, 02, 03 e 04 - Halos Star Ind. Farm. Ltda. apesar de ter cotado o menor preço, teve suas propostas desclassificadas por estar com suas especificações em desacordo com o Edital.

Desta forma os itens 01, 02, e 04 foram adjudicado à firma União Comercial Ltda. Quanto ao item 03 por sugestão da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), a Comissão resolve cancelar o referido item (It. 336 a 337) do processo.

Itens - 05, 06 e 08 - foi adjudicado à firma Comércio e Rep. Prado Ltda. por ter apresentado o menor Preço por item.

Item - 07 - foi cancelado por sugestão da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) conforme parecer às It. 336 a 337 do processo.

Com este resultado a CPF, considera adjudicada às firmas vencedoras os produtos constantes do presente julgamento.

Belém, 11 de dezembro de 1998

A COMISSÃO

AUTORIZAÇÃO

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, sito à rua Oliveira Belo nº 395, autoriza o Sr. Luiz Vinícius Messias Castro, RG nº 1407513-SSP-PA 2ª via à receber junto à Auto-Latina Brasil S/A a liberação da alienação fiduciária do veículo placa JTE 1983 marca VW Kombi STANDBY, ano 1991, cor branca, chassi 9BWZZZ 23 ZMP01.6091, de sua propriedade.

IACY WALTER PAULO SOARES

Coord. Administrativo

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA 259/00-DS/DAF/CA/DRH, DE 22.02.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, o Contrato com o servidor Paulo Roberto Araújo Nunes e Silva, Examinador, lotado na Coordenadoria de Controle de Habilitação, firmado em 17.05.99, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15.02.2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA 260/00-DS/DAF/CA/DRH, DE 22.02.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato com o servidor Fabiano Freitas Silva, Examinador, lotado na Coordenadoria de Controle de Habilitação, firmado em 17.05.99, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 21.02.2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 21.02 a 18.08.2000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 21 de fevereiro de 2000.

CONTRATANTE:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Errata Publicação do D.O. E de 10.02.2000.

Onde se Lê Convite nº 004/2000.

Leia-se: Tomada de Preço Nº 004/2000.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, MODALIDADE DE

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/00

FIRMAS HABILITADAS:

- TELEBEL TELEMÁTICA LTDA

- DECOR-DECORAÇÕES ENGENHARIA E COM. LTDA

- CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

- CONSTRUTORA HABITARE LTDA

FIRMA INABILITADA:

- SIMÕES ENGENHARIA LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/00-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Engenharia e Operações, WADY JOÃO HOMCI DA COSTA no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de firma para fornecimento de materiais hidráulicos de PVC, destinados ao Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros da Guanabara e Marabá (PROSEGE), em Belém, Estado do Pará, conforme Parecer nº 032/00-EJ e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.

Belém (Pa), 17 de fevereiro de 2000

WADY JOÃO HOMCI DA COSTA

Diretor de Engenharia e Operações

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas

RAMIRO JAYME BENTES

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 016/2000 DE 26-01-00

Servidor: Júlia Gonçalves Spinelli

Objetivo: Suprimento de Fundos

Valor: 350,00

Dotação: 72201.2312201252.902.349034

34903430-material de consumo - R\$-150,00

34903436-outros serviços terceiro PF-R\$-120,00

34903439-outros serviços terceiro PJ-R\$- 80,00

Período de aplicação: 28.01.00 à 26.02.00.

PORTARIA Nº 017/2000 DE 26-01-00.

MOTIVO: Conceder ao servidores das UD'S de Abaetetuba e Santarém,

15,5 diárias, p/ realização de treinamento no novo SIARCO em Belém- Pa.,

na sede da JUCEPA, no período de 01 a 16/02/00, a serv. desta Antarquia,

conf. abaixo:

DELMA BRABO MASCARENHAS - R\$-775,00

ENOCK CORREA REGO - R\$-775,00

PORTARIA Nº 018/00 DE 28 -01-00.

Servidor: Sílvia Roberta de Souza Borges Gomes

Objetivo: Suprimento de Fundos

Valor: 200,00

Dotação: 72201.2312500281.031-

34903430-material de consumo- R\$-100,00

34903436-outros serviços terceiro PF-R\$-100,00

Período de aplicação: 31.01.00 à 29.02.00.

PORTARIA Nº 026/00 DE 16 -02-00.

Servidor: Maria Augusta Cruz de Souza

Objetivo: Suprimento de Fundos

Valor: 650,00

Dotação: 72201.2312201252.902

34903430-material de consumo- R\$ 300,00

34903436-outros serviços terceiro PF-R\$-100,00

34903439-outros serviços terceiro PJ-R\$-250,00

Período de aplicação: 21.02.00 à 21.03.00.

EDITAL

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.934/94 e seus §§ 1º e 2º e c/Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fulcrado no Art. 3º da Instrução Normativa-DNRC nº 72/98, NOTIFICA a empresa DISMAN DISTRIBUIDORA DE MADEIRA DO NORTE LTDA Nire 1520002046-6, para no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, requerer o arquivamento da "COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO", consoante modelo à disposição neste Órgão, ou competente alteração.

O não atendimento no prazo estabelecido ensejará o cancelamento de seu registro,

e consequente perda automática da proteção do nome empresarial.

Belém, 23 de fevereiro de 2000

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário Geral

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2000

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, inscrita no CGC nº 04.825.329/0001-42, neste ato representada por seu Presidente GERSON DOS SANTOS PERES FILHO PRESIDENTE e SECRETÁRIO GERAL Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em consonância com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, visando realizar contratação com o jornalista JOSÉ PANTOJA DE MENEZES, registro profissional nº 511 DRT/PA, na prestação de serviços para coleta, redação e divulgação de notícias referentes aos serviços da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, e no interior, bem como, colaboração no Informativo bimensal da JUCEPA.

Belém, 14 de fevereiro de 2000

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

PRESIDENTE

DILERMANDO GUEDES CABRAL

SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2000

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, inscrita no CGC nº 04.825.329/0001-42, neste ato representada por seu Presidente GERSON DOS SANTOS PERES FILHO PRESIDENTE e SECRETÁRIO GERAL Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em consonância com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, visando realizar contratação com o jornalista JOSÉ PANTOJA DE MENEZES, registro profissional nº 511 DRT/PA, na prestação de serviços para coleta, redação e divulgação de notícias referentes aos serviços da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, e no interior, bem como, colaboração no Informativo bimensal da JUCEPA.

Belém, 14 de fevereiro de 2000

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

PRESIDENTE

DILERMANDO GUEDES CABRAL

SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA Nº 025/00 DATADA DE 16-02-00

MOTIVO: Artigo 1º: Conceder Licença para Tratamento de Saúde de seu filho, ao servidor, Enock Pereira dos Santos, matrícula nº 2022370-010, Técnico A, no período 06-02 a 11-02-00.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir de 06-02-00.

PORTARIA Nº 030/00 DATADA DE 22-02-00

MOTIVO: Artigo 1º: Designar as servidoras Dulcelina Melo e Silva Calandruze Branco, matrícula nº 2021820-011, Maria Lucrécia Calderaro Miléo, matrícula nº 2021986-019, Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula nº 2021935-010, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, designando como suplentes, respectivamente: Nádia Helena Boudinelly do Amaral e Silva, matrícula nº 2022290-018, Lúcia Nazaré de Melo Cardoso, matrícula nº 5509107-017 e Maria José Carralás Jinkings, matrícula nº 2021960-012.

Artigo 2º: A Comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e terá vigência de um ano.

Artigo 3º: Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir de 14-02-00.

JARI CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Jari Celulose S.A. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social da Companhia, em Monte Dourado, na Cidade de Almeirim, Estado do Pará, no dia 3 de março de 2000, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar conhecimento e ratificar a assinatura do "Instrumento Particular de Novação de Dívidas e Outros Pactos", 2. Tomar conhecimento e ratificar a assinatura do "Aditivo nº 1 ao Contrato de Financiamento" mediante abertura de Crédito nº 95.2.053.5.1, de 29 de março de 1995, firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Jari Administração e Participações S.A. e a Jari Empreendimentos S.A., com intervenção da Companhia, Saga Investimentos e Participações do Brasil Ltda. e Sergio Antonio Garcia Amoroso, 3. Tomar conhecimento e ratificar a

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

assinatura da "Escritura de Aditivo nº 3 ao Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 91.2.459.2.1, de 13 de dezembro de 1991", firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Companhia, com intervenção da Saga Investimentos e Participações do Brasil Ltda., Banco do Brasil S.A., Fundação Orsa, Companhia do Jari, Jari Energética S.A. - JESA, Jarcel Celulose S.A. e Sergio Antonio Garcia Amoroso; e 4. Tomar conhecimento e ratificar a assinatura da "Escritura de Aditivo nº 4 ao Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 89.2.363.2.1, de 10 de outubro de 1989", firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Companhia, com intervenção da Saga Investimentos e Participações do Brasil Ltda., Banco do Brasil S.A., Fundação Orsa, Companhia do Jari, Jari Energética S.A. - JESA, Jarcel Celulose S.A. e Sergio Antonio Garcia Amoroso. Monte Dourado, Almeirim, PA, 23 de fevereiro de 2000. Roland Brooks Cooke - Presidente do Conselho de Administração.

AGROINDUSTRIAL MUNDO NOVO S/A.

AGROINDUSTRIAL MUNDO NOVO S/A. CGC nº 03.025.782/0001-01. Extrato da AGE de 15.02.2000. Às 08:00 horas do dia 15.02.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 822.000,00 para R\$ 1.530.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 708.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 708.000,00 em moeda corrente. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 1.530.000,00 representado por 1.530.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 15.02.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lido em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000002267 de 22.02.2000. a) Dilemardo Guedes Cabral - Secretário Geral.

SÔNIA REGINA GONÇALVES BARBOSA

COMUNICADO

Sônia Regina Gonçalves Barbosa firma estabelecida nesta cidade de Belém-PA à Trav. 1º de Março, 170, Insc. Est. N° 15.158.364-1, CNPJ 63.809.602/0001-04, comunica aos órgãos públicos e a quem interessar possa o furto ocorrido em 19.02.2000 dos seguintes documentos fiscais: N.F. Série 1 de N° 001 a 800 (usados); N.F. Série D N° 001 a 3.000 (usadas); N.F. de Entradas de Merc. dos anos, 1997-1998-1999, Liv. de Reg. de Entradas de Merc. N° 002; Liv. de Reg. de Saídas de Merc. N° 002; Liv. de Reg. de Apuração de ICMS N° 002; Liv. de Reg. de Inventário N° 001; Liv. de Utiliz. de Doc. Fiscais N° 001; Liv. de Mov. de Caixa, e Comprov. de Desp. dos Anos, 1997-1998-1999. Conf. B.O. de Ocorrência de N° 2000.002071 de 22.02.2000.

CIKEL LAMINADOS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIKEL LAMINADOS S/A CNPJ 03.496.757/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada em 28 de fevereiro de 2000, às 10:00 horas, em sua sede sita na Estrada do Maracacuera, s/nº - Distrito industrial de Icoaraci, Município de Belém-PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Examinar proposta da diretoria para aumento de capital, através de incorporação de imóveis;
Outros assuntos de interesse da Companhia
Belém-PA, 18 de Fevereiro de 2000
NATALIA CALIXTO PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico o advogado de iniciais dr. P.G.G., inscrito na (OAB/PA nº 7574), para a sessão de julgamento do Processo Disciplinar nº 126/96, do qual é Representado, que se realizará no dia 10.03.00 às 17:00 h, no "Plenário Prof. Aldebaro Klautau" na sede da Seccional. Belém, 22.02.2000. José Gonçalves Chaves - Secretário - Geral do T'ED

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2000

PORTARIA Nº 193 /2000

Servidor: MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVALDA
Cargo: Assessora
Local: Marituba
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA
Cargo: Motorista
Local: Marituba
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)

Matrícula: 0327417-020
Período: 22.02.2000

Matrícula: 3169685-011
Período: 22.02.2000

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA SRA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS.

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1998/147495	ANTONIO FERREIRA E SILVA	S/D	11ha 85a 98ca	Barcarena	000194/00
1998/205282	ASS TROPICAL ESPORTE CLUBE	S/D	03ha 14a 14ca	Barcarena	000195/00
1999/116234	CECILIA CAMPOS DOSSANTOS	S/D	05ha 24a 43ca	Barcarena	000196/00
1998/160236	GOSMA NUNES DA SILVA	S/D	12ha 20a 06ca	Barcarena	000197/00
1998/163126	DAMÍÃO DOS SANTOS FERREIRA	S/D	00ha 48a 69ca	Barcarena	000198/00
1998/163366	DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA	S/D	07ha 96a 82ca	Barcarena	000199/00
1998/147499	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	S/D	06ha 79a 01ca	Barcarena	000200/00
1998/147506	ENOQUE OLIVEIRA PONSECA	S/D	19ha 74a 13ca	Barcarena	000201/00
1999/108378	ISABEL LESSA CRAVEIRO DA CONCEIÇÃO	S/D	26ha 49a 54ca	Barcarena	000202/00
1998/163367	ISOLINA MARQUES CONCEIÇÃO SILVA	S/D	04ha 47a 26ca	Barcarena	000203/00
1999/108468	JOÃO DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE	S/D	33ha 94a 38ca	Barcarena	000204/00
1998/147494	JOÃO RAMUNDO DE OLIVEIRA	S/D	18ha 86a 87ca	Barcarena	000205/00
1998/160459	JORGE HENRIQUE DE ARAUJO	S/D	11ha 02a 59ca	Barcarena	000206/00
1999/117918	JOSÉ MARIA DA SILVA	S/D	07ha 50a 44ca	Barcarena	000207/00
1999/131252	JOSÉ PAULINO DE MELO	S/D	08/ha 40a 91ca	Barcarena	000208/00
1998/147501	MANOEL RAMUNDO BARBOSA	S/D	12a 26a 02ca	Barcarena	000209/00
1998/163373	MARCIANO FARIAS DE AGUIAR	S/D	00ha 61a 35ca	Barcarena	000210/00
1998/155943	MARIA DAS GRAÇAS G. MENEZES	S/D	14ha 84a 67ca	Barcarena	000211/00
1998/147504	MARIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA	S/D	03ha 95a 19ca	Barcarena	000212/00
1998/147490	MARIA DESOUSA SILVA	S/D	06ha 94a 67ca	Barcarena	000213/00
1998/163370	MARIO FERREIRA DA PAZ	S/D	17ha 82a 45ca	Barcarena	000214/00
1998/163365	MIGUEL DA CONSOLAÇÃO DE BRITO	S/D	32ha 10a 40ha	Barcarena	000215/00
1999/108435	OSVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS	S/D	40ha 09a 46ca	Barcarena	000216/00
1999/88046	RAMUNDO DANIEL DE SOUZA	S/D	13ha 03a 38ca	Barcarena	000217/00
1998/164046	RUTH CONCEIÇÃO DOS SANTOS	S/D	07ha 77a 82ca	Barcarena	000218/00
1998/160239	SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO	S/D	06ha 15a 87ca	Barcarena	000219/00
1998/147498	TEODORICO PEREIRA GOMES	S/D	09ha 02a 32ca	Barcarena	000220/00
1999/24375	TEREZINHA DOS SANTOS VANZELER	S/D	23ha 93a 61ca	Barcarena	000221/00
1998/88649	DOMINGOS V.C.A. RODRIGUES FILHO	S/D	16ha 71a 35ca	Moju	000222/00
1998/88640	IZABEL C. RODRIGUES DA COSTA	S/D	44ha 50a 09ca	Moju	000223/00
1998/88612	ILDECIR JOSÉ SOUZA CUNHA	S/D	42ha 37a 74ca	Moju	000224/00
1998/88615	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA	S/D	29ha 41a 02ca	Moju	000225/00
1998/88697	JOÃO FARIAS MALA	S/D	54ha 87a 30ca	Moju	000226/00
1998/88659	MANOEL GOMES DA COSTA	S/D	31ha 41a 51ca	Moju	000227/00
1998/88663	MIGUEL DE BRICIO PANTOJA	S/D	29ha 88a 20ca	Moju	000228/00
1998/88669	MOISÉS CARVALHO COSTA	S/D	24ha 72a 25ca	Moju	000229/00
1998/88688	PEDRO SOUZA COSTA	S/D	29ha 24a 15ca	Moju	000230/00
1998/88601	RAIMUNDO DA COSTA BAIA	S/D	51ha 89a 63ca	Moju	000231/00

ST SALMO 40
ST BRAÇO SECO
ST SALMO 41
ST NAZARÉ
ST COSTA FILHO
ST RAMUNDO
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidente
Belém(PA), 22.02.00 AGROINDUSTRIAL
MUNDO NOVO S/A.

AGROINDUSTRIAL MUNDO NOVO S/A. CGC nº 03.025.782/0001-01. Extrato da AGE de 15.02.2000. Às 08:00 horas do dia 15.02.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 822.000,00 para R\$ 1.530.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 708.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 708.000,00 em moeda corrente. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: JARI CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Jari Celulose S.A. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social da Companhia, em Monte Dourado, na Cidade de Almeirim, Estado do Pará, no dia 3 de março de 2000, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar conhecimento e ratificar a assinatura do "Instrumento Particular de Novação de Dívidas e Outros Pactos"; 2. Tomar conhecimento e ratificar a assinatura da "Escritura de Aditivo nº 95.2.053.5.1, de 29 de março de 1995", firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Jari Administração e Participações S.A., e a Jari Empreendimentos S.A., com intervenção da Companhia, Saga Investimentos e Participações do Brasil Ltda., Banco do Brasil S.A., Fundação Orsa, Companhia do Jari, Jari Energética S.A. - JESA, Jarcel Celulose S.A. e Sergio Antonio Garcia Amoroso; 3. Tomar conhecimento e ratificar a assinatura da "Escritura de Aditivo nº 3 ao Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 91.2.459.2.1, de 13 de dezembro de 1991", firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Companhia, com intervenção da Saga Investimentos e Participações do Brasil Ltda., Banco do Brasil S.A., Fundação Orsa, Companhia do Jari, Jari Energética S.A. - JESA, Jarcel Celulose S.A. e Sergio Antonio Garcia Amoroso; 4. Tomar conhecimento e ratificar a assinatura da "Escritura de Aditivo nº 4 ao Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 89.2.363.2.1, de 10 de outubro de 1989", firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Companhia, com intervenção da Saga Investimentos e Participações do Brasil Ltda., Banco do Brasil S.A., Fundação Orsa, Companhia do Jari, Jari Energética S.A. - JESA, Jarcel Celulose S.A. e Sergio Antonio Garcia Amoroso. Monte Dourado, Almeirim, PA, 23 de fevereiro de 2000. Roland Brooks Cooke - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA ERRATA - RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 032/99-CCG de 18.02.99, por seu presidente torna público a seguinte errata: quanto ao resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 01/99 referente a aquisição de uma motoniveladora. Onde se lê como firma vencedora Marcos Marcelino & Cia Ltda, Leia-se: FIATALLIS LATINO AMERICANA LTDA, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal. Terra Alta/PA, 02 de dezembro de 1999.
Francisco M. Dias-Pres. CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2000-CPL
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
OBJETO: Aquisição de 10.000 Kg (dez mil quilos) de polpa de fruta.
CONTRATADA: Santa Clara Agro Indústria Ltda; inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.415/0001-66. RESUMO: Fica ratificada a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que ADJUDICOU o objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2000-CPL,

INTERNET: www.ioepa.com.br

a qual HOMOLOGO gerando contrato à empresa Santa Clara Agro Indústria Ltda., no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), embasada no art. 24, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.
Marabá (PA), 21 de fevereiro de 2000. Prefeito Municipal

JARCEL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 02.090.071/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Jarcel Celulose S.A. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que realizará-se na sede social da Companhia, em Vila Munguba, na Cidade de Almeirim, Estado do Pará, no dia 3 de março de 2000, às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar conhecimento e ratificar a assinatura do "Instrumento Particular de Novação de Dívidas e Outros Pactos"; 2. Tomar conhecimento e ratificar a assinatura da "Escritura de Aditivo nº 3 ao Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 91.2.459.2.1, de 13 de dezembro de 1991", firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Jarcel Celulose S.A., com intervenção da Saga Investimentos e Participações do Brasil Ltda., Banco do Brasil S.A., Fundação Orsa, Companhia do Jari, Jari Energética S.A., - JESA, da Companhia e Sérgio Antonio Garcia Amoroso; e 3. Tomar conhecimento e ratificar a assinatura da "Escritura de Aditivo nº 4 ao Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 89.2.363.2.1, de 10 de outubro de 1989", firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Jarcel Celulose S.A., com intervenção da Saga Investimentos e Participações do Brasil Ltda., Banco do Brasil S.A., Fundação Orsa, Companhia do Jari, Jari Energética S.A., - JESA, da Companhia e Sérgio Antonio Garcia Amoroso. Monte Dourado, Almeirim, PA, 23 de fevereiro de 2000. Israel Hirch Coslovsky - Presidente do Conselho de Administração.

SOMTIMABE

SOMTIMABE
SIND.DOS OFC.MARC TRAB. NA IND.MAD. DE SERR.CARP.TAN. MAD.COMPLAM. AGLOM.CHAPAS DE FIBRAS DE MAD. MÓVEIS DE JUNCO, VIME VASS. CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCEIS DE BELÉM.
AVISO - ELEIÇÕES - SINDICAIS
SERÃO REALIZADAS ELEIÇÕES NO DIA 16 DE MARÇO DE 2000 NA SEDE DESTA ENTIDADE PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS CONSELHOS FISCAL E DE REPRESENTANTES BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, DEVENDO O REGISTRO DE CHAPA SER PROTOCOLADO NA SECRETARIA GERAL DO SOMTIMABE, JUNTO A COMISSÃO ELEITORAL NO HORÁRIO 15:00H ÀS 18:00 HORAS, NO PRASO MAXIMO DE 10 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO. O EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENCONTRA-SE AFIIXADO NO QUADRO DE AVISOS DESTE ENTIDADE, NA RUA CORONEL CEL. JUVÊNCIO SARMENTO N° 1399 - ICOARACI-BELÉM-PARÁ.
Belém, 23 de fevereiro de 2000

COMISSÃO ELEITORAL
Leonardo Nunes Rocha - Dalva Ferreira Macedo
Rosana do Socorro Farias Pinho - Antonio Jose Garcia

NORSERGER

SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O SINDIVIPA - Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação, Vigilante Orgânico (Vigias) Assim Entendidos e Similares do Estado do Pará. Vem convocar todos os trabalhadores funcionários da Empresa NORSERGER - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., representados por este Sindicato, definidos na Lei nº 7.102/83 e suas alterações, Decreto nº 1.592/95 e Portaria do MJ - Departamento da PF nº 992/95, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se fará realizar em dois turnos: dia 10/03/00, às 19:00 h. em primeira convocação e 19:30 h. em segunda convocação e no dia 11/03/00, às 09:00 h. em primeira convocação e 09:30 h. em segunda e última convocação nos seguintes endereços: Sede Central-Belém, na sede social do Clube Sporting Ouro Negro, travessa Humaitá, 2292, bairro do Marco - Belém-Pará, e nas Sub-sedes Regionais Organizadas: Sub-sede Norte do Pará - Abaetetuba, Av. D. Pedro II, 24 (altos), Bairro Centro - Abaetetuba, PA; Sub-sede Nordeste do Pará - Castanhal, Av. Presidente Vargas, 2338, Edifício Okajima - 1º andar, sala 103, Bairro Centro - Castanhal, PA; Sub-sede Sul do Pará - Marabá, Av. Itacurui, 1769, Bairro Cidade Nova - Marabá, PA; Sub-sede Sudeste do Pará - Tucuruí, Rua D, 219, Bairro Jardim Paraíso - Tucuruí, PA; Sub-sede Região Tapajós, Av. Mendonça Furtado, 1023, Bairro Centro - Santarém, PA; Sub-sede Altamira, Av. Djalma Dutra, 1366, Bairro Centro - Altamira, PA e Sub-sede Itaituba, Av. Nova de Santana, 596, sala 01, Bairro Centro - Itaituba, PA. Para tratar, discutir e votar da seguinte pauta: 1 - Celebrar acordo Coletivo de trabalho entre o SINDIVIPA e a NORSERGER. Belém, PA, 23 de fevereiro de 2000 Raimundo José Almeida - Presidente.

INTERNET: www.ioepa.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONFEÇÃO DE ROUPAS DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONFEÇÃO DE ROUPAS DE BELÉM. Pelo presente, ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confeção de Roupas de Belém/PA, bem como todos os trabalhadores integrantes das respectivas categorias, na base territorial compreendida dos seguintes Municípios: Belém, Baeacena, Auanindeua, Castanhal, Marituba, Marabá, Santa Izabel, Capanema e Bragança, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada na Rua Tiradentes, nº 630 - na cidade de Belém/PA, no dia 10 de março de 2000, às 18:00 horas, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de votantes. E, se não atingido o quorum previsto, com qualquer número, em segunda convocação, às 19:00 horas (dezenove) horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) extensão da base territorial do sindicato; b) extensão da representatividade; c) Reforma do estatuto social do sindicato. Belém, 16 de fevereiro de 2000. Amaury Nazareno Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Redenção, no uso de suas atribuições, mediante justificativa e fundamentado no Art. 24, V c/c Art. 26 da Lei nº 8.666/93, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta com a empresa CASPS/A - Indústria e Comércio, para aquisição de equipamentos específicos para uma Usina de Secagem, Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, mantidas todas as condições das TP's 001/00 e 003/00.

MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL					
	1994	1995	1996	1997	1998
ATIVO					
CIRCULANTE	10	5.431	5.431	4.431	4.279
DISPONÍVEL	6	1.170	1.170	170	18
- Caixa e Bancos	6	1.170	1.170	170	18
REALIZ. A L/PRAZO	4	4.261	4.261	4.261	4.261
- Estoques	2	4.261	4.261	4.261	4.261
- Duplidade e Receber	2	-	-	-	-
PERMANENTE	309.462	398.257	604.167	606.340	611.446
- Investimentos	60	72	72	72	72
- Imobilizado	277.649	332.793	328.836	324.878	320.921
- Diferido	231.733	265.392	275.259	281.590	290.453
TOTAL ATIVO	309.472	603.688	609.398	610.971	615.725
PASSIVO					
CIRCULANTE	123	4.600	-	-	16.637
- Crédito Acionista	116	4.600	-	-	16.637
- Obrig. Social / Tribut.	7	-	-	-	-
EXIG. A L/PRAZO	10.762	-	10.510	11.883	-
- Crédito Acionista	10.742	-	10.510	11.883	-
- Empréstimo / Fianco.	20	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQ.	498.587	599.088	599.088	599.088	599.088
- Cap. Social Integral.	2.010	2.010	2.010	2.010	2.010
- Reserva de Capital	496.577	597.078	597.078	597.078	597.078
TOTAL PASSIVO	309.472	603.688	609.398	610.971	615.725
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES					
	1994	1995	1996	1997	1998
Discriminação					
1- ORIG. DOS REC.	472.992	94.000	14.467	5.331	3.957
- Contrib. p/ Reserva	447.873	100.501	-	-	-
- Depreciação	15.012	4.261	3.957	3.958	3.957
- Exig. a L/Prazo	10.107	(10.762)	10.510	1.373	-
2- APLIC. DOS REC.	472.990	93.056	9.867	6.331	20.746
- Ann. Imobilizado	264.199	59.405	-	-	-
- Ann. Do Diferido	208.737	33.639	9.867	6.331	1.863
- APLIC. Investimento	34	12	-	-	-
- Bx. Exig. a L/Prazo	-	-	-	-	11.883
3- AUM./RED. DO CAP. CIRC. LÍQ.	(2)	(944)	(4.600)	1.000	16.789
Informações contábeis divulgadas:					
a) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; b) Foco a Empresa está em fase de implantação, os dados e informações representativas adotadas, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Indústria Agropecuária S/A em 31.12.96, 31.12.97 e 31.12.98, o resultado de suas operações e os recursos referentes aos exercícios findos aquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 16 de Setembro de 1999. Tadeu Manoel					
Rodrigues de Araújo - Contador - CRC/PA 2671 - IBRACON - 1800					

AGROPECUÁRIA BELO MONTE S/A.

AGROPECUÁRIA BELO MONTE S/A. CGC nº 02.740.219/0001-52. Extrato da AGE de 14.02.00. As 08:00 hs. do dia 14.02.00, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberar sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 544.750 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 544.750,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1999, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 078/00 de 11.02.00, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 408.562 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 408.562,00 e 136.188 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 136.188,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.02.2000, assinado pelo Sr. Luciano Toledo de Resende - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 17.02.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000002271 de 22.02.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S/A

Agropecuária Rio Urará S/A, CNPJ nº 02.358.271/0001 - 49. Extrato da ata de AGE. As 10:00 hs do dia 12/02/2000, na Sede Social, reuniram-se os Acionistas da Empresa para deliberar sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 618.898 Debêntures no valor Nominal de R\$1,00 com recursos previstos na Lei nº 8.167/91, totalizando o valor de R\$ 618.898,00, sendo R\$464.173,00, Debêntures Conversíveis e R\$ 154.725,00 Debêntures Inconversíveis pelo ano calendário de 1999, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 079/00 de 11/02/00, a serem subscritas pelo FINAM, presidente informou que tomara as providências necessárias para efetivação de subscrição por parte do BASA, na qualidade de operador do FINAM, e propôs a suspensão da reunião. Reaberta a sessão em 21/02/00. O Presidente informou que o Boletim de subscrição havia sido assinado pelos Srs. Edmar V. de Queiroz representante da Empresa, e Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Ana Maria Toscano - CH. Do DEFIS - representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 2000000227-2 de 22/02/00.

NOTAS EXPLICATIVAS:
1) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.404 nº de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 2.010 Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo: 613 Ações Ordinárias, 1.397 Ações Preferenciais, Subscritas e Integralizadas. Conselho de Administração: Mancio Rodrigues Lima - Presidente, Nelson Souza Lima e Osório de Nazaré J. Rodrigues Lima - Membros. Diretoria: Mancio Rodrigues Lima - Diretor Presidente, Mécia Souza Lima - Dir. Técnica e Maria Amélia Bara Martins - Contadora - CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores e Acionistas da Indústria Agropecuária S/A. 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais da Indústria Agropecuária S/A, lavrados em 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97 e 31.12.98, as Demonstrações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com os normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da empresa; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; c) Foco a Empresa está em fase de implantação, os dados e informações representativas adotadas, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Indústria Agropecuária S/A em 31.12.96, 31.12.97 e 31.12.98, o resultado de suas operações e os recursos referentes aos exercícios findos aquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 16 de Setembro de 1999. Tadeu Manoel

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 29.159

DIÁRIO OFICIAL

0669

1

Belém, quinta-feira,
24 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 22.2.2000
RELAÇÃO 09/2000 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5695/99.

EMBARGANTE: MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Márcio Moia Vasconcelos. EMBARGADOS: GUEIDSON SILVA BRAGA. Doutor Luís Carlos Dias da Gama. ULISSES LIMA GOIABEIRA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver nenhuma omissão a ser sanada no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER NENHUMA OMISSÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5720/99.

EMBARGANTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Doutor Rosomiro Arrais. EMBARGADO: SÉRGIO DE SOUZA MARINHO. Doutora Samarina de Jesus Minas. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RETIFICAÇÃO. Acolhem-se os embargos para retificar equívocos na conclusão do r. decisum embargado, via artigo 833 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLOCAR PARCIALMENTE PARA RETIFICAR O JULGADO, VIA ARTIGO 833 DA CLT, PASSANDO A SUA CONCLUSÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS", NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 5356/99.

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Lima Praia. EMBARGADO: MARCO JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA. Doutor Lúcio Barreto Brasil. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Existindo no v. acórdão contradição entre a fundamentação e a conclusão, devem ser acolhidos os embargos, nos termos do art. 535 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLOCAR-LHES EM PARTE, PARA, SANANDO CONTRADIÇÃO ENTRE A FUNDAMENTAÇÃO E A CONCLUSÃO, EXCLUIR DO V. ACÓRDÃO A REFERÊNCIA QUANTO AO CONHECIMENTO, CONTIDA NO ITEM 2.1 DA FUNDAMENTAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 4740/99.

EMBARGANTES: JONAS RIBEIRO DE SOUSA E OUTROS. Doutora Ieda Livia de Almeida Brito. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Obscura é a decisão que não permite identificar com clareza as teses enfrentadas no v. acórdão embargado. No caso em exame, onde as questões

foram postas destacadamente e com clareza, incabível acolher os embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5597/99.

EMBARGANTE: SINBRAS - SOCIEDADE INDUSTRIAL BRASILEIRA LTDA. Doutor Evandro Barros Watanabe. EMBARGADA: RAIMUNDA NICLEIDE RIBEIRO LIMA. Doutor Roberto Santos Araújo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO ACOLOCAMENTO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando não for constatada qualquer omissão a ser sanada no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SUPRIR, CONSIDERANDO-OS PROTETATÓRIOS, CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5142/99.

EMBARGANTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. EMBARGADO: INÁCIO FERREIRA DE MEDEIROS. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Configura omissão a ausência de fixação das custas no v. acórdão, devendo ser acolhidos os embargos, nos termos do art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLOCAR-LHES EM PARTE, PARA, SANANDO OMISSÃO NO QUE CON CERNE À FIXAÇÃO DE CUSTAS, INVERTER O ÔNUS FIXADO PELO DOUTO JUÍZO DE ORIGEM, CONDENANDO A RECLAMADA, ORA EMBARGANTE, AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$100,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4966/99.

EMBARGANTE: CLÍNICA DO BEBÊ S/CLTDA. Doutora Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. EMBARGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MAIA SOARES. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Devem ser rejeitados os embargos declaratórios quando as razões da embargante evidenciam simples intuito de rediscutir a decisão, procurando enfrentar o mérito da questão, sob o título de omissão, eis que omitir é deixar de examinar, o que não ocorre nestes autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5410/99.

EMBARGANTES: LUÍS AUGUSTO SUSSUARANA PENA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Fortado Nascimento. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Os embargos de declaração somente podem ser opostos se houver necessidade de complementação da prestação jurisdicional, nas hipóteses do art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5550/99.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Rosa Ester da Silva. AGRAVADO: ERIVALDO CORDOVIL ALVES. Doutor Engênio Coutinho de Oliveira. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: PENHORA. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. POSSIBILIDADE. O artigo 184 do CTN resguarda o privilégio do crédito trabalhista até mesmo contra o crédito fiscal, que já é um crédito privilegiado. Não há, pois, violação do artigo 648 do CPC, na decisão que determinou a penhora de bem vinculado por cédula de crédito industrial, por não estar incluído no rol dos absolutamente impenhoráveis de que trata o artigo 649 do CPC. A Lei nº 6.840/80 não tem o condão de repristinar disposição revogada do Decreto-Lei nº 413/69 no que pertine ao privilégio do crédito tributário e trabalhista, posto que nestes pontos foi revogado pela Lei nº 6.830/80. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO ATACADA EM SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5229/99.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. RECORRIDA: ALZIRA DE NAZARÉ SIQUEIRA MORAES. Doutor Adilson Galvão Vergosa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Restando provada a sobrejornada, é do reclamado o ônus de comprovar o correto pagamento, sob pena de condenação, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR O PLEITO DE HORAS EXTRAS DE 23 DE JUNHO DE 1994 ATÉ OUTUBRO DE 1995, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4631/99.

AGRAVANTE: LUÍZ AUGUSTO GOMES TEIXEIRA. Doutor Jader Nilson da Luz Dias. AGRAVADO: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. Doutora Livia Cunha Clement. PROLATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: VALOR DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR A MATÉRIA. Ao orientar a jurisprudência no sentido da competência da Justiça do Trabalho para decidir litígios acerca de descontos previdenciários e para o imposto de renda incidentes sobre parcelas remuneratórias, por ser essa controvérsia decorrente da relação de trabalho, o Enunciado nº 1, deste E. Tribunal, admite a discussão sobre a pertinência do valor descontado pelo empregador como consequência lógica e imediata da autorização de desconto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, TAMBÉM POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, CONSIDERAR ABUSIVO O VALOR DESCONTADO À TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO AO RECLAMANTE, PELA RECLAMADA, DO VALOR DE R\$ 3.658,02, COM O ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA "EX LEGE", CONFORME FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O V. ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4978/99.

RECORRENTES: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. MANOEL MARIA PEREIRA COSTA. Doutor Elias Pinto de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz

Bernardino Ferreira Filho. EMENTA: REINTEGRAÇÃO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. O cargo de suplente do corpo Diretor do Sindicato faz com que o reclamante seja detentor da prerrogativa concedida pelo inciso VIII, do artigo 8º, do texto constitucional vigente, em face da disposição contida no artigo 522 da CLT, e autoriza a sua reintegração à empresa reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, DECLARANDO A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE SER APRECIADO O PLEITO DE DIFERENÇAS DO FGTS NO PERÍODO DE 31.10.84 A 04.04.94, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5318/99.
RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Doutora Mildred Lima Pitman. RECORRIDO: GERCIVALDO DA SILVA PINTO. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: FALTA GRAVE - IMPROBIDADE - PROVA IRREFRAGÁVEL - Em se tratando de alegação da falta capitulada na alínea a do artigo 482 da CLT, a doutrina e a jurisprudência têm exigido, para o seu acolhimento, em razão das marcas indeléveis causadas na vida do trabalhador, a produção de prova robusta e inequívoca, sempre a cargo da empresa. In casu, a reclamada não honrou com o onus probandi, pois apresentou provas frágeis e inconsistentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, UNÂNIME, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4879/99.
RECORRENTES: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE LIMA. Doutora Dinemir Pimenta Oliveira. VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. Doutora Helene Rosse Araújo Tavares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: RECOMPOSIÇÃO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA - O fato de o empregado perceber valor superior ao piso da categoria não é razão para a reclamada descumprir os reajustes previstos nas convenções coletivas. Nessas condições, faz jus o obreiro aos percentuais previstos nas normas coletivas e não às quantias mínimas divulgadas nas tabelas do Sindicato profissional de sua categoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES REVISORA E FRANCISCO SÉRGIO ROCHA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A DEVOLUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 1996/1997 E 1997/1998, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 5679/99.
RECORRENTES: MARIA HELENA BANDEIRA ALBARADO. Doutora Idemilza Regina Siqueira Rufino. MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: FGTS. NÃO COMPROVAÇÃO DE OPÇÃO. Não havendo prova da opção, o pagamento do FGTS está limitado à vigência da Constituição Federal de 1988, a qual estendeu este instituto a todos os trabalhadores, independentemente da opção referida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 97/2000.
AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (FBESP). Doutora Christianne Penedo Danin. AGRAVADAS: MARIA BENEDITA BARBOSA SANTOS, LUÍZA MARIA DE OLIVEIRA, CLAUDETE RODRIGUES NUNES, CIDALICE DOS SANTOS SILVA, MARIA DAS NEVES DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS. Doutor João José Geraldo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Constitui requisito processual do devedor a indicação motivada das matérias e valores objeto de agravo de petição/embargos à execução, nos termos da Lei n.º 8.432/92. De fato, cabendo ao agravante tal delimitação justificada, sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição (artigo 897, § 1.º da CLT), é evidente que a indicação justificada passou a ser, com a edição legal, requisito a apresentação

de agravo de petição, tudo com o manifesto direcionamento no sentido de aglizar o procedimento de execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES QUESTIONADOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5568/99.
AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (FBESP). Doutora Fabíola de Melo Siems. AGRAVADOS: ALUIZIO LOBATO TORRES, MARIA LOBATO TORRES, MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO SILVA, MARIA DE NAZARÉ LEAL, PEDRO NOLASCO ALVES DA ROCHA E OUTROS. Doutora Carla Ferreira Zahloun. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. NULIDADE INEXISTENTE. O Juízo deve aplicar o direito à espécie, fundamentando sua decisão de modo que a parte possa verificar seus motivos e, querendo, manejar o recurso apropriado na tentativa de modificá-la. LIMITES DA LIDE. As parcelas deferidas na decisão transitada em julgado devem ser liquidadas, nos termos do artigo 879, § 1.º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA FIXAR QUE OS CÁLCULOS DEVEM SER REALIZADOS ATÉ A DATA DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE CADA UM DOS AUTORES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5700/99.
AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Doutor Alexandre Augusto Lobato Bello. AGRAVADA: MARIZETE REBELO PONTES. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Constitui requisito processual do devedor a indicação motivada das matérias e valores objetos de agravo de petição/embargos à execução, nos termos da Lei n.º 8.432/92. De fato, cabendo ao agravante tal delimitação justificada, sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição (artigo 897, § 1.º da CLT), é evidente que a indicação justificada passou a ser, com a edição legal, requisito a apresentação de agravo de petição, tudo com o manifesto direcionamento no sentido de aglizar o procedimento de execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES QUESTIONADOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5634/99.
RECORRENTE: Y. WATANABE. Doutor Antônio Níleo Gomes. RECORRIDOS: JURACI BAIA DE ARAÚJO. Doutor Paulo César Henriques Pereira. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ E BENEVIDES. Doutor Hildenir Helker de Aguiar Franco. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL - SINDICATO LOCAL X SINDICATO DE ÂMBITO ESTADUAL - LEGITIMIDADE PERANTE A CATEGORIA PROFISSIONAL. O sindicalismo brasileiro adota uma sistemática na qual o sindicato local ou especializado tem prevalência no enquadramento dos trabalhadores em detrimento do sindicato de maior abrangência ou menos especializado. Assim é que um sindicato de âmbito estadual perderia representatividade numa determinada localidade de sua abrangência se ali fosse constituído um sindicato local e com a mesma base profissional, desde que a representatividade e a legitimidade deste novo sindicato fosse inquestionável e se ocupasse de defender efetivamente a categoria que representa nos mesmos moldes que o sindicato de âmbito estadual vinha fazendo ao longo dos anos anteriores, sob pena de não ser reconhecida em juízo sua representatividade, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E MÁRIO MARTINS JÚNIOR, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA QUANTO À PARCELA DE FÉRIAS EM DOBRO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5465/99.
RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS BENTES DE MACEDO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - Empresa que se compromete, no processo de privatização, a oferecer Plano de Incentivo à

Demissão voluntária, não está impedida de exercer seu direito potestativo de dispensar, sobretudo se oferecido o benefício, como reconhece o próprio obreiro, esse deixa transcorrer o prazo fixado, sem habilitar-se. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXM'S JUÍZES RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS PROLATOU O ACÓRDÃO A EXM'S JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5664/99.
RECORRENTES: ANTÔNIO TENÓRIO DE FREITAS. Doutor Ronaldo Bentes Batista. BANCO BRADESCO S.A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA. É do reclamante a responsabilidade de comprovar a existência de sobrejornada impaga, sob pena de improcedência do pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, DIFERENÇAS DE ADICIONAL NOTURNO E DE 13º SALÁRIO, ALÉM DA MULTA CONVENCIONAL, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR AO RECLAMADO OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5828/99.
RECORRENTE: ORIVALDO FURTADO PRESTES. Doutor Antônio dos Santos Dias. RECORRIDO: ANDRÉ MARTHA TAVARES. Doutor José Maria Tuma Haber. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA - Inexiste vínculo empregatício se restou provada a falta de subordinação jurídica do reclamante ao reclamado, pressuposto essencial a caracterizá-lo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, FAZENDO APENAS A RETIFICAÇÃO TÉCNICA PARA JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 164/2000.
RECORRENTE: RAIMUNDO SOUZA RIBEIRO. Doutor Antônio dos Santos Dias. RECORRIDO: JOSÉ GOMES FERREIRA. Doutor Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA - Inexiste vínculo empregatício se restou provada a falta de subordinação jurídica do reclamante ao reclamado, pressuposto essencial a caracterizá-lo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, FAZENDO APENAS A RETIFICAÇÃO TÉCNICA PARA JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4799/99.
RECORRENTES: MARIA ODETE ARTUR, SIMONE DO SOCORRO MATOS DE QUEIROZ, JOÃO CARLOS ALVES BEZERRA, PAULO ADRIANO MENDES MORAIS, JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA E OUTROS. Doutor Isomar Ferreira de Souza. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. EFEITO EX TUNC. A nulidade contratual em decorrência da inobservância do art. 37, inc. II, da CF/88 não gera qualquer direito às partes (salvo no tocante a salários retidos), retroagindo à data da celebração do contrato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, PORÉM RETIFICANDO-A TÉCNICAMENTE PARA RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA A PARTIR DE 29/04/94, EXTINGUINDO A RECLAMAÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NAS PARCELAS RELATIVAS ÀQUELE PERÍODO E, NO MÉRITO, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE FACE A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4117/99.
RECORRENTE: JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO. Doutor Nelson Adson Almeida do Amaral. RECORRIDOS: ESTADO DO AMAPÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. Doutor Newton Ramos Chaves. VITORIANO CARDOSO

TEIXEIRA. Doutor João Soares de Almeida. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E DA LEGALIDADE. Restando caracterizada a contratação do autor pelo regime celetista e sem concurso público, violando não só os arts. 37, II, e o caput do art. 39 (na redação anterior à Emenda Constitucional nº 19), mas também os princípios não menos constitucionais da legalidade e da impessoalidade, ratifica-se a r. decisão que reconheceu o vínculo empregatício diretamente com o gestor da coisa pública, uma vez assente que a contratação do autor visava apenas a prestação de serviços absolutamente estranhos ao Poder Público, embora lamentavelmente custeados pelo erário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUINDO APENAS A DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5421/99.

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RECORRIDA: DIVA DE MATTOS SEIDEL. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. EMENTA: PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - ABRANGÊNCIA - TRANSAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS SOMENTE COM DISPOSIÇÃO EXPRESSA. A adesão do reclamante ao programa de demissão voluntária criado pela empresa não quita direitos trabalhistas que não foram expressamente transacionados pelas partes, por maiores que sejam os benefícios concedidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5382/99.

RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. Doutora Érika Moreira Bechara. RECORRIDO: CLEMENTINO PEREIRA RODRIGUES. Doutor Simão Isaac Benzecry. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO. É nulo o processo quando é negado à parte prazo para a juntada de documentos comprobatórios de sua tese, em poder de terceiros, porque resta prejudicado seu direito de aduzir defesa. Ilação do artigo 794, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DOS DOCUMENTOS DE FLS. 71/86, PORQUE JUSTIFICADA SUA JUNTADA COM O RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELA RECORRENTE E DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO AB INITIO, EXCLUSIVE A INICIAL, POR CERCEAMENTO DE DEFESA, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE SEJA REINSTRUIDO O PROCESSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5795/99.

RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S.A. Doutor Carlos Augusto Toik de Oliveira. RECORRIDO: RUBENALDO VIEIRA DE OLIVEIRA. Doutor Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: JORNADA EXTERNA. HORAS EXTRAS. De regra, em casos de trabalhadores que desenvolvam labor em atividades externas, aplica-se o peceinado no artigo 62, inciso I, da CLT, entretanto, considerando que o contrato de trabalho é um contrato-realidade, deverá ser analisado o contexto laborativo, e, em caso, o autor demonstrou o efetivo controle de horário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 17/2000.

RECORRENTE: EUSÉBIO RIBEIRO PESSOA. Doutora Adriana Aquino de Miranda Pombo. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: APOSENTADORIA - MOMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SOB A ÓTICA DA LEI 8.213/91, artigo 49, inciso I, b, não há mais necessidade de o empregado se desligar do emprego para o estabelecimento do início da percepção das aposentadorias não oriundas da incapacidade para o trabalho. As relações de trabalho e de aposentação não guardam quaisquer identidades. A relação de trabalho funda-se no contrato de trabalho, livremente celebrado pelos litigantes. Nesta, o polo passivo é ocupado pelo empregador. A aposentadoria nasce da filiação ao sistema de Previdência Social, encontrando-se no polo passivo o órgão gestor da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO

RECURSO, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PRONÚNCIA DA PRESCRIÇÃO E A DECLARAÇÃO DE NULIDADE, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE APRECIEM O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL. PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5323/99.

RECORRENTE: LÁZARO DA SILVA BARROSO. Doutora Oscarina de Miranda Bruno. RECORRIDA: D. ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: JUSTA CAUSA - A mera alegação do reclamante de que o cheque utilizado para pagamento de suas férias não foi sacado por insuficiência de fundos, não justifica a atitude de ofender a funcionária e uma das diretoras da empresa. Tal ocorrência quebra o respeito e a confiança que devem fazer parte da relação laboral, autorizando a aplicação da justa causa para dispensa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E FRANCISCO SÉRGIO ROCHA, QUANTO À JUSTA CAUSA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANter A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 7/2000.

RECORRENTE: ANA CLÁUDIA DE NAZARÉ BARATA AARÃO. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDO: CENTRO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS. Doutor Gilberto de Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: NORMA COLETIVA - MULTA - Restando revelado pelo recorrido a violação do instrumento normativo, deve ser aplicada a multa concernente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA DEFERIR A RECLAMANTE A PARCELA DE MULTA CONVENCIONAL, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$20,00.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5710/99.

RECORRENTE: RASCOVSKI COMÉRCIO LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis. RECORRIDA: ÉRIKA DA SILVA LOPES. Doutor Roberto Salame Filho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: COMISSÃO SOBRE VENDAS PAGAS "POR FORA" - INTEGRAÇÃO NO CONTRATO DE TRABALHO. O pagamento de comissão sobre as vendas independe da nomenclatura adotada para os empregados daquele setor, sejam eles vendedores, balconistas ou consultores, pois nada impede que a empresa estipule o pagamento de comissão como estímulo visando melhorar o volume de negócios da empresa, incorporando-se, pela média, à remuneração para todos os efeitos. In casu, a remuneração composta apenas de salário fixo não prevalece sobre as evidências nos autos que apontam a existência de metas para as vendas da empresa que só poderiam ser cumpridas se houvesse um comprometimento dos vendedores pela via das comissões, ainda que "por fora". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, LIMITAR AS HORAS EXTRAS AOS SÁBADOS ATÉ OUTUBRO/98 E REDUZIR O PERÍODO DE SOBREJORNADA NAS VÉSPERAS DOS DIAS DOS PAIS, MÃES E NAMORADOS PARA TRÊS DIAS E PARA UMA SEMANA EM RELAÇÃO AO NATAL, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5866/99.

RECORRENTE: NELSON LINO SOUSA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - INTERESSE DA PARTE - Configura ausência de interesse do autor para recorrer se a decisão acolhe totalmente sua pretensão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE AUSENTE O INTERESSE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5872/99.

RECORRENTE: BANCO Bamerindus do Brasil S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor José Daniel Oliveira da Luz. RECORRIDO: CABINIANO AMORIM MAGALHÃES. Doutor João Batista Alves Martins. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: REVELIA. É de ser mantida a

r. sentença, uma vez que, não elidida a revelia, não há a mínima possibilidade de se discutir matéria que deveria ser alegada em instrução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter A R. SENTENÇA, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR AO RECLAMADO OS ENCARGOS PREVISTOS NO ARTIGO 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 131/2000.

RECORRENTE: RAIMUNDO DO SOCORRO MONTEIRO. Doutora Edna Maria Marinho Tavares Vilela. RECORRIDA: SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não se conhece de relação de emprego, quando não provados os requisitos essenciais para sua caracterização (artigo 3º da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5769/99.

RECORRENTE: PAULINO ROSA OLIVEIRA. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDA: GD CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Doutor Antônio Cláudio Pinto Flores. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. Para configuração do acidente de trabalho, é necessária a efetiva prova de que haja nexo de causalidade entre o acidente e o desempenho de funções laborais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 77/2000.

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Rejane Pessoa de Lima. RECORRIDOS: SULAMITA DE SOUZA CAMPOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, ROSÁLIA MARQUES DA SILVA, MARIA DO CARMO DE JESUS SARMENTO, CONCEIÇÃO DE MARIA ARANHA DA SILVA E OUTROS. Doutor Orlando Barata Mello Junior. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: VALIDADE E NULIDADE DE CONTRATAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. O contido no artigo 37, II, da Constituição Federal não restringe a exigência de concurso para assunção a cargo público, em seu sentido estrito. Alargando sua incidência, exige o concurso para investidura em cargo ou emprego público. A contratação que desatende a norma constitucional é nula e não produz quaisquer efeitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DETERMINAR A EXTRAÇÃO DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ANTE O INDÍCIO DA OCORRÊNCIA DE CONLUJO, REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 5604/99.

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ - SEOP. Doutora Christianne Penedo Danin. RECORRIDOS: BENEDITO MARTINS DOS REIS. Doutor Roberto Salame Filho. COP - CENTRAL DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA. PROLATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. "O Poder Público, ao receber a força do trabalho, através de empresa interposta, responde subsidiariamente, pois no que refere ao âmbito de aplicação do artigo 71, §1º, da Lei 8.666/93, a culpa "in eligendo" e "in vigilando" é do ente público, em virtude de ter contratado prestadora de serviços que não quitou os direitos trabalhistas de seus empregados" (Ac. TST/2ª T. RR 512141). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter O ESTADO DO PARÁ NA LIDE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR. O EXMª JUIZ RELATOR, FRANCISCO SÉRGIO ROCHA, REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUNTADA DE VOTO VENCIDO AO PÉ DESTE V. ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5478/99.

RECORRENTE: ELENIA BAKER DA CUNHA. Doutora Patrícia Guimarães da Rocha. RECORRIDOS: INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR - UNIPOP. Doutor Antônio dos Reis Pereira. MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Doutora Elza Maria Machado Santos de Sousa. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: Nos termos do artigo 451 da CLT o contrato de trabalho por prazo determinado renovado por mais de uma vez passa a existir sem determinação de prazo. No caso, a renovação ocorreu em 1º de setembro de 1997, com data de término em 1º de março de 1998. Ultrapassado este prazo, o contrato será reconhecido como por prazo indeterminado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DO RECURSO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, FIXAR A DATA DE DISPENSA EM 17 DE JUNHO DE 1998 E DEFERIR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO; ADICIONAL DE 40% DO FGTS E INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO SEGURO DESEMPREGO, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 113/2000.

AGRAVANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Vera Maria Fialho Pereira. AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS SANTOS MOREIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL. De acordo com a jurisprudência do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, inobstante o fato de a execução estar garantida com penhora de bens, a executada, ao interpor Agravo de Petição, está obrigada a depositar o valor da condenação ou efetuar o depósito de que trata a Lei 8.542/92, em seu artigo 8º, devendo ser considerado deserto o recurso em que tal não é observado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PRESIDENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5922/99.

RECORRENTE: CELSO DA SILVA MARQUES JÚNIOR. Doutor Adalberto Carvalho Ribeiro. RECORRIDA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM. Doutor Walter Melo Júnior. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - SERVIDOR PÚBLICO NOMEADO PARA EXERCER CARGO DE CONFIANÇA, DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO, EM EMPRESA PÚBLICA INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTÁ EXCLUÍDO DA PROTEÇÃO DA LEGISLAÇÃO CELETISTA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5829/99.

AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahluth Júnior. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Otávio Oliveira da Silva. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: PENHORA - MEIO MENOS GRAVOSO PARA O DEVEDOR - O disposto no art. 620 do Código de Processo Civil não se sobrepõe à norma contida no art. 649 do mesmo diploma legal, até porque quando a lei disciplina que a execução se faça pela forma menos gravosa ao devedor, tem em mira a possibilidade de dispor o Juízo de vários meios para cumprir a obrigação, não com o intuito de desviar a ordem de preferência legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE SEJAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 116/2000.

AGRAVANTE: ÔMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: MARIANO FERREIRA DA COSTA. Doutora Isilda Martins Campião. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - GARANTIA DO JUÍZO - Reconhecida a procedência da impugnação aos cálculos feita pelo credor e elevado o valor da condenação, para agravar de petição deve a parte depositar a diferença, garantindo a execução, sob pena de não conhecimento do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 75/2000.

AGRAVANTE: RICARDO LUIZ CHAVES. Doutora Tênia Lúcia Borba Pinheiro. AGRAVADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Graciane da Mota

Costa. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: RECURSO - CONHECIMENTO - Não se conhece de recurso subscrito por advogada sem poderes nos autos, haja vista que o subestabelecimento foi outorgado por profissional inabilitado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE PODERES DA ADVOGADA QUE O SUBSCREVE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 223/2000.

AGRAVANTE: SÉRGIO NONATO JESINI. Doutor Marcelo Silva de Freitas. AGRAVADO: BANCO BOZANO SIMONSEN S.A. Doutora Mônica de Melo Alves Ribeiro. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - Cabe ao ex-empregador fornecer ao ex-empregado, que teve o imposto de renda retido na fonte, os documentos necessários para que o mesmo possa pleitear a dedução em seu ajuste anual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE O AGRAVADO FORNEÇA AO AGRAVANTE OS DOCUMENTOS DE QUE NECESSITA PARA APRESENTAR AO IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DOS ANEXOS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 144 E 149 DE 1998, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 POR DIA DE ATRASO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5906/99.

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN). Doutor Antônio Saboia de Melo Neto. AGRAVADO: PAULO DE MORAES CAMPELO. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - JUROS DE MORA - Nos cálculos para expedição do Precatório Requisitório Complementar, expedido com o objetivo de atualizar o valor principal recebido, deve ser considerada a data do efetivo pagamento, assim considerada a do depósito dos valores respectivos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PRESIDENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A REFORMA DOS CÁLCULOS, VISANDO ADEQUÁ-LOS AO DISPOSTO NO ENUNCIADO 193 DO C. TST, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5490/99.

AGRAVANTES: LUIZ FERNANDO CORREA DE MEDEIROS, CARLOS CÉSAR FARIA DE MESQUITA, JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES NEVES, UYRACE SOARES DE HOLANDA LIMA, JAIR PARENTE DA SILVA E OUTROS. Doutora Ângela Conceição de Oliveira Monteiro. AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL (BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. EM LIQUIDAÇÃO). Doutor João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: Nos termos do artigo 836 da CLT é vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuando os casos expressamente previstos e a ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5621/99.

AGRAVANTES: SEBASTIÃO ROCHA DA COSTA, JOSÉ OLINTO DE VASCONCELOS VALENTE, JOSÉ SANDRO CAMPOS DE CASTRO, RAIMUNDO DARCIO LISBOA FERNANDES, JORGE DIAS PINHEIRO E OUTROS. Doutora Mildred Lima Pitman. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: A natureza do artigo 100 da Constituição Federal é no sentido de assegurar ao administrador receita orçamentária para pagamento de decisões judiciais, evitando sejam utilizadas verbas com outra destinação, prejudicando o funcionamento do serviço público. Está em vigor o Enunciado nº 193 do Colendo TST que não colide com a Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2/2000.

AGRAVANTE: LEANDRO VEIGA DE MELO. Doutor Cláudio César Nunes Batista. AGRAVADA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutor Marcolino Salgado Pinto. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA. BASE DE CÁLCULO. Os descontos relativos ao

Imposto de Renda, realizados sobre o montante dos créditos trabalhistas devidos, devem ser efetuados em consonância com as normas legais que regem o tributo, observando-se as deduções permitidas. Os descontos realizados sem os abatimentos legais devem ser considerados abusivos e devolvidos ao exequente, acrescidos de juros e correção monetária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR ABUSIVO O VALOR DESCONTADO À TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO AO RECLAMANTE, PELA RECLAMADA, DO VALOR DE R\$ 128,92 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM O ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA "EX LEGE", CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5831/99.

AGRAVANTE: ANTÔNIO CARLOS ATUATI. Doutor Adalberto Guimarães Neto. AGRAVADO: MANOEL JOECI VEIGA. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: Nos termos do artigo 1046 do CPC os embargos podem ser oposto pelo proprietário ou pelo possuidor do bem. Sócio que se retirou da sociedade reclamada bem antes de ter participação em qualquer ato que implicou na rescisão do contrato de trabalho do reclamante em debate e da formação da dívida, não pode ser responsabilizado em execução, bem como inexistente qualquer comprovação do uso da autonomia da pessoa jurídica para fraudar a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA LIBERAR O BEM OBJETO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5660/99.

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Doutora Christianne Penedo Damim. AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS ABRAHÃO OLIVEIRA MELO. Doutor Antonino Maia da Silva. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: LIMITAÇÃO DE CÁLCULOS - INCOMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA - O agravante não tem razão ao pretender a exclusão de juros e correção monetária incidentes sobre a dívida a partir da data da edição de seu Regime Jurídico Único. É que tais parcelas constituem mero acessório e decorrem da mora do executado. Logo, se existe pagamento a ser feito em precatório complementar, a competência é do Judiciário Trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A EFETIVAÇÃO DOS CÁLCULOS CONCERNENTES AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 22 de fevereiro de 2000.

MÁRCIA DO SOCORRO MALA SARAIVA

Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região, em substituição.

PROCESSO Nº 4ªT - TRT RO 5636/1999

RECORRENTE: JOSUÉ PAIXÃO DA SILVA

Advogado: Dr. Diomedes de Souza Campos

RECORRIDO: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Advogado: Dr. Manoel Donelles Barreto Vianina

DESPACHO

Tendo em vista a existência de evidente engano de digitação no v. acórdão 4ª T - Processo TRT RO 5636/1999, nos termos do art. 833 da CLT, e atendendo o requerimento da empresa CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, recorrida nos autos do mencionado processo, em que é recorrente JOSUÉ PAIXÃO DA SILVA, determino a retificação, visando adequar a parte dispositiva à fundamentação, diante do que a conclusão fica assim redigida: "ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, EM NÚMERO DE DUAS HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E QUATRO AOS SÁBADOS, COM REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO; FÉRIAS DO PERÍODO; 13º SALÁRIO E FGTS COM 40%, BEM COMO SOBRE AS COMISSÕES, QUANTO À ESSAS OBSERVADO O ENUNCIADO 340 DO TST. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA". DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL. Belém, 22 de fevereiro de 2000. ODETE DE ALMEIDA ALVES - Juíza Revisora e Prolocutora do Acórdão.

EDITAL TRT 8ª/4ªT/Nº004/2000

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando, ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal,

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999). TRT AI 756/2000 (RO 5236/1999). Agravante: ENPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos. **AGRAVADO:** NESTOR LOBATO ARAÚJO SOUZA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. TRT AI 757/2000 (RO 4618/1999). Agravante: EMPESCA ALIMENTOS S.A. Doutor Haroldo Alves dos Santos. **AGRAVADOS:** MARCOS DE JESUS MOTA LOPES. Doutora Eliene Gonçalves Lima. COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Glairson Dias Figueiredo. TRT AI 776/2000 (AP 4663/1999). Agravante: ILE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA. Doutor Luís Carlos Silva Mendonça. **AGRAVADO:** ARNOLDO NEIS. Doutora Rita de Cássia Pereira Ramos. TRT AI 777/2000 (RO 5277/1999). Agravante: PENA BRANCA DO PARÁ S.A. Doutor Aluísio Augusto Martins Meira. **AGRAVADOS:** MARIA NÚBIA DE SOUZA PINHEIRO, MARIA DO SOCORRO FERREIRA MOREIRA, JAQUELINE IZABEL OLIVEIRA GOMES, LUIZ RONALDO DE SOUZA SANTOS, INÊS ARAÚJO DAMASCENO E NORMA SUÉLY COSTA PEREIRA. Doutor Paulo César Henriques Pereira. Y. WATANABE. Doutor Antônio Miléo Gomes. TRT AI 780/2000 (AI 5741/1999). Agravante: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutor Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrascosa. **AGRAVADO:** PAULO JORGE DUTRA DIAS. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. TRT AI 781/2000 (AI 5742/1999). Agravante: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutor Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrascosa. **AGRAVADO:** CELESTINO FERREIRA NOBRE. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano.

Belém, 23 de fevereiro de 2000.

MÁRCIA DO SOCORRO MAIA SARAIVA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 09/2000

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, em Exercício na Presidência da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o reclamante ELIEL DA CONCEIÇÃO MARQUES, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1771/99-X em que é reclamada TRANSURB LTDA, CIENTE que nos autos supra, foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pela reclamada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO do ano dois mil (2000). Eu, _____ (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário), lavrei o presente e eu, _____ (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria),

subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO N° 8-1875/99-X

EXEQUENTE: JEFFERSON PLÍNIO HERVEY CARDOSO E OUTRO
EXECUTADO: CLEAN CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.600,00, pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	2.800,00
JUROS DE MORA	R\$	
MULTA	R\$	2.800,00
CUSTAS	R\$	
TOTAL DEVIDO	R\$	5.600,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu _____ (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu _____ (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO N° 8-778/99-7

EXEQUENTE: JOSE MARIA DA COSTA SILVA E OUTRO
EXECUTADO: AGRIGESSO SERVIÇOS LTDA

A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.831,80, pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

FGTS	R\$	2969,54
VALOR PAGO	R\$	137,74
CUSTAS	R\$	
TOTAL DEVIDO	R\$	2.831,80

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu _____ (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu _____ (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS),

Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO N° 8-1167/92-0

EXEQUENTE: S. TRAB. EMP. DE TUR. DO EST. DO PARÁ
EXECUTADO: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/05/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, N° 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 35.000 MIL AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, COMPONENTES DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DA EXECUTADA, TENDO CADA AÇÃO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00. TOTAL R\$ 35.000,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu _____ (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu _____ (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS),

Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO N° 8-879/99-2

EXEQUENTE: ELIZABETE MARIA OLIVEIRA
EXECUTADO: OSMAR SOUZA

A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 400,83, pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	379,55
JUROS DE MORA	R\$	11,28
CUSTAS	R\$	10,00
TOTAL DEVIDO	R\$	400,83

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu _____ (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu _____ (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS),

Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO N° 8-VTB-1601/1995-0

Exequente: PEDRO JORGE ARAÚJO DA SILVA

Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado: JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA

Conteúdo: AO PATRONO DO EXECUTADO PARA QUE FIQUE CIENTE DA PENHORA REALIZADA, CONFORME AUTO ÀS FLS. 342 DOS AUTOS.

PROCESSO N° 8-VTB-163/1999-3

Exequente: JORGE DA SILVA

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA

Conteúdo: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 59 DOS AUTOS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO N° 8-1200/99-X

EXEQUENTE: JUVENIL SILVA SANTOS

EXECUTADO: PAGUE MENOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.462,84, pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	2.060,64
JUROS DE MORA	R\$	101,64
JUROS VINCENDOS	R\$	3,60
FGTS	R\$	169,26
MULTA FGTS 40%	R\$	67,70
CUSTAS	R\$	60,00
TOTAL DEVIDO	R\$	2.462,84

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu _____ (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu _____ (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS),

Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO N° 8-VTB-625/1999-4

Exequente: NILSON CARDOSO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Advogado: POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Executado: C. B. R. ENGENHARIA LTDA

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEENREÇO DO EXECUTADO.

PROCESSO N° 8-VTB-1883/99-9

Reclamante: CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA E OUTROS

Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF

Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA E BRUNA SIRAYAMA

Conteúdo: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO PRIMEIRO RECLAMADO.

PROCESSO N° 8-VTB-2006/99-8

Exequente: MARIO ANDRE COSTA MONTENEGRO

Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: VIAÇÃO FORTE LTDA

Advogado:

Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS 19/20, REQUERENDO DISPENSA DO PAGAMENTO DA MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DO ACORDO.

PROCESSO N° 8-VTB-1738/99-0

Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA VALADARES

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamados: CRIS MAR CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA e OUTRO

Advogado:

Conteúdo: CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

PROCESSO N° 8-VTB-93/2000-0

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECLAMADOS: SERMITAB

ALMEIDA & BRAGA LTDA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da MM. 8ª Vara do Trabalho de BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA ALMEIDA & BRAGA LTDA, nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM à TRAVESSA D. PEDRO I, 750, 2º BLOCO, 2º ANDAR, no dia 15.03.2000, às 13:30 horas, para audiência inaugural.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. S.ª a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara Trabalhista.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu, (MARISE MAUÉS GOMES), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA:

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA

Juíza Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8º-1830/97-7

EXEQUENTE: ROSEANI BARATA DE SOUZA

EXECUTADO: VALÉRIA CRISTINA VIEIRA CALLADO

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16/05/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO COLORIDO, MARCA PHILIPS, DE 20 POLEGADAS, Nº SÉRIE HC 083259, TIPO 2TGN1665/78G, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UM) APARELHO DE VÍDEO CASSETTE SANYO, 4 CABEÇAS, MODELO VHR-9401 BR, Nº SÉRIE 9506089159, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

01 (UM) APARELHO DE SOM AITUA MICROSISTEM, 3 EM 1, EQUIPADO COM CD, RÁDIO E CASSETTE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu, (Mª DE NAZARÉ G. B. DA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA:

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA

Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1816/1993-7

EXEQUENTE: AMÉRICO SUDAM DOS SANTOS MORAES

EXECUTADO: MAZAMA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

Pelo presente EDITAL fica notificada a EXECUTADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE BENS NO FEITO EM EPIGRAFE.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu, (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA

Juíza Substituta, no exercício da Presidência

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 912/1999-7

EXEQUENTE: RAIMUNDO PAULO SENA DE OLIVEIRA

EXECUTADO: ANTÔNIO VEIGA GAMA

Pelo presente EDITAL fica notificado o EXECUTADO supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, DE QUE O VALOR DE R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), PERTINENTE AO MANDADO DE BLOQUEIO ÀS FOLHAS 16 DOS AUTOS, FOI CONVOLADO EM

PENHORA, PELO QUE V. S.ª TEM O PRAZO DE CINCO DIAS PARA EMBARGAR A PENHORA EM QUESTÃO.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu, (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA

Juíza Substituta, no exercício da Presidência

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 1374/1999-X

EXEQUENTE: DORALICE CARDOSO QUARESMA

EXECUTADO: ADENILDO MATOS DA SILVA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Presidência da 08ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.721,74, pertencente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 3.576,68

JUROS DE MORA R\$ 206,28

FGTS R\$ 69,142

MULTA FGTS 40% R\$ 241,77

CUSTAS R\$ 92,58

TOTAL DEVIDO R\$ 4.721,74

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu, (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA

Juíza Substituta, no exercício da Presidência

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 694/1999-1

EXEQUENTE: ANTÔNIO VALMIR Q DE MIRANDA E OUTROS

EXECUTADO: ENGECOR ENGENHARIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da 08ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/05/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) discriminado (s):

01 (HUM) CONJUNTO DE SALA, COMPOSTO POR UMA MESA TODA EM GRANITO, MEDINDO 1,40 X 0,90 m E SEIS CADEIRAS EM MADEIRA DE COR PRETA, AVALIADO EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS); 01 (HUM) SOFÁ DE TRÊS LUGARES, ESTRUTURA DE MADEIRA, COR AZUL, COM LUSTRAS AMARELAS E LARANJAS, AVALIADO EM R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 01 (HUM) SOFÁ DE DOIS LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA, COR AZUL, COM LUSTRAS AMARELAS E LARANJA, AVALIADO EM R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu, (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA

Juíza Substituta, no exercício da Presidência

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa VOLTS ENGENHARIA LTDA,

com endereço em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 6ºJCJ-1861/99-X, em que ALBERTO BELÉM DE LIMA é reclamante, para tomar ciência da Sentença de Mérito, conforme conclusão abaixo transcrita:

"ANTE O EXPOSTO, E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 6ª VARA DO TRABALHO, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ALBERTO BELÉM DE LIMA CONTRA AS RECLAMADAS VOLTS ENGENHARIA LTDA E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, PARA: I- REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, II- NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS ELENCADOS NA EXORDIAL PARA, RECONHECENDO A RESCISÃO INDIRETA EM 16/11/99, CONDENAR A VOLTS ENGENHARIA LTDA E, SUBSIDIARIAMENTE, AS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, A PAGAREM, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DO CONTADOR, A TÍTULO DE: AVISO-PRÉVIO INDENIZADO, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 1/12, MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 99 EM 12/12, FGTS DE TODO O PERÍODO TRABALHADO MAIS 40%, INDENIZAÇÃO EM CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS PELA FALTA DA ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, REFERENTES AOS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E 16 DIAS DE NOVENOBRÓ DE 1999, FÉRIAS SIMPLES DE 98/99, MAIS 1/3 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM 30% SOBRE A REMUNERAÇÃO DO AUTOR, POR TODO O PACTO LABORAL, REFLEXOS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O AVISO-PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES MAIS 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO DE TODO O PERÍODO LABORAL, E FGTS MAIS 40% DE TODO O PACTO LABORAL, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI III - DETERMINAR QUE A PRIMEIRA RECLAMADA ENTREGUE NA SECRETARIA DESTA JUÍZA, NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO DESSA DECISÃO, A CTPS DO RECLAMANTE E NA MESMA OCASIÃO PROCEDA A BAIXA DA MESMA, FAZENDO CONSTAR DA DATA DA DISPENSA 16/11/99, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO E AINDA DE BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO DOCUMENTO IV- AUTORIZAR AS RECLAMADAS A REALIZAREM OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 01 DO E.TRT 8º REGIÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA FIXADO EM R\$-2.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE FOI ANTECIPADA A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA NADA MAIS.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, (Jairo Tindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu, (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

AJUÍZA:

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

Juíza Titular

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa COMERCIAL IMPORTADORA RELEVO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ºJCJ-1558/97, que tem JAILSON DE SOUZA e Outros, como exequentes e, COMERCIAL IMPORTADORA RELEVO LTDA, executado, para ciência do seguinte:

"Tomar ciência da penhora recaída sobre os seguintes bens:

- Terreno edificado sob o nº 123, antigos números 59/61, situado na Tv. Padre Eutíquio entre Rua Conselheiro João Alfredo e Rua XV de Novembro, fundos projetados para a Tv. Campos Sales, nesta capital, medindo o terreno que é foreiro à Codem, antes à PMB, nesta capital, 6,50m de frente por 24,85m de fundos, continuando com quem de direito, conforme registro de imóveis do 1º Ofício - Mat 3467.

- Terreno edificado com um prédio térreo, próprio para comércio, sito à Rua Santo Antônio, 75, antigo-11, nesta cidade, foreiro à Codem, ante à PMB, medindo 7,00m de frente por 31,50m de extensão e 6,90m pela linha de fundos, contendo dois salões comerciais, escritório, banheiro e pequena copa, conforme registro de imóveis do 1º Ofício - Livro - 14091

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 23 de Fevereiro de 2000. Eu, (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUÍZ:

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

Juíza do Trabalho Titular da MM. 6ª VT de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamado JOSÉ GALDINO DA SILVA, com endereço em local incerto e não sabido, um dos reclamados nos autos do Processo 6ªJCJ-1734/99-3, em que JOÃO LUIS PEREIRA TEIXEIRA é reclamante para tomar conhecimento do seguinte:

"Contraminutar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, querendo, no prazo legal."

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu _____ (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza Titular

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamado ELOI XAVIER DIB, com endereço em local incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo 6ªJCJ-1938/99-8, em que CARLOS MAGNO XAVIER FURTADO é reclamante para tomar conhecimento do seguinte:

"Contraminutar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, querendo, no prazo legal."

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu _____ (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada CONSERVE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªVT-1923/99-6, em que MARIA DO CARMO PANTOJA DO NASCIMENTO é reclamante, para tomar conhecimento do seguinte: O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A 6ª SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3ª ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 28/03/2000 ÀS 16h00 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A).

NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CC).

O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 23 de Fevereiro de 2000, eu _____ (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20/03/2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos nº 5ªVT-0319/99-8, entre partes: ANA BOTELHO DA COSTA, exequente, e RAIMUNDO MÁRIO PIMENTEL SOBRAL, executada, bem (ns) esse (s) a seguir discriminado (s): 01(UM) VEÍCULO MARCA GM MODELO KADETT GL, NA COR VERMELHA, A GASOLINA, ANO DE FAB/100 1996/1996, PLACA JTO 1715, CHASSI 9BGNZO8GTTB432947, RENAVAM 653447647, PERTENCENTE AO EXECUTADO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 28/03/2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos nº 5ªVT-0683/99-7, entre partes: ADEMIR SANTOS, exequente, e CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA, executada, bem (ns) esse (s) a seguir discriminado (s): 01(UMA) BETONEIRA, MARCA MARAJÓ DE 320 LITROS DE CAPACIDADE, TAMBOR ROTATIVO REVERSÍVEL, CABINA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, TUDO EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 29/03/2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos nº 5ªVT-0153/99-0, entre partes: RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA, exequente, e MULTI MASSA LTDA E LUIZ ALBERTO PENNA DE CARVALHO, executados, bem (ns) esse (s) a seguir discriminado (s): 01(UM) AUTOMÓVEL FIAT/PRÊMIO S, ANO FAB.1988 MOD.1989, COR PRETA, A ALCOOL, PLACA JTG5900, CHASSI 9BD1460003389706, CODRENAVAM 141069945, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 21/03/2000, às 15:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ªVara-1733/98-5, entre partes: JOSÉ JORGE

ALVES RODRIGUES, exequente e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA, executado bem esse a seguir discriminado: 01 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL, DE 10.500 BTUs, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00; 01 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 18.000 BTUs, EM FUNCIONAMENTO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, AVALIADO EM R\$ 500,00; 01 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 30.000 BTUs, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 700,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.600,00. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Titular.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/04/2000, às 15:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ªVara-1281/99-3, entre partes: ROGÉRIO WALDINEY ALVES PEREIRA, exequente e B A B COSTA COMERCIAL LTDA, executada bem esse a seguir discriminado: 01 (UMA) DESEMPENADEIRA (JUNTADA) COMPLETA, MARCA OMIL, DE 1,80 METROS DE COMPRIMENTO COM BANCADA DE FERRO, MOTOR MARCA WEG, CAPACIDADE 5.0 CV, NA COR VERDE, CHAVE LIGA/DESLIGA, MARCA LOMBARD, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 400,00; 01 (UMA) ESTOPADEIRA, MARCA OMIL, COMPLETA, MEDINDO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, Nº DE IDENTIFICAÇÃO 10509383, TIPO 3, SÉRIE 3, NA COR VERDE, CHAVE LIGA/DESLIGA, MARCA LOMBARD, MOTOR MARCA WEG, CAPACIDADE 5.0 CV, EQUIPADO COM CORREIA, SERRA CIRCULAR, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 200,00. TOTAL DA PENHORA DE R\$ 600,00. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Titular.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30/03/2000, às 15:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ªVara-0980/99-2, entre partes: MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA, exequente e ESCOLA CIRANDINHA, executada bem esse a seguir discriminado: 01 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PEAKE DE 24.000 BTUs, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM R\$ 1.100,00. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Titular.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO através deste Edital, RODOMAR LTDA, executada nos autos do Processo 5ª VT-1766/98-9, em que é exequente JOSÉ ANTONIO MENDONÇA CORRÊA, para ficar ciente de que foi lavrada PENHORA, sobre o bem a seguir discriminado: IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1702 E VAGA DE GARAGEM Nº 15 DO EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, SITUADO NA TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT Nº 890, ESQUINA DE UMA PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO, ENTRE AS RUAS HENRIQUE GURJÃO E BOA VENTURA DA SILVA, NESTA CAPITAL, E AS CORRESPONDENTES FRAÇÕES IDEIAS DE 2,4866% E 0,1429% DO DOMÍNIO ÚTIL DO RESPECTIVO TERRENO, ESTE FÓRERO À CODEN.

REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-BA, MATRÍCULA Nº 16142, SENDO ADQUIRENTE O SR. ALFREDO RODRIGUES CABRAL, CASADO COM A SRA. LÊA NORMA DE MORAES CABRAL, OS QUAIS FIZERAM DOAÇÃO GRATUITA, PURA, SIMPLES E IRREVOCÁVEL, DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, À DONATÁRIA ADQUIRENTE: SRA. KÁTIA MARIA MORAES CABRAL GOUVÊA, CASADA COM VITOR JOSÉ RESSE DE GOUVÊA FILHO, COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, REGISTRADO NO CARTÓRIO EM 27.04.92. O REFERIDO IMÓVEL FICA AVALIADO EM R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA MADEIRAS E COMPENSADOS COMÉRCIO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ªVT-0087/2000-5, em que é reclamante EDILENE PINA QUEIROZ, para ciência da data da audiência designada para o dia 15 de março de 2000 às 13:20 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: BAIXA NA CTPS, LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL. Nessa audiência, deverá V.S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devido apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE DA 5ª VARA DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO JOÃO M ABBATE (SUCESSOR DE C R SOUZA), atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ªVARA-1619/97-0, em que é exequente TEREZA CRISTINA DA SILVA COSTA E OUTROS, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-86.871,00 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E HUM REAIS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-61.524,68; JUROS DE MORA R\$-16.098,96; FGTS R\$-5.388,57; MULTA FGTS 40% R\$-2.155,44; CUSTAS R\$-1.703,35; TOTAL DEVIDO: R\$-86.871,00. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente da 5ª VARA DO TRABALHO de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA AVANTE TRANSPORTES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ªVARA-1779/99-3, em que é reclamante ADILSON GONÇALVES PINTO, para ciência da Sentença, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM 5ª JC DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMATÓRIA PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO DE 98 E 99, FGTS MAIS MULTA DE 40%, SALÁRIO RETIDO DOS ÚLTIMOS CINCO DIAS COM A DOBRA, HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS NAS VERBAS RESCISÓRIAS, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO FIXADA EM DOIS SALÁRIO MÍNIMOS, MULTA DO ARTIGO 477,

PARÁGRAFO 8º DA CLT, ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$20,00, CALCULADAS PELO VALOR ARBITRADO DE R\$1.000,00. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA." E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado o executado JOÃO DO ROSÁRIO REIS que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª-VT-1587/99-5, em que figura como exequente, EDMILSON GOMES DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.560,00 (UM MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 de fevereiro de 2000. Eu, ... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA CLEAN CONSULTORIA E SERVS. ESPECIALIZADOS LTDA, executada nos autos do processo nº 4ª VT-165/99, em que figura como exequente MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi efetuada a penhora: "... NA QUANTIA DE R\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), QUE ENCONTRA-SE DEPOSITADA NA CEF/PAB/TRT, NA CONTA Nº 0022.009.00533901-8, ATRÁVES DA GUIA DE DEPÓSITO Nº 1697/99, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA...". Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano 2000. Eu, ... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, ficam NOTIFICADOS LUIZ GUILHERME GUIMARÃES E ODILÉIA GUIMARÃES, reclamados nos autos do processo nº 4ª VT-978/98-8, em que figura como reclamante VITÓRIA DA PAIXÃO PEIXOTO, os quais ora se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência que: FOI LEVANTADA A PENHORA EXISTENTE SOBRE O AUTOMÓVEL MARCA VW, PLACAS JUZ-3450, TENDO EM VISTA A LIQUIDAÇÃO DO FEITO. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2000. Eu, ... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a executada J.L. MENEGAZZO JR. que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª-VT-1152/99-3, em que figura como exequente, JÚLIO DOS SANTOS MIRANDA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.428,81 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de fevereiro de 2000. Eu, ... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ

SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa IVISA LOTÉICA LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª-VT-1800/1999-1, em que figura como reclamante IVANILSON CARVALHO MONTEIRO, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 23.03.2000, ÀS 11:45 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE, À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO; GRATIFICAÇÃO NATALINA; FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 CONST.; GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL; 40% DO FGTS POR RESCISÃO IMOTIVADA; FGTS SEM AVISO PRÉVIO; MULTA DO ARTIGO 477 § 8º DA CLT; PAGAMENTO DO FGTS COM 20%; MULTA E JUROS, GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO; HORAS EXTRAS; DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS, VALE TRANSPORTE; COMUNICAÇÃO À DRT E INSS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias de fevereiro do ano 2000. Eu, ... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de abril de 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª-VT-504/99-3, em que são partes: ANTONIO CARLOS DA SILVA reclamante e MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTAÇÕES LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) APARELHO FAC-SIMILE DA MARCA PANASONIC, Nº DE SÉRIE, 4EBHD264422, COR GRAFITE EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA SPRINGER MUNDIAL, COR CINZA, 10500 BTU'S SEM VOLTAGEM E Nº DE SÉRIE VISÍVEIS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM 600,00 (SEISCENTOS REAIS)...". TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 21 de fevereiro de 2000. Eu, ... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de abril do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª-VT-1576/1999-0 em que são partes: JORGE GOUVEIA DOS SANTOS reclamante e EQUIPE ENGENHARIA LTDA, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) COMPUTADOR MODELO PENTIUM 300, Nº 0898087450-2 MICRO CELEROM 300, MONITOR Nº 0898113765-0 SVA MENTRON, TECLADO Nº 08904298018 METRON, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO...". AVALIAÇÃO: R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 21 de fevereiro de 2000. Eu, ... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de abril do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª-VT-1596/1998-X em que são partes: HERALDO DA SILVA MELO reclamante e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VEIGA CABRAL, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "01(UM) ELEVADOR DA MARCA WESTON, COM CAPACIDADE PARA 8 (OITO) PESSOAS OU 570KG, COM QUATRO (QUATRO) PARADAS, FUNCIONANDO, NO ESTADO., AVALIAÇÃO: R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 21 de fevereiro de 2000, Eu,..... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,..... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS - NÚMERO 037/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos que este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 24.03.2000, às 13:55 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO, exequente(s), contra MOVELARIA JERÔNIMO LTDA, executado(a), no Processo nº 001-1626/99-0, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"UM TORNO COPIADOR,

MARCA MÁQUINA LAMPE, COR VERDE, SEM NUMERAÇÃO APARENTE, FUNCIONANDO COM UM MOTOR ELÉTRICO, AVALIADO EM R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2000. Eu,..... (AGRIPINO L. DA SILVA FILHO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu,..... MARIA MADALENA F. GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS - NÚMERO 038/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos que este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 24.03.2000, às 13:55 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por SABINO DA CRUZ VIEIRA, exequente(s), contra SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A, executado(a), no Processo nº 001-1626/99-0, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 212-2235, CONTRATO 4265-7; 224-9128, CONTRATO 4489-4; 272-4646, CONTRATO 6633-8; 225-4419, CONTRATO 5421-6; 212-2256, CONTRATO 1558-0; AVALIADOS EM R\$500,00 CADA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês

de fevereiro do ano de 2000. Eu,..... (AGRIPINO L. DA SILVA FILHO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu,..... MARIA MADALENA F. GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 039/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-0468/99-3, em que é exequente REGINALDO FRANÇA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-3.650,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido R\$- 2.453,93 Juros de Mora R\$- 46,68

FGTS R\$- 770,02

Multa FGTS 40% R\$- 308,01

Custas R\$- 71,57 Total Devido R\$- 3.650,21

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2000. Eu,..... (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu,..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS - NÚMERO 40/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 27.03.2000 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARLY DOS SANTOS CARDOSO, exequente(s), contra EDMILA NAZARÉ LOBO DOS SANTOS executado(a), nos autos Processo nº 1ªVTB-1441/1999-X, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) AR CONDICIONADO SPRINGER, CAPACIDADE 10.000 BTU'S, 220 VOLTS, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2000. Eu,..... Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu,..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS - NÚMERO 041/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos que este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 27.03.2000, às 13:55 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO MAGNO MACIEL, exequente(s), contra JOÃO MARIA MARINHO DA COSTA, executado(a), no Processo nº 001-1368/98-8, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) ARMÁRIO DE MADEIRA DE 03 PORTAS COM CANTO PARA USO EM COZINHA, MEDINDO 1,60 MTS X 0,50 MTS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 04 (QUATRO) CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADA CADA UMA POR R\$-25,00, NUM TOTAL DE R\$-100,00 (CEM REAIS). VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)".

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2000. Eu,..... (AGRIPINO L. DA SILVA FILHO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu,..... MARIA MADALENA F. GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO SP/008/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA CBR ENGENHARIA LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 001-1861/99-X, em que é reclamante AGNALDO BARBOSA DO NASCIMENTO, para comparecer na sede desta Vara, sito na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 16:20 horas do dia 16.03.2000, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor aditou a inicial nos seguintes termos: retificação da CTPS quanto à data de admissão e pleitear férias simples mais 1/3.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu,..... NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu,..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Titular da 1ª VTB

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA
DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 29.02.2000, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT AP 5404/1999. AGRAVANTE: ESCOLA CAMINHO MARAVILHOSO LTDA (CENTRO DE ENSINO FÊNIX). Dr. Leivindo Araújo Ferraz. AGRAVADO: ELINALDO FRANCISCO MAIA BATISTA. Dra. Isabel Pereira Cruz. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

02. PROCESSO TRT AI 0048/2000. AGRAVANTE: MARIA JOSÉ LOUREIRO GÔES. Dra. Mildred Lima Pitman. AGRAVADOS: DÉBORA DO SOCORRO DA MOTA SOBRINHO. Dr. Francisco Gomes Machado e M. C. P. LOUREIRO e MARIA DA CONCEIÇÃO PAES LOUREIRO. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 0292/2000. RECORRENTES: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e ÂNGELO MÁRCIO SOUZA DA SILVA. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 0044/2000. RECORRENTE: CARLOS ANDRÉ JESUS PINHEIRO. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: SERVICE BRASIL - SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 0306/2000. RECORRENTES: BENEDITO DOS SANTOS RODRIGUES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS e SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

06. PROCESSO TRT RO 0271/2000. RECORRENTE: REFRIGERANTES GAROTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues.

INTERNET: www.ioepa.com.br

RECORRIDO: JORGE AUGUSTO PINHEIRO. Dr. Francisco Gilmar da Silva Leão. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

07. PROCESSO TRT AP 5881/1999. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI. Dr. Celso Pires Castelo Branco. AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA. Dra. Maria Celina Menezes Vieira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT AP 0119/2000. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT AP 0333/2000. AGRAVANTE: LUIZ AUGUSTO SIMÕES SIMANSKI. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

RELAÇÃO 008/2000 - 1ª TURMA - SESSÃO DE 22.02.2000.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5573/1999. AGRAVANTE: AUTO PEÇAS CIDADE NOVA LTDA. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. AGRAVADO: DÉLIO NELSON ALMEIDA DA SILVA. Dra. Maria da Conceição Sousa Fernandes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de petição sem o prévio depósito recursal, porque deserto, nos termos do § 1º, do art 899, da CLT, salvo se garantida a execução em dinheiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5460/1999.

AGRAVANTE: RAIMUNDA TRINDADE PORTAL RAMOS. Dra. Maria Aparecida Freire Brasil. AGRAVADO: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ. Dra. Christiane Raquel Martins Nogueira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CÁLCULO APRESENTADO PELA RECLAMANTE - IMPUGNAÇÃO PRECLUSA - INTERESSE PARTICULAR. Se o cálculo foi apresentado pela própria Reclamante, esta não poderá alegar, futuramente, existência de incorreção, ainda mais quando isto é feito já precluso seu direito de impugnação à conta. Não lhe ampara a regra de que o erro material pode ser arguido a qualquer tempo, não sendo alcançado pela coisa julgada, ainda mais que o interesse particular não pode se sobrepor ao interesse público (art 8º, CLT, parte final). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONCEDENDO, DE OFÍCIO, A ISENÇÃO DAS CUSTAS DEVIDAS PELA RECLAMANTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R SENTENÇA QUE DECLAROU PRECLUSO O DIREITO DA AGRAVANTE IMPUGNAR A CONTA POR ELA PRÓPRIA APRESENTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU, DEVENDO SER OBSERVADOS OS COMANDOS DA FUNDAMENTAÇÃO DESTE VOTO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5734/1999.

RECORRENTE: OBERDAN PACHECO DAMASCENO DA SILVA. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Dircé Cristina Furtado Nascimento. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIOS - INCIDÊNCIA. O adicional de periculosidade, para o empregado do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, nos termos do art 1º, da Lei nº 7.369, de 20.05.85, será calculado no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário que perceber, sendo este composto não só da parte fixa estipulada, mas, das comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador, à luz do art 457, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AOS RECLAMANTES A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE A REMUNERAÇÃO PERCEBIDA, EXCLUÍDO O SALÁRIO-BASE SOBRE O QUAL A VANTAGEM JÁ FOI PAGA DE FORMA INTEGRAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS REPERCUSSÕES SOBRE TODAS AS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL, COM REFLEXOS EM FÉRIAS E 13ºS SALÁRIOS, CONFORME PEDIDO INICIAL, EM TUDO OBSERVADO O PERÍODO IMPRESCRITO, MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA

QUANTIA DE R\$-40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM. ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5013/1999.

AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dra. Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADOS: CREUZO OLIVEIRA CABRAL e OUTRO. Dra. Maria Dolores Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO I - PRAZO PARA EMBARGOS À EXECUÇÃO. Garantida a execução, terá a Executada o prazo de cinco dias para opor embargos. Inteligência do caput, do art 884, da CLT. II - OBJETO RECURSAL. É totalmente defeso à parte recorrer de matéria que não tenha sido examinada e decidida em juízo de grau inferior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, AFASTANDO A DESERÇÃO ARGUIDA EM CONTRAMINUTA, EM CONHECER DO AGRAVO, DESCONSIDERAR OS ANEXOS DE FLS 367/370, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TEMPESTIVOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PORÉM, PREJUDICADO O SEU EXAME, UMA VEZ JÁ ATENDIDOS EM SUA PRETENSÃO, DEIXAR DE CONHECER OS DEMAIS ASPECTOS DO AGRAVO, PORQUE NÃO APRECIADOS PELO 1º GRAU. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5124/1999.

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Dra. Eloísa Maria Rocha da Costa. AGRAVADO: ADEMIR DOS SANTOS FARIAS. Dra. Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CÁLCULO - DEVER DE INDICAÇÃO DAS INCORREÇÕES PELA PARTE. É dever da parte apontar, com precisão, as alegadas incorreções do cálculo, para que fiquem demonstrados os equívocos, não bastando apenas afirmar que existem. Inteligência do disposto no § 1º, do art 897, da CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 8.432/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DEMONSTRAÇÃO JUSTIFICADA DO ALEGADO EQUÍVOCO NO CÁLCULO, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART 897, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 5911/1999.

AGRAVANTE: EXPRESSO URBANO DE CASTANHAL E TURISMO LTDA. AGRAVADO: ADÉLIO CORDEIRO SILVA. Dra. Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - INABILITAÇÃO DO SUBSCRITOR. Não se conhece de recurso subscrito por profissional sem regular habilitação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE SUBSCRITO POR PESSOA NÃO HABILITADA REGULARMENTE NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0083/2000.

RECORRENTES: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIOS - INCIDÊNCIA. O adicional de periculosidade, para o empregado do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, nos termos do art 1º, da Lei nº 7.369, de 20.05.85, será calculado no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário que perceber, sendo este composto não só da parte fixa estipulada, mas, das comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador, à luz do art 457, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AOS RECLAMANTES A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AS PARCELAS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA, ADICIONAL NOTURNO, HORAS EXTRAS, LICENÇA PRÊMIO E VANTAGEM PESSOAL 82 E 84, CONFORME ESPECIFICADO NA PEÇA RECURSAL ÀS FLS 622, EFETIVAMENTE RECEBIDAS PELOS RECLAMANTES, COM REFLEXOS NAS FÉRIAS E NO 13º SALÁRIO, EM TUDO OBSERVADOS OS PERÍODOS IMPRESCRITOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01, DESTE E REGIONAL, E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, REFERENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$-40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5562/1999.

RECORRENTE: CATARINO & CATARINO LTDA - MOVELAR. Dr. José Carlos Jorge Melém. RECORRIDO: ROBERTO CARLOS PERESTIMBÓ. Dra. Cássia

de Fátima Santana Mendes Pantoja. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL - INOVAÇÃO DO PEDIDO INICIAL, CERCEAMENTO DE DEFESA. Toldado o direito do Recorrente de realizar a sua defesa com a amplitude autorizada pela Constituição Federal, cava-se a r decisão de 1º Grau de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO RECORRENTE E DECLARAR NULA A SENTENÇA POR CERCEIO DE DEFESA, DEVENDO O PROCESSO RETORNAR À INSTÂNCIA ORDINÁRIA, PARA QUE O MM JUÍZO PROFIRA DECISÃO COMO ENTENDER DE DIREITO, SE ATENDO, EXCLUSIVAMENTE AO PEDIDO INICIAL E À CONTESTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5689/1999.

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. AGRAVADO: EMÍLIO COUTINHO CORRÊA. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO I - CÁLCULO - DEVER DE INDICAÇÃO DAS INCORREÇÕES PELA PARTE. É dever da parte apontar, com precisão, as alegadas incorreções do cálculo, para que fiquem demonstrados os equívocos, não bastando apenas afirmar que existem. Inteligência do disposto no § 1º, do art 897, da CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 8.432/92. II - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. A lealdade processual é um dever das partes em litígio. Se configurados os elementos ensejadores da litigância de má-fé, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado, condenará o litigante que assim procedeu, cabendo-lhe arbitrar a sanção nos termos da lei. A norma trabalhista segue obrigatoriamente a geral, naquilo em que for omissa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, ARGUIDA PELA EXECUTADA-AGRAVANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, DEIXAR DE CONHECER-LO QUANTO À ALEGADA INCORREÇÃO DO CÁLCULO DOS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE O AVISO PRÉVIO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA. PREJUDICADO QUANTO AO PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS NO QUE DIZ RESPEITO À BASE PARA CÁLCULO DA MULTA PREVISTA NO ART 477, DA CLT. ACOLHER O PEDIDO DO EXEQUENTE-AGRAVADO FEITO EM CONTRAMINUTA, PARA DECLARAR A EXECUTADA-AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, APLICANDO-LHE A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CÁLCULO ATUALIZADO, EM FAVOR DO EXEQUENTE-AGRAVADO, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART 18, DO CPCV. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0141/2000.

AGRAVANTE: CARAJÁS AGROFLORESTAL S/A. AGRAVADO: HIPÓLITO HULFE GRAPE. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - INABILITAÇÃO DO SUBSCRITOR. Não se conhece de recurso subscrito por profissional sem regular habilitação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE SUBSCRITO POR PESSOA NÃO HABILITADA REGULARMENTE NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5411/1999.

AGRAVANTE: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. AGRAVADO: SAMUEL SILVA DA LUZ. Dra. Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DEPÓSITO DE VALORES SEM A RETENÇÃO DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS - DEVER DE VIGILÂNCIA DO EMPREGADOR. O cálculo demonstrativo dos valores a serem deduzidos e recolhidos a título de contribuições fiscais e previdenciárias é ônus da empresa que deverá ser notificada após a liquidação da conta, para que o efetue de conformidade com a legislação pertinente, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o juízo da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA DETERMINAR QUE, APÓS A ATUALIZAÇÃO DA CONTA, SEJA PROCEDIDA A DEVIDA NOTIFICAÇÃO DO AGRAVANTE PARA QUE CALCULE E DEMONSTRE OS VALORES A SEREM RETIDOS E RECOLHIDOS A TÍTULO DE IR E INSS NA FORMA E NO MOMENTO OPORTUNO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0149/2000.

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida. AGRAVADO: JOÃO JOFRE LOPES DA CUNHA. Dra. Osceolina de Miranda Bruto. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - COMPENSAÇÃO INCABÍVEL. Não será cabível a compensação de parcela, quando não for possível individualizá-la. O abatimento só ocorre entre

parcelas de igual natureza. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5920/1999.

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima. AGRAVADOS: MARIA DE LOURDES VILHENA DE SOUZA. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. A incompetência absoluta deve ser conhecida e declarada de ofício em qualquer tempo e grau de jurisdição, posto não ser de interesse público a condução do processo por juiz absolutamente incompetente, de conformidade com os artigos 113 e 267, parágrafo terceiro, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO SUSCITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELOS AGRAVADOS EM CONTRA-RAZÕES, SEM COMO REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA EXECUÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, AINDA SEM DIVERGÊNCIA. SUSCITAR E ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO A PARTIR DE 12.12.99, EXTINGUINDO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUANTO ÀS PARCELAS COMPREENDIDAS NESSE LAPS, DE ACORDO COM ART. 267, IV, DO CPC, FICANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE LIMITAÇÃO DAS DIFERENÇAS DO PLANO COLLOR A DEZEMBRO/99, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 0171/2000.

RECLAMANTE: ERMINO DOS SANTOS MONTEIRO. Dra. Emília de Freitas Fagundes Rodrigues. RECLAMADA: MUNICÍPIO DE VIGIA - CÂMARA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO. Deve ser considerado nulo, com efeito ex tunc, embora mitigado, contrato de trabalho celebrado ao amparo do que preceituam os artigos 37, incisos II e IX, e 39, da CF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO, PARA QUE CONSTE COMO DEMANDADO MUNICÍPIO DE VIGIA - CÂMARA MUNICIPAL, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO, PARA O FIM DE EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS NÃO EFETUADOS DURANTE TODO O PACTO, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$60,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.500,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, NOS TERMOS DA LEI.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5232/1999.

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA De Raimundo Nonato Paixão Teixeira. RECORRIDO: RONALDO DIAS DE AZEVEDO. Dra. Rosália Oliveira Neves. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: JUSTA CAUSA. ATO DE IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA. Não tendo sido provado de forma robusta o alegado ato de improbidade, não há como reconhecer-se que a dispensa deu-se por justa causa, como quer a recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0137/2000.

AGRAVANTE: IRMÃOS LACERDA LTDA. Dr. Antônio dos Santos Dias. AGRAVADO: RUBENS GODINHO DE MORAES. Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NULIDADE DA ARREMATACÃO. PRECLUSÃO. Deve ser considerado precluso o direito da agravante de insurgir-se contra arrematação de bem penhorado, quando não manejou, na época própria, os embargos à arrematação, conforme art. 746, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA PELO AGRAVADO, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1991/1999.

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE. Dr. Ricardo Souza Oliveira. RECORRIDOS: FLORISVALDO

DE SOUZA ARAÚJO e OUTRO. Dr. Márcio Valério Picango Rego e SANTOS PINTURA E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. Mesmo fazendo parte da administração pública indireta, a empresa tomadora dos serviços responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços, considerando a responsabilidade objetiva da administração pública para com danos provocados por seus agentes a terceiros, preconizada no art. 37, § 6º, da C.F., bem como pela aplicação, por analogia, do art. 455, da CLT, tendo em vista o disposto no art. 173, § 1º., também da Carta Magna, e segundo entendimento sumulado do C.TST, contido no Enunciado no 331, item IV. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5375/1999.

AGRAVANTE: LIEGE BRUCE MOREIRA. Dr. Luiz Augusto Carneiro da Paixão. AGRAVADO: EDINALDO OLIVEIRA COSTA. Dra. Ana Clara Müller Hoff. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA SOBRE BENS IMOVEIS. INTIMAÇÃO AO CÔNJUGE. DESNECESSÁRIA INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO. Desnecessária intimação ao cônjuge sobre penhora, quando existe menção a ser defendida, posto que o casamento deu-se em regime parcial e os imóveis foram adquiridos antes pelo cônjuge devedor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INDEFERINDO O PEDIDO FEITO PELO AGRAVADO DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO.

Belém, 23 de fevereiro de 2000

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 019/2000

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 04, 08, 10 e 14/02/2000

DESPACHOS

CLASSE 1500 - ORDINÁRIA / OUTRAS

Nº : 99.8186-0

Autor(es) : Antônio Carlos Elias e Outro

Advogado(s) : Eliete de Souza Colares

Requ(er)ido(s) : Caixa Econômica Federal

Procurador(es) : Rosilene Silva de Souza e Outros

Despacho : 1. Desentranhe-se a petição de fls. 111/121 e anexe-se como

Impugnação ao valor da Causa, Classe 10.100. 2. Vista aos Autores sobre a contestação

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 99.2782-4

Impetrante : Maria Luíza Maia e Outro

Advogado : Joel Leite de Amorim

Impetrado : Delegado Estadual do Ministério da Educação e do Desporto

DEMEC/PA Delegacia Estadual do Pará

Despacho : Efetuem as Impetrantes o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Cumprido o item supra, arquivem-se

Nº : 98.6962-9

Impetrante : Serviço Social do Comércio / SESC

Advogado : Manoel Marques da Silva Neto

Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém

Despacho : 1. Receba a apelação de fls. 80/88, no efeito devolutivo. 2. Vista ao Apelado para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo. 3. Intime-se o Ministério Público Federal da sentença. 4. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Nº : 99.5926-6

Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros

Executado(s) : Odir Gomes de Souza

Advogado(s) : João Nascimento Rocha

Despacho : Desentranhe-se a petição de f. 139 e anexo, encaminhando-se à Distribuição em conformidade com a Lei 1.060/50.

Nº : 97.5462-0

Exequente(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Maria Cecília Hermes Rodrigues e Outros

Executado(s) : Edélio Marques Silva

Advogado : Nelson Montalvão das Neves

Despacho : Diga a Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de 05

(cinco) dias, se ainda tem interesse no feito, indicando o endereço do executado, assim como bens passíveis de penhora.

Nº : 94.520-2

Exequente(s) : União Federal

Executado(s) : Domingos Hilário Paiva Cordovil e Outros

Advogado(s) : Marly Passarelli Dimiz, Maria da Consolação Moraes Rabello

de Albuquerque e Outra

Despacho : Desentranhem-se as petições de fls. 109, 111 e 139, 140 e seus anexos, encaminhando-os à Distribuição, nos termos da Lei nº 1.060/50

Nº : 93.2398-5

Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso

Executado(s) : Tamiq Tratores e Máquinas Ltda

Despacho : Tendo em vista que expirou o prazo de suspensão do feito, requiera a exequente, no prazo de 18h (quarenta e oito horas), o que entender de direito, sob pena de extinção do feito

Nº : 97.1025-7

Exequente(s) : União Federal

Executado(s) : Deoclécio Alves de Souza e Outros

Advogado(s) : José Wander Lima de Souza

Despacho : 1. As diligências são de responsabilidade do exequente, porque a execução existe em seu proveito, para satisfação de seu crédito, razão pela qual indefiro o pedido contido no item 04 da petição de fls. 154/155. 2. Deiro os itens 02 e 03 da petição de fls. 154/155 e suspendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em relação aos executados EUFÊMIA GONÇALVES VALOIS, JOÃO ADAILDO CRUZ e JÉRISE ALMEIDA SOUZA.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Nº : 98.9901-5

Requerente(s) : José da Conceição e Outros

Advogado(s) : Jader Nilson da Luz Dias

Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros

Despacho : Efetuem os Autores, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais. 2. Requeira a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

CLASSE 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS

MÍNIMOS

Nº : 96.7759-2

Requerente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso

Requerido(s) : Associação Central da Amazônia

Despacho : Efetue a Requerente o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Nº : 2000.1547-6

Requerente(s) : Associação do Desenvolvimento Comunitário de São Miguel

do Guamá

Advogado(s) : Renaldo Torres Miranda e Outro

Requerido(s) : União Federal

Despacho : Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a defesa da Requerida. Cite-se.

Nº : 99.1890-1

Requerente(s) : União Nacional dos Estudantes - UNE

Advogado(s) : Jarbas Vasconcelos do Carmo

Requerido(s) : Universidade Federal do Pará

Advogado(s) : Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro e Outros

Despacho : 1. Efetue a Autora o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Cumprido o item supra, arquivem-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Nº : 98.3115-0

Autor : Ministério Público

Réu(s) : Gesiel da Silva Nunes
 Advogado(s) : Raimundo Nonato Correa Dias
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Nº : 94.808-2
 Exequente(s) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
 Advogado(s) : Edilena do Carmo Mesquita Villela
 Executado(s) : Benedito da Silva Cabral e Outros
 Advogado(s) : Amarildo da Silva Guerra
 Decisão : 1. Indefiro o pedido da FCAP por falta de amparo legal. 2. Vista à FCAP, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento do feito.

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Nº : 99.4499-2
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Requerido : Antônio Vieira Soares Neto e Outro
 Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
 Decisão : (...) Diante do exposto, julgo procedente a presente exceção.
 Custas pelos exceptos.

PELA SECRETARIA

De acordo com a Portaria nº 03, de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, a Diretora de Secretaria abre vista dos autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, nos processos abaixo relacionados:

CLASSE 1100 - ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Nº : 99.1716-2
 Autor : Cartório de Protesto Vale Veiga - 1º Ofício
 Advogado(s) : Saídy Mercês dos Santos Dias
 Réu(s) : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procuradores : Maria das Graças de Oliveira Carvalho e Patrícia Barreto Hildebrand

CLASSE 1300 - ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº : 98.9072-2
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público no Estado do Pará - SINTSEP e Outros
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Réu(s) : Fundação Nacional do Índio - FUNAI e União Federal
 Procurador(es) : Nereida de Lima Del Águila e Outro

Nº : 97.8746-0
 Autor(es) : Manaus Cargo Armazéns Gerais Ltda
 Advogado(s) : Rosomiro Arrais
 Réu(s) : União Federal, Total Cargo Armazéns Gerais Ltda. e Autora Terminais e Serviços Ltda.
 Procurador(es) : Cristiana do Socorro Souza Alves da Silva, Pedro Bentes Pinheiro Filho e Outros

Nº : 99.3933-0
 Autor(es) : Telmo Pascarelli Monteiro e Outros
 Advogado(s) : Deusdedit Freire Brasil
 Réu(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 Procurador(es) : Antônio de Lima Freitas

Nº : 98.10835-0
 Autor(es) : SINTSEP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará e Outros
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Réu(s) : Fundação Nacional do Índio - FUNAI e União Federal
 Procurador(es) : Adelson Batista Mendes

Nº : 99.3988-2
 Autor(es) : Eduardo Oliveira Braga
 Advogado(s) : Helena Cláudia Miralha Pingarilho
 Réu(s) : Universidade Federal do Pará
 Procurador(es) : Mauro Costa dos Santos e Outros

Nº : 99.7272-8
 Autor(es) : José Aristides Cruz e Outros
 Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
 Réu(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 Procurador(es) : Antônio de Lima Freitas

Nº : 99.8093-2
 Autor(es) : Wagner Vianna Barreto
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu(s) : União Federal

Nº : 99.1214-2
 Autor(es) : Maria Regina de Oliveira Ferreira e Outros
 Advogado(s) : José William Coelho Dias
 Réu(s) : União Federal

CLASSE 1500 - ORDINÁRIA / OUTRAS

Nº : 99.219-6
 Autor(es) : Sidnei Carvalho Cavalcante
 Advogado(s) : Maria José Santa Maria Moraes
 Réu(s) : Universidade Federal do Pará e União Federal
 Procurador(es) : Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro e Outros

Nº : 98.10029-1
 Autor(es) : Abelardo da Silva Oliveira e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Réu(s) : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, Caixa Econômica Federal - CEF e União Federal
 Procurador(es) : Rosilene Silva de Souza e Bernardino Lobato Greco

Nº : 99.1554-2
 Autor(es) : Ana Cleide Moreira Afonso e Outros
 Advogado(s) : Alin Silvio Afonso Garcia
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Réu(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 Procurador(es) : Antônio de Lima Freitas

Nº : 99.8258-0
 Autor(es) : Carlos Alberto dos Santos
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu(s) : União Federal

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598-UMARIZAL
CEP: 66.055-210 TELEFAX: 222-6319

EDITAL DE LEILÃO

Prazo: 30 dias
 O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da Quinta Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão no processo em que é requerente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: dias cinco de abril, primeiro leilão, e dezoito de abril de 2000, segundo leilão, às 15:30 horas, Rua Domingos Marreiros Nº 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 1998.39.00.005883-4
EXECUTADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
 BEM: setenta metros quadrados (70 m²) de piso tipo extra, tamanho 30x30, com estampa denominada "NAPOLIS GREEN", avaliado em R\$ 6,00 o metro quadrado, importando no total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). O bem encontra-se depositado em mãos do senhor Cracim Kimmel, na Rodovia BR-316, Km 11, Marituba - PA.

NOTAS:
 1- Se o bem não alcançar, no primeiro leilão, lance superior à importância de sua avaliação, sua alienação, pelo maior preço, se dará em segundo leilão designado.
 2- Não será aceito preço vil.
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2000.
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 Juiz Federal da Quinta Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598-UMARIZAL
CEP: 66.055-210 TELEFAX: 222-6319

EDITAL DE LEILÃO

Prazo: 30 dias
 O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da Quinta Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão no processo em que é requerente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: dias quatro de abril, primeiro leilão, e dezoito de abril de 2000, segundo leilão, às 15:30 horas, Rua Domingos Marreiros Nº 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 1997.39.00.009488-0
EXECUTADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
 BEM: setenta metros quadrados (70 m²) de piso tipo extra, tamanho 30x30, com estampa denominada "NAPOLIS GREEN", avaliado em R\$ 6,00 o metro quadrado, importando no total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). O bem

encontra-se depositado em mãos do senhor Cracim Kimmel, na Rodovia BR-316, Km 11, Marituba - PA.

NOTAS:

1- Se o bem não alcançar, no primeiro leilão, lance superior à importância de sua avaliação, sua alienação, pelo maior preço, se dará em segundo leilão designado.
 2- Não será aceito preço vil.
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2000.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 Juiz Federal da Quinta Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598-UMARIZAL
CEP: 66.055-210 TELEFAX: 222-6319

EDITAL DE LEILÃO

Prazo: 30 dias
 O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da Quinta Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão no processo em que é requerente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: dias três de abril, primeiro leilão, e dezoito de abril de 2000, segundo leilão, às 15:30 horas, Rua Domingos Marreiros Nº 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 1998.39.00.000283-9
EXECUTADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
 BEM: sessenta metros quadrados (60 m²) de piso tipo extra, tamanho 30x30, com estampa denominada "NAPOLIS GREEN", avaliado em R\$ 6,00 o metro quadrado, importando no total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). O bem encontra-se depositado em mãos do senhor Cracim Kimmel, na Rodovia BR-316, Km 11, Marituba - PA.

NOTAS:

1- Se o bem não alcançar, no primeiro leilão, lance superior à importância de sua avaliação, sua alienação, pelo maior preço, se dará em segundo leilão designado.
 2- Não será aceito preço vil.
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2000.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 Juiz Federal da Quinta Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
MANUEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
 Diretor de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 020/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 17 e 21 FEV 2000
ATO ORDINATÓRIO

No processo, a seguir, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Executada de que foi deferida a vista".

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

PROC. Nº : 98.9367-7
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Nuno José de Souza Miranda
 Exqda. : AMAZON DIESEL MOTORES LTDA.
 Adv. : Ione Arrais de Oliveira

Nos 33 (trinta e três) processos, a seguir, foram lavradas certidões pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

PROC. Nº : 93.3266-6
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
 Adv. : Eliana de Souza
 Exqda. : EDVA FRANCO MEIRELES

PROC. Nº : 93.3361-1
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
 Adv. : José Cláudio Marques
 Exqda. : JOÃO BATISTA CAMPINAS

PROC. Nº : 96.7180-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : AGROPECUÁRIA RIO CAJARI S.A.

PROC. N° : 96.8335-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.^a : Franklin Rabelo da Silva
Exqda. : JATIUCA AGROPECUÁRIA S.A.

PROC. N° : 96.7357-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : COMBROZEM COMÉRCIO DE BRONZE E METAIS LTDA. e outros
Adv.^a : Pedro Paulo Chermont Júnior

PROC. N° : 96.7915-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : COSTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROC. N° : 96.8040-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqda. : ELCON ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros

PROC. N° : 97.1734-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqda. : LOJA DE CALÇADOS 3 IRMÃOS LTDA. e outros

PROC. N° : 97.3423-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : PHOENIX COMERCIAL LTDA. e outros

PROC. N° : 97.4017-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BRAZ e outro

PROC. N° : 97.4149-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : PIRES & GALVÃO

PROC. N° : 97.4394-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : THOMAZ INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA. e outros

PROC. N° : 97.7456-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA e outros

PROC. N° : 97.10767-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : ANETE CONCEIÇÃO QUEIROZ NASCIMENTO

PROC. N° : 97.932-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : T. D. HOMCI

PROC. N° : 97.5465-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : MOYSES COHEN NETO

PROC. N° : 98.9465-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : MÁRIO PLATILHA

PROC. N° : 98.9467-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : NAVAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

PROC. N° : 98.11523-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : ELIANA DA ROCHA ALVES

PROC. N° : 98.11537-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : EDMILSON ALVES SANCHES

PROC. N° : 97.12105-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA

PROC. N° : 98.12189-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : MANOEL GEDEL DA ROCHA

PROC. N° : 98.5465-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : JOSÉ ESTEVÃO MARINHO DA ROCHA

PROC. N° : 99.353-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : ENALCO EMPRESA DE ALCOOL LTDA.

PROC. N° : 99.512-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : PANIFICADORA SANTA IZABEL LTDA. e outro

PROC. N° : 99.528-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : MASSA FALIDA MADEIREIRA COLORADO IND. E COM. LTDA.

PROC. N° : 99.721-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO e outro

PROC. N° : 99.2837-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqda. : TENDÊNCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e outro
Adv.^a : Raimundo Rabelo Fero Barbosa e outro

PROC. N° : 99.2843-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqda. : PARÁ CLUBE e JOÃO BOSCO FONTES DA SILVA
Adv.^a : de JOÃO BOSCO : Luiz Otávio Wanderley Moreira

PROC. N° : 99.7245-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqda. : BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e outro
Adv.^a : da BOOS: Rosa Maria Moraes Bahia e outro

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

PROC. N° : 94.3779-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Rosilene Silva de Souza
Exqda. : JACUNDÁ CEREALIS LTDA. e outros

PROC. N° : 94.5401-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Elias Pinto de Almeida e outro
Exqda. : REGINA MARIA DE ARAÚJO DA CRUZ e outro

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

PROC. N° : 95.296-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Rosilene Silva de Souza
Exqda. : LEONITA COSTA AZEVEDO e outro
Adv.^a : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
MANUEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria, em exercício

BOLETIM N° 019/2000

EXPEDIENTES DOS DIAS 09, 22 ABR, 11, 19, 27 MAI, 07, 11, 18, 23 JUN, 23 SET e 06 DEZ 99; 15, 24 JAN, 15 e 16 FEV 2000

ATO ORDINATÓRIO

No processo, a seguir, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Certifico, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, com

fulcro no § 4º do art. 162 do CPC e na Portaria n° 381/96, que foi determinada a abertura de vista dos autos ao Procurador do(a) exequiente para se manifestar sobre a certidão lançada no verso do mandado. Dou fé".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

PROC. N° : 97.612-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : J F DE ALENCAR S.A. e outro

Nos 04 (quatro) processos, a seguir, foram lavradas certidões pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequiente a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito".

PROC. N° : 99.331-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ e outro

PROC. N° : 99.4158-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.^a : Milton de Andrade Lobo
Exqda. : MONTAGENS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (MONTETAK) e outros

PROC. N° : 99.4165-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.^a : Milton José de Andrade Lobo
Exqda. : LOOP SERVIÇOS LTDA. e outros

PROC. N° : 99.7524-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e outros

Nos 03 (três) processos, a seguir, foram lavradas certidões pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequiente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

PROC. N° : 93.4432-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Elias Pinto de Almeida
Exqda. : MIGUEL SABINO XAVIER CORDEIRO e outro

PROC. N° : 93.4562-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Elias Pinto de Almeida
Exqda. : LUÍS OTÁVIO ALTIERI DOS SANTOS

PROC. N° : 94.4274-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Elias Pinto de Almeida
Exqda. : MARCO ANTÔNIO PINTO PALHA

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
ATO ORDINATÓRIO

No processo, a seguir, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Certifico, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, com fulcro no § 4º do art. 162 do CPC e na Portaria n° 381/96, que foi determinada a abertura de vista dos autos ao Procurador do(a) exequiente para se manifestar sobre a certidão lançada no verso do mandado. Dou fé".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

PROC. N° : 96.7913-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : C. B. M. COMERCIAL BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA. e outros

DESPACHO : Suspenda-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei n° 6.830/80. Vista à exequiente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequiente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei n° 6.830/80.

PROC. N° : 97.4293-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : LEÃO INDUSTRIAL LTDA. e outros

PROC. N° : 97.7714-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Graciane da Mota Costa
Exqda. : BELÉM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

PROC. Nº : 91.726-9
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Adão Paes da Silva
Exqdo. : IZAIAS SANTOS CRUZ
DESPACHO : Tendo em vista o teor da certidão supra, dia o(a) exequente se tem, ainda, interesse em prosseguir no feito, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº : 94.3171-8
Emble. : COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.
Adv. : Altúzio Gouveia
Emble. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Expeça-se Alvará para levantamento, em favor do perito, do valor total depositado na conta judicial nº 2338.005.504922-3. Vista às partes sobre o laudo pericial de fl. 351/359 e peças que o acompanhem.

PROC. Nº : 95.6726-9
Emble. : ADÃO CARLOS DDUQUE NETO e outro
Adv. : Eliete de Souza Colares
Emble. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Elias Pinto de Almeida e outro
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm interesse na realização da perícia. Publique-se.
 Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme mostrado a seguir: Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

PROC. Nº : 97.3870-0
Emble. : EDVALDO CARVALHO MARTINS
Adv. : Euzali do N. Bayma
Emble. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes

PROC. Nº : 97.9764-9
Emble. : BELÉM PESCA S.A.
Adv. : Haroldo Alves dos Santos
Emble. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : DÉNIO SILVA THÉ CARDOSO

PROC. Nº : 97.8648-5
Emble. : INDÚSTRIA DE CAFÉ SÃO CRISTÓVÃO LTDA. e outros
Adv. : Teodomiro Canhiária Filho
Emble. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : 1. Em face dos termos de certidão supra, verifico que a executada praticou ato incompatível com a vontade de recorrer, qual seja o de efetuar o pagamento do débito em data posterior à interposição do recurso de apelação. Em consequência, com fulcro no art. 503, e seu parágrafo único, do Código de Processo Civil, torno sem efeito o despacho de fl. 42, por entender que a embargante tacitamente acatou a sentença. 2. Intime-se o embargado da sentença de fls. 34/35.

PROC. Nº : 99.3348-0
Emble. : CARLOS ALBERTO CRRERA LOBO
Adv. : João Maria Freire de Vasconcellos Chaves
Emble. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
DESPACHO : 1. Apensem-se estes autos aos da ação principal (Execução Fiscal, Proc. nº 1998.39.00.005698-8); 2. Intime-se o embargado para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme mostrada a seguir: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

PROC. Nº : 98.5585-7
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Matos Neto
Exqdo. : SINTER EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.

PROC. Nº : 99.193-3
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo. : VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA.

PROC. Nº : 99.6125-6
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Matos Neto
Exqdo. : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme mostrada a seguir: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

PROC. Nº : 98.5596-1
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo. : FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COMMODITIES

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

PROC. Nº : 93.3712-9
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Exqdos. : ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS e outro
 Nos 14 (quatorze) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme mostrada a seguir: Vistos, etc. (...) Com estas considerações, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. ... e indeferir a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pelo(a) exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

PROC. Nº : 90.1951-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
As. Jur. : Ronaldo Koury Maués
Exqdo. : GILBERTO GAMA PEREIRA

PROC. Nº : 94.6067-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Ronaldo Barata
Exqdo. : VICENTE MIRANDA DOS SANTOS

PROC. Nº : 96.491-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : ARMANDO MORAES DOS SANTOS

PROC. Nº : 96.3731-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
As. Jur. : Ronaldo Koury Maués
Exqdo. : ROSÂNGELA DE LIMA SALES

PROC. Nº : 96.3731-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
As. Jur. : Ronaldo Koury Maués
Exqdo. : RITA DE SOUZA COSTA GUIMARÃES

PROC. Nº : 96.3887-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
As. Jur. : Ronaldo Koury Maués
Exqdo. : FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO

PROC. Nº : 96.4131-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
Adv. : Cristina Maia de Mello Porto
Exqdo. : PEDRO VIEIRA DA SILVA

PROC. Nº : 96.7663-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
As. Jur. : Ronaldo Koury Maués
Exqdo. : JOSÉ DE RIBAMAR CORDEIRO SOBRINHO

PROC. Nº : 96.8189-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Marçal Marcellino da Silva Neto
Exqdo. : BENEDITA BARBOSA MENDES

PROC. Nº : 96.8581-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : LUÍS GONZAGA

PROC. Nº : 96.8587-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : LUÍS FERNANDO SANTANA RIBEIRO

PROC. Nº : 97.369-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Marçal Marcellino da Silva Neto
Exqdo. : CILENE FERREIRA DOS SANTOS

PROC. Nº : 97.1201-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : ANTÔNIA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

PROC. Nº : 97.11387-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : NÉLSON SOUZA DA SILVA

PROC. Nº : 96.8581-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : FLORESTA NORTE INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

PROC. Nº : 98.12223-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Ronaldo Barata
Exqdo. : LUCAS ARAÚJO CARVALHO
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 12, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, (...) P. R. I.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

PROC. Nº : 94.1350-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Exqdo. : MARIA DAS DORES LOURENÇO XAVIER
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) DECIDO Isto posto, com suporte o art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, fica adjudicado à exequente, Caixa Econômica Federal, o imóvel objeto da presente ação, ficando o executado supra mencionado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, I, e 795 do CPC. (...) Após, arquivem-se.
 Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme mostrados a seguir: Face ao requerido pelo(a) Exequente às fls. 30, HOMOLOGO, por sentença, a desistência requerida, com base no artigo 267, VIII, c/c o art. 158, § único, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex lege". P. R. I.

PROC. Nº : 94.1502-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Exqdo. : NILSON CORDOVIL MORAES e outro

PROC. Nº : 95.480-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Rosilene Silva de Souza
Exqdo. : LUCILEIA DA SILVA PEREIRA

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº : 96.3336-6
Emble. : NORCON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv. : Isomar Ferreira de Souza
Emble. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) 2. Isto posto, julgo procedentes, em parte, os presentes Embargos, para declarar a decadência apenas quanto ao crédito tributário relativo ao imposto sobre o lucro real da NORCON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no ano base/83, exercício/84. Custas em reembolso, pela metade, pela Fazenda Nacional. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca. Junte-se cópia desta sentença aos autos da Execução Fiscal nº 93.1089/1. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras, referente a Tomada de Preços nº 001/2000-MP/PA.

CLASSIFICAR as Propostas das Empresas, como segue:

1ª classificada TICKET SERVIÇOS S.A

2ª classificada CARDÁPIO S/C LTDA.

Belém, 23 de fevereiro de 2000

a) Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 1.331

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 2103, de 10/02/2000, Resolve:

Designar a servidora TERESINHA MARGARETH DE ARAÚJO SABAT, Assessora da Diretoria Geral, para participar da Reunião da Assessoria de Comunicação do TSE com Assessores de Comunicação dos Regionais, que ocorrerá no dia 18/02, no TSE, em Brasília, Conceder à referida servidora Diárias, conforme quadro anexo, perfazendo um total de R\$ 607,26 (seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos), e Passagens Aéreas nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM; Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos (040347) - Diárias (339014) e Passagens Aéreas (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Diretoria Geral, em 15 de fevereiro de 2000

MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 1.331/2000

Servidor: Teresinha Margareth Araújo Sabat Quant. Diárias: 2,5

Cargo: Analista Judiciário Bruto: 495,00

Lotação: DG/ASS Adicional Desloc.(2): 132,00

Função: Assessor da Diretoria Geral Desc. Aux. Aliment.(3): 19,74

Diária Unit: R\$ 198,00 (1) Desc. Aux. Transp.(4): 0,00

Origem: Belém Líquido: 607,26

Destino: Brasília (3) 2x9,87

Partida: 17/02/2000 (4) Não descontado

Retorno: 19/02/2000

Total - R\$ 607,26

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 276/97

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

ATO N.º 14.329, DE 07.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da decisão proferida no Procedimento Protocolado sob o n.º 641, de 17/01/2000,

Designar a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial da CNP/SA, para participar do curso MOVIMENTAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, que será promovido pela TREIDE no período de 08 a 10/02/2000, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h no Hotel Regente, nesta Capital; Autorizar que durante o período do evento a servidora seja dispensada de suas atividades nesta Corte.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO N.º 14.359, DE 11.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos protocolados sob o n.º 001086, de 27.01.2000, INTERROMPER, a partir de 18.02.2000, o gozo das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, da servidora FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Coordenadora de Registros e Informações Processuais, fixadas inicialmente no período de 03.02 a 03.03.2000 (ATO N.º 14.137/99), nos termos do art. 80, da Lei n.º 8.112/90 c/c o art. 13 e seus parágrafos, da Resolução/TRE/PA n.º 2.087/98, republicada no D.O.E. em 30.06.99, ficando os dias restantes para fruição de 17 a 31.03.2000, tendo em vista a sua participação no 2º Encontro de Secretários Judiciários, a ser realizado no Estado de Sergipe, no período de 21 a 23.02.2000;

DESIGNAR a servidora Áida Silvana Barbosa Varela, Chefe da Seção de Controle e Autuação de Processos, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, durante o afastamento da titular, no período

supramencionado.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.390, DE 17.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos protocolizados sob o n.º 002418, de 15.02.2000,

Interromper, a partir de 16.02.2000, nos termos do art. 80, da Lei n.º 8.112/90 c/c o art. 13 e seus parágrafos, da Resolução/TRE/PA n.º 2.087/98, republicada no D.O.E. em 30.06.99, o gozo do período de férias regulamentares, referentes ao presente exercício, do servidor JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupante da Função Comissionada de Assistente da Seção de Biblioteca e Editoração, fixado inicialmente no período de 24.01 a 22.01.2000, por força do ATO N.º 14.137, ficando os dias restantes para serem usufruídos no interregno de 02 a 08.05 do corrente ano.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.391, DE 17.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 10.02.2000,

I- Colocar à disposição da 72ª Zona Eleitoral (Ananindeua II), a servidora REJANE ROSELI CALLADO LOPES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, a partir de 21.02.2000;

II- Determinar que a comunicação de frequência da referida servidora, seja enviada mensalmente para a Secretaria de Recursos Humanos deste TRE/PA.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.392, DE 18.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho exarado nos autos protocolizados sob o n.º 012108, de 25.11.99,

Conceder 01 (um) dia de folga aos servidores deste Regional, abaixo relacionados, resultante das horas extras trabalhadas nos dias 01 e 02.11.99, prestando serviços no Cartório Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
Alfredo Batista de Lima	A. Judiciário	FC-08
Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira	T. Judiciário	FC-05

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.393, DE 18.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho exarado nos autos procedentes do Memo. SI/GAB n.º 094/99, de 03.12.99,

Conceder 01 (um) dia de folga ao servidor WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em virtude de horas extras trabalhadas no dia 04.12.99.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.394, DE 18.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno, à vista dos autos protocolados sob o n.º 002189, de 11.02.2000, Adiar, por necessidade de serviço, o 2º período das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, do servidor HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixado inicialmente no período de 21.02 a 09.03.2000, conforme ATO N.º 14.137/99, para fruição de 02 a 19.12.2000, com base no art. 6º, § 3º, da Resolução TRE/PA n.º 2087/98, republicada no DOE em 30.06.99.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.395, DE 21.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho exarado no expediente procedente do Memo. SRH/GAB n.º 20, de 18.02.2000,

Designar a servidora EDILÉA DA ROCHA NOGUEIRA, Assistente da Seção de Casdastro, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção, em substituição a Elisabete Silva da Silva, a partir de 17.02.2000, até o retorno da titular, convalidando os atos já praticados.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.396, DE 21.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, à vista do despacho proferido nos autos protocolados sob o n.º 1210, de 31.01.2000, Autorizar a servidora IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, o usufruto das folgas decorrentes dos dias trabalhados no recesso forens, para serem usufruídos no período de 20 a 27.11.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PROCESSO N.º 006/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9901251813

INTERESSADO: Manelito Alves da Silva e outros.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

As três inscrições em análise são atribuídas a um mesmo eleitor.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual da Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 41ª ZE/PA, do eleitor MANELITO ALVES DA SILVA;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, ambas da 36ª ZE/PA, do eleitor MANELITO ALVES DA SILVA, e do eleitor MANOELITO ALVES DA SILVA.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 007/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9901235396

INTERESSADA: Janete Alves de Sousa e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

As três inscrições em análise são atribuídas a uma mesma eleitora.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 24ª ZE/PA, da eleitora JANETE ALVES DE SOUSA;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, ambas da 60ª ZE/PA, da eleitora JANETE ALVES DE SOUSA, e da 24ª ZE/PA, da eleitora JANETE ALVES DE SOUZA.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 008/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9901257606

INTERESSADA: Maria do Socorro dos Santos e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

As três inscrições em análise são atribuídas a uma mesma eleitora.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 53ª ZE/PA, da eleitora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, ambas da 53ª ZE/PA e 42ª ZE/PA, da eleitora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 009/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9901257606

INTERESSADA: Conceição Ferreira Barbosa e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

As três inscrições em análise são atribuídas a uma mesma eleitora.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 61ª ZE/PA, da eleitora CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, ambas da 53ª ZE/PA, da eleitora CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 010/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9900924153

INTERESSADO: Eliakim Nascimento dos Santos e outros.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

As três inscrições em análise são atribuídas a um mesmo eleitor.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual da Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 34ª ZE/PA, do eleitor ELIAKUM NASCIMENTO DOS SANTOS;
- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, da 34ª ZE/PA e 83ª ZE/PA, do eleitor ELIAKUM NASCIMENTO DOS SANTOS.
Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 011/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9900918271

INTERESSADA: Lucimar Pereira Zormiro e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

As três inscrições em análise são atribuídas a uma mesma eleitora.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 61ª ZE/PA, da eleitora LUCIMAR PEREIRA ZORMIRO;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, da 60ª ZE/PA e 61ª ZE/PA, da eleitora LUCIMAR PEREIRA ZORMIRO. Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 012/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9900936455

INTERESSADO: Paulo Roberto Bandeira e outros.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

As três inscrições em análise são atribuídas a um mesmo eleitor.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 28ª ZE/PA, do eleitor PAULO ROBERTO BANDEIRA;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, ambas da 03ª ZE/PA, do eleitor PAULO ROBERTO SANTOS BANDEIRA.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 013/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9901283388

INTERESSADO: José Luis de Sousa e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

As três inscrições em análise são atribuídas a um mesmo eleitor.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 11ª ZE/PA, do eleitor JOSE LUIS DE SOUSA;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, da 11ª ZE/PA, do eleitor JOSE LUIS DE SOUSA, e da 49ª ZE/PA, do eleitor JOSE LUIZ DE SOUZA.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 014/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9901285692

INTERESSADA: Isabel Cristina Araújo e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

A pluralidade em exame envolve inscrições atribuídas a uma mesma eleitora.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 18ª ZE/PA, da eleitora ISABEL CRISTINA ARAUJO;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, ambas da 80ª ZE/PA, da eleitora ISABEL CRISTINA ARAUJO, e da 11ª ZE/PA, da eleitora IZABEL CRISTINA ARAUJO.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona

Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 015/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9901287327

INTERESSADA: Conceição Ferreira Barbosa e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

A pluralidade em exame envolve inscrições atribuídas a uma mesma eleitora.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 84ª ZE/PA, da eleitora MARIA APARECIDA DE NAZARET;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, da 84ª ZE/PA, da eleitora MARIA APARECIDA DE NAZARET, e da 11ª ZE/PA, da eleitora MARIA APARECIDA DE NAZARET.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 016/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9900939899

INTERESSADO: Clóvis Silva Duarte e outros.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

A pluralidade em exame envolve inscrições atribuídas a um mesmo eleitor.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 18ª ZE/PA, do eleitor CLOVIS SILVA DUARTE;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, da 18ª ZE/PA, do eleitor CLOVIS SILVA DUARTE, e da 54ª ZE/PA, de CLOVIS SILVA DUARTE.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 017/99-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9901276845

INTERESSADA: Aurinete Sousa dos Anjos e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

As três inscrições em análise são atribuídas a duas pessoas distintas, uma delas com marca de gêmea.

Assim, proceda-se:

- à regularização da situação da inscrição da eleitora MARINETE SOUSA DOS ANJOS;

- à liberação da inscrição mais antiga, e ao cancelamento da inscrição mais recente, da eleitora AURINETE SOUSA DOS ANJOS, efetuadas respectivamente na 37ª ZE/PA e 29ª ZE/PA.

Tomadas as providências de praxe, remetam-se os autos, subsequentemente, à 43ª, 29ª e 37ª ZE/PA, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência às interessadas.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 1999

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 018/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9901279017

INTERESSADA: Francisca Siqueira da Silva e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

As pluralidade em exame envolve inscrições atribuídas a uma mesma eleitora.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 80ª ZE/PA, da eleitora FRANCISCA SIQUEIRA DA SILVA;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, da 69ª ZE/PA, da eleitora FRANCISCA SIQUEIRA DAS CHAGAS SILVA LOPES, e da 80ª ZE/PA, da eleitora FRANCISCA SIQUEIRA DAS CHAGAS SILVA LOPES.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 019/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9900914443

INTERESSADO: José de Ribamar Pereira de Sousa e outros.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

A pluralidade em exame envolve inscrições atribuídas a um mesmo eleitor.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 80ª ZE/PA, do eleitor JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, da 80ª ZE/PA e 81ª ZE/PA, do eleitor JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 020/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9900908324

INTERESSADO: Elinaldo de Oliveira Chaves e outros.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

A pluralidade em exame envolve inscrições atribuídas a um mesmo eleitor.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 20ª ZE/PA, do eleitor ELINALDO DE OLIVEIRA CHAVES;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, ambas da 21ª ZE/PA, do eleitor ELINALDO DE OLIVEIRA CHAVES.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 021/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9900897619

INTERESSADA: Iracy Dias Dorval e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

A pluralidade em exame envolve inscrições atribuídas a uma mesma eleitora.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 58ª ZE/PA, da eleitora IRACY DIAS DORVAL;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes, da 23ª ZE/PA, da eleitora IRACY DIAS DORVAL, e da 61ª ZE/PA, da eleitora IRACY DIAS DORVAL DA SILVA.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 022/00-CRE/PA

PLURALIDADE: 2PPA9900913709

INTERESSADA: Maria de Lourdes Ferreira da Silva e outras.

ASSUNTO: Revisão de situação de eleitor

PROCEDÊNCIA: TSE

DESPACHO

A pluralidade em exame envolve inscrições atribuídas a uma mesma eleitora.

Assim, ausentes maiores elementos de convicção, após a autuação individual de cada Comunicação, proceda-se:

- à liberação da inscrição mais antiga, da 42ª ZE/PA, da eleitora MARIA DE LOUDES FERREIRA DA SILVA;

- ao cancelamento das duas inscrições mais recentes da 49ª ZE/PA, da eleitora MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, e da 50ª ZE/PA, da eleitora MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA.

Tomadas as providências de praxe, sejam os respectivos autos remetidos à Zona Eleitoral relativa à inscrição mais recente, para as demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada.

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2000

@DesembargadorJOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Corregedor Regional Eleitoral